



Região Administrativa Especial de Macau
2.º Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico
(2021-2025)

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Dezembro de 2021

Índice

Introdução		03
Título I.	Fundamentos do plano e exigências gerais	05
Capítulo I.	Ambiente do desenvolvimento	05
Capítulo II.	Princípios básicos, objectivos do desenvolvimento e tarefas principais	08
Título II.	Aceleração da diversificação adequada da economia	14
Capítulo III.	Criação de uma estrutura industrial adequada e diversificada	14
Capítulo IV.	Incremento da competitividade das pequenas e médias empresas	29
Capítulo V.	Melhoria contínua do ambiente comercial	32
Título III.	Promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população	34
Capítulo VI.	Concretização ordenada da política “habitação de diferentes níveis”	34
Capítulo VII.	Elevação dos níveis dos cuidados médicos e da saúde	35
Capítulo VIII.	Garantia eficaz dos direitos e interesses de emprego dos residentes	40
Capítulo IX.	Aperfeiçoamento do sistema do regime de segurança social	42
Capítulo X.	Avanço no desenvolvimento de cultura, educação, juventude e talentos	48
Título IV.	Promoção aprofundada na construção de uma cidade com condições ideais de vida	55
Capítulo XI.	Coordenação na promoção da construção urbana	55
Capítulo XII.	Aperfeiçoamento contínuo das infra-estruturas urbanas	57
Capítulo XIII.	Optimização profunda do ordenamento do transporte urbano	60
Capítulo XIV.	Protecção do ambiente ecológico	62
Título V.	Elevação do nível da governação pública	67
Capítulo XV.	Aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional	67
Capítulo XVI.	Aperfeiçoamento do sistema de governação baseado no primado da lei	69
Capítulo XVII.	Aprofundamento da reforma da gestão da Administração Pública	72
Capítulo XVIII.	Aperfeiçoamento do sistema de segurança da cidade	78

Título VI.	Melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional	82
Capítulo XIX.	Aceleração da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin	82
Capítulo XX.	Participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau	90
Capítulo XXI.	Consolidação da construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa	94
Capítulo XXII.	Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”	99
Conclusão		102

Introdução

Com o objectivo de se articular plenamente com o 14.º Plano Quinquenal do País, executar aprofundadamente as «Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau», implementar com a máxima brevidade o «Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin», consolidar e reforçar as vantagens competitivas de Macau, concretizar um desenvolvimento socioeconómico sustentável, aumentar o bem-estar da população e melhor se integrar na conjuntura geral do desenvolvimento nacional, o Governo da RAEM, baseado na conclusão do 1.º Plano Quinquenal e após um estudo preliminar aprofundado e uma ampla consulta pública, elaborou o Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021 - 2025).

A elaboração do 2.º Plano Quinquenal tem como pano de fundo a entrada do País numa nova fase de desenvolvimento em direcção à plena construção de um País socialista moderno, a promoção contínua e aprofundada da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a entrada da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin numa nova fase de negociação, construção e administração conjuntas e partilha de resultados entre Guangdong e Macau e trazer uma nova ocasião histórica ao desenvolvimento da RAEM. Neste período crucial, de acordo com o 14.º Plano Quinquenal do País, em articulação com o 1.º Plano Quinquenal de Macau e a concretização do Programa Político Eleitoral do Chefe do Executivo do V Governo da RAEM e, ainda, com base na realidade de Macau, elaborou o 2.º Plano Quinquenal, com o objectivo de alcançar o consenso da sociedade, delinear um plano geral para o desenvolvimento futuro, fornecer ao desenvolvimento futuro de Macau uma clara direcção de desenvolvimento, proporcionar um programa orientador para a acção governativa, permitir alcançar um desenvolvimento sustentável de Macau a longo prazo, abrir uma nova página da implementação bem-sucedida do princípio “Um país, dois sistemas” com características próprias de Macau.

O 2.º Plano Quinquenal manifesta as boas expectativas da população sobre o futuro desenvolvimento da RAEM. A consulta pública teve a duração de 60 dias, a partir de 15 de Setembro de 2021. Os diversos sectores da sociedade e a população, através de sessões de consulta e apresentação de opiniões escritas, bem como por meios de telefone, correio electrónico, facsimile, via postal, rádio, entre outros, contribuíram com a sua sabedoria, apresentaram as suas opiniões, sugestões e solicitações valiosas para a modificação e o aperfeiçoamento do Plano Quinquenal, reflectindo plenamente que a elaboração do 2.º Plano Quinquenal é um processo de concentração de sabedorias de todas as áreas e de obtenção de um maior consenso.

O 2.º Plano Quinquenal orienta os trabalhos prioritários de acção governativa do Governo da RAEM nos próximos cinco anos, clarifica os objectivos de desenvolvimento que são o reforço contínuo do dinamismo, da vitalidade, da inovação, da competitividade e da continuidade do desenvolvimento de Macau, a realização de um desenvolvimento “trabalhado, excelente, com características, especial e lindo” e a transformação de Macau numa cidade moderna, bonita, feliz, segura e harmoniosa, consubstancializando-se em 5 partes: aceleração da diversificação adequada da economia; promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população; promoção aprofundada na

construção de uma cidade com condições ideais de vida; elevação sucessiva do nível da governação pública; e melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional.

A prática demonstra que o princípio “Um país, dois sistemas” com características próprias de Macau possui superioridade enorme e vitalidade forte. Com o grande apoio do Pátria e com os esforços conjuntos de toda a população, o 2.o Plano Quinquenal irá impulsionar o desenvolvimento estável em todas as vertentes da RAEM, elevando-o a um novo patamar.

Título I. Fundamentos do plano e exigências gerais

O Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021-2025) visa delinear um plano geral de desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), que se articula com 14.º Plano Quinquenal do País, fornece à sociedade uma clara direcção de desenvolvimento e orienta o caminho de desenvolvimento sustentável a longo prazo de Macau e a sua melhor integração na estratégia de desenvolvimento nacional, e promovendo a implementação estável e duradoura do princípio “Um País, dois sistemas” com características de Macau.

Capítulo I. Ambiente do desenvolvimento

Os cinco anos de 2021-2025, do 1.º Quinquenal da nova fase de construção plena de um país socialista e modernizado do País, é uma boa oportunidade para o Governo da RAEM implementar aprofundadamente o princípio “Um país, dois sistemas” e aproveitar as estratégias de desenvolvimento do País para alcançar um melhor desenvolvimento nos próximos cinco anos.

Secção I. Situação de execução do 1.º Plano Quinquenal

Sob a forte liderança do Governo Central, o Governo da RAEM uniu todos os sectores da sociedade para pôr em prática os princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” com alto grau de autonomia, defender com firmeza a ordem constitucional estabelecida pela Constituição e Lei Básica, tendo concretizado sucessivamente estratégias, objectivos e tarefas no 1.º Plano Quinquenal da RAEM.

- Manteve-se uma estabilidade do desenvolvimento económico: Durante o período do 1.º Plano Quinquenal, devido às circunstâncias complexas no interior e no exterior de Macau, nomeadamente o impacto da epidemia de Covid-19, a economia de Macau sofreu uma recessão relativamente grave em 2020, nomeadamente nos lucros da indústria do turismo e jogo, e registou-se também queda nas receitas financeiras do Governo. No entanto, com o grande apoio do Governo Central e da população em geral, a RAEM conseguiu conter de forma eficaz a propagação da epidemia, manter basicamente uma estabilidade socioeconómica, uma tendência geral de recuperação económica e uma taxa de desemprego relativamente baixa, foram cumpridos os objectivos principais de desenvolvimento previsto pelas indústrias.

- Qualidade de vida da população com melhoramento contínuo: Durante o período do 1.º Plano Quinquenal, foram alcançados os objectivos de desenvolvimento relacionados com a vida da população e promovidos estavelmente os valores humanistas, sendo a classificação de Cidade Criativa de Gastronomia uma nova atracção turística de Macau. Com a implementação rigorosa das estratégias de “prosperidade de Macau através da educação” e de “construir Macau através da formação de talentos”, a criação do regime de segurança social de dois níveis, o procedimento pleno da construção da cidade saudável, o nível de vida e a qualidade de vida quotidiana da população é elevado em geral.

- Desenvolvimento de uma cidade propícia para habitar: Com o estabelecimento do regime de

reserva de terrenos, o aperfeiçoamento do regime jurídico da habitação pública, a optimização das infra-estruturas urbanas, a promoção da renovação urbana e do planeamento da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, foram cumpridos em princípio os objectivos previstos no âmbito da construção da cidade inteligente, protecção ambiental, e segurança urbana.

- Cooperação regional aprofundada: Em articulação com o 13.º Plano Quinquenal Nacional, e com o posicionamento de desenvolvimento de “Um Centro, Uma Plataforma e Uma Base”, temos aprofundado a cooperação regional, participado na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e nos trabalhos preparativos da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, e realizado com empenho as acções definidas nas Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, tudo isto contribui para destacar a posição e as funções de Macau no desenvolvimento económico nacional e na abertura do País ao exterior.

- Nível da governação aperfeiçoado gradualmente: O Governo da RAEM, com objectivo de melhorar as capacidades de execução, tem vindo a implementar sistematicamente medidas de reforma da Administração Pública e elevar o nível de serviços prestados, tendo melhorado significativamente a eficiência e a qualidade do trabalho legislativo e dado sucessivamente maior importância às regras do Estado de direito na acção governativa e na governação da sociedade. Os trabalhos de auditoria e integridade são desenvolvidos de forma estável.

De um modo geral, o 1.º Plano Quinquenal tem sido bem executado, o que constitui uma base sólida para o futuro desenvolvimento da RAEM.

Secção II. Desafios de desenvolvimento de Macau com o 2.º Plano Quinquenal

O mundo está a viver um momento de mudanças inéditas nos últimos 100 anos, com uma nova revolução tecnológica e industrial radical. Os passos de reorganização e ajustamento da conjuntura política geral, do sistema económico e das regras comerciais são cada vez mais acelerados, nomeadamente com o grande e profundo impacto da epidemia de Covid-19, destacando-se a instabilidade e a incerteza na recuperação da economia mundial.

Na 4.ª sessão da 13ª Assembleia Popular Nacional, foram deliberados o “14º Plano Quinquenal para o desenvolvimento económico e social nacional e os objectivos de longo prazo até o ano de 2035”, o que significa que o País entrará numa nova fase de desenvolvimento na construção plena de um país socialista e moderno, e implica uma nova fase de desenvolvimento, a implementação de novos conceitos de desenvolvimento, a adopção de uma nova forma de desenvolvimento e a promoção de um desenvolvimento de alta qualidade. O desenvolvimento do País situa-se numa fase de estratégias importantes, nomeadamente a estratégia de desenvolvimento impulsionado pela inovação, a estratégia de aumentar a procura interna, a estratégia de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, em que é adoptada uma maior abertura ao exterior, com áreas mais abrangentes e de conteúdo mais aprofundado, sendo promovida a construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota”. Tudo isto proporciona um maior espaço para a diversificação adequada da economia de Macau e para a melhoria da qualidade de vida da população.

O avanço da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e a entrada da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin numa nova fase de negociação, construção e administração conjuntas e partilha de resultados entre Guangdong e Macau trazem oportunidades históricas sem precedentes para o desenvolvimento da RAEM. Ao mesmo tempo, com a optimização contínua do mecanismo de prevenção da epidemia de Covid-19, a gradual recuperação da circulação transfronteiriça de pessoas e a circulação rápida de elementos necessários para a produção e para a vida quotidiana trarão novos factores favoráveis ao desenvolvimento económico e social de Macau.

Do ponto de vista do próprio desenvolvimento de Macau, situamo-nos num período crucial para persistir na continuação, exploração e inovação do princípio “Um país, dois sistemas”. A partir de 2020, o surto da epidemia de Covid-19 trouxe um grande impacto na economia e na sociedade de Macau, e uma quebra acentuada das finanças públicas, tendo aumentado significativamente a pressão de emprego e de vida dos residentes. Os trabalhos relacionados com a vida da população enfrentam uma dupla pressão devido ao aumento de procura e às limitações de recursos. O desenvolvimento da sociedade exige a aceleração do processo de diversificação adequada da economia; o reforço da capacidade de resistência ao risco da estrutura económica; a elevação de eficiência governativa da RAEM; a resolução pragmática dos problemas que preocupam a população, tais como os relacionados com emprego, habitação, transporte, saúde, segurança social, educação e protecção ambiental; e a criação de um melhor ambiente de vida para a população em geral.

Neste momento, Macau continua a enfrentar no seu desenvolvimento diversos conflitos e problemas estruturais e complexos, nomeadamente a estrutura económica monolítica, os recursos de solos e os recursos talentos limitados, a competitividade relativamente baixa e a gestão social não é satisfatória. A segurança nacional e os riscos de segurança da cidade não podem ser negligenciados.

De um modo geral, nos próximos cinco anos, teremos mais oportunidades de desenvolvimento do que desafios e as perspectivas continuarão a ser prudentes e optimistas. Perspectivando o futuro, devemos aproveitar bem as oportunidades criadas com as estratégias e medidas do 14º Plano Quinquenal nacional que sublinha o apoio dado a Macau na consolidação, elevação das capacidades competitivas, e melhor integração no desenvolvimento nacional. Devemos, tendo em consideração a realidade de Macau, insistir na exploração e inovação, unir todas as forças para superar as dificuldades enfrentadas no decurso de desenvolvimento e alcançar novos sucessos na implementação do princípio “Um país, dois sistemas” em Macau.

Capítulo II. Princípios básicos, objectivos do desenvolvimento e tarefas principais

Estamos empenhados em assegurar a prossecução plena e precisa dos princípios “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” com alto grau de autonomia, defendemos a ordem constitucional da Região Administrativa Especial estabelecida pela Constituição e pela Lei Básica, pomos em prática a jurisdição total do Governo Central sobre a Região Administrativa Especial, implementamos o sistema jurídico de defesa da segurança nacional e do mecanismo de execução para a Região Administrativa Especial e defendemos a soberania, a segurança, os interesses de desenvolvimento e a estabilidade da sociedade da Região Administrativa Especial.

Secção I. Princípios básicos

Na delineação e execução do 2.o Plano Quinquenal, devemos persistir nos princípios básicos de governação conforme a lei, melhor servir a população, desenvolvimento diversificado, motriz de inovação, abertura e tolerância, e pragmatismo.

1. Governação conforme a lei. O Estado de Direito é a forma de governação mais confiável e estável. A governação da RAEM conforme a lei é, em primeiro lugar, uma governação conforme a Constituição, devemos cumprir estritamente a Constituição e a Lei Básica, estamos determinados em defender a ordem constitucional da Região Administrativa Especial estabelecida pela Constituição e pela Lei Básica e, iremos aperfeiçoar, de forma contínua, os regimes e mecanismos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica. Devemos reforçar a consciência sobre o Estado de Direito, promover o espírito do Estado de Direito, aperfeiçoar constantemente o regime e o sistema de governação da RAEM conforme a lei e elevar a capacidade e o nível da governação.

2. Melhor servir a população. Os objectivos fundamentais do desenvolvimento consistem em garantir o bem-estar da população em geral e concretizar o conceito de construção conjunta e partilha do fruto do desenvolvimento, tendo em conta a relação entre o desenvolvimento e a partilha. No entanto, a partilha vem sempre depois de desenvolvimento. Por isso, devemos juntar todas as forças da sociedade e centrar-se no desenvolvimento, com os objectivos de aumentar constantemente o sentimento de satisfação e de felicidade da população, assegurando a qualidade de vida básica e os direitos e interesses fundamentais da população.

3. Desenvolvimento diversificado. Relação entre estrutura económica monolítica e diversificada: A curto e médio prazo, devemos continuar a apoiar a recuperação e o desenvolvimento do turismo integrado para assegurar o desenvolvimento deste sector. Porém, numa perspectiva de longo prazo, devemos acelerar o processo da diversificação adequada da economia, fomentar as indústrias emergentes, envidar esforços para aproveitar as vantagens e a singularidade do sistema de Macau, impulsionar a diversificação adequada e racional da estrutura industrial, dinamizar a economia, e reforçar a capacidade de resistência ao risco económico, lançando alicerces para o desenvolvimento sustentável da economia da RAEM.

4. Motriz de inovação. Opção adequada entre a tradição e a inovação: Ao manter as boas tradições e as vantagens próprias, Macau deve integrar-se na corrente de desenvolvimento, acompanhar a evolução dos tempos, eliminar os mecanismos institucionais que impedem a inovação, criar ambiente

de inovação e empreendedorismo, libertar potencialidade e vitalidade inovadora e criar condições favoráveis à resolução de conflitos e problemas estruturais e complexos, ao mesmo tempo, reforçar a inovação científica e tecnológica e aproveitar o apoio e a orientação da ciência e tecnologia.

5. Abertura e tolerância. Macau é uma cidade aberta, um porto franco internacional, deve equilibrar bem a relação entre protecção e abertura e entre “expandir para o exterior” e “atrair investimento estrangeiro”, emancipar a mente e actualizar os conceitos existentes, para ter um pensamento aberto para superar os problemas surgidos no processo de desenvolvimento. A par de salvaguardar os direitos e interesses de residentes locais, proporcionando condições e apoios aos residentes e empresas de Macau para “expandir para o exterior”, trabalhamos também para “atrair investimento estrangeiro”, incentivar a entrada em Macau de capitais, talentos, técnicas e empresas, injectando nova dinâmica no desenvolvimento de Macau. Devemos desenvolver as vantagens tradicionais de intercâmbio cultural entre o Oriente e o Ocidente, e promover o intercâmbio cultural internacional.

6. Pragmatismo. Integração na estratégia de desenvolvimento nacional é uma exigência objectiva e o rumo certo para a exploração de um novo caminho, um novo espaço e uma nova dinâmica no desenvolvimento de Macau. Para nos integrarmos melhor na estratégia de desenvolvimento nacional, devemos adoptar uma atitude pragmática, definir objectivos e medidas de desenvolvimento viáveis e coordenar uma boa articulação com o plano de desenvolvimento nacional e regional, tendo em consideração a realidade e as condições de Macau. Devemos, ponderando na relação entre a integração na estratégia de desenvolvimento nacional e a manutenção das características de Macau, assumir com coragem as próprias responsabilidades, adoptar acções necessárias para consolidar as actuais vantagens competitivas, desenvolver as vantagens próprias de Macau para servir as necessidades do País e concretizar o próprio desenvolvimento.

Secção II. Objectivos do desenvolvimento e tarefas principais

Objectivos do desenvolvimento: Em 2025, o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer estará enriquecido; a função da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa estará reforçada; construída uma base de intercâmbio e cooperação com predominância da cultura chinesa e coexistência de diversas culturas; concretizada a diversificação adequada da economia; a qualidade de vida da população melhorada de forma sustentável; cultura mais próspera; nível de gestão governamental mais elevado; aperfeiçoamento do sistema jurídico de defesa da segurança nacional e do mecanismo de execução; melhor integração na estratégia de desenvolvimento nacional; bem concretizados os objectivos faseados da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin; a estrutura de desenvolvimento integrado de Hengqin e Macau estabelecida preliminarmente; reforço contínuo do dinamismo, da vitalidade, da inovação, da competitividade e da continuidade do desenvolvimento de Macau; realizado um desenvolvimento “trabalhado, excelente, com características, especial e lindo” para se transformar Macau numa cidade moderna, bonita, feliz, segura e harmoniosa.

Tarefas principais:

1. Apoio às indústrias emergentes; promoção do desenvolvimento diversificado

Iremos aproveitar as oportunidades existentes para desenvolver empenhadamente a indústria da saúde tendo como ponto de partida a investigação, desenvolvimento e produção da medicina tradicional chinesa (MTC), a indústria das finanças modernas, da tecnologia nova e avançada, de convenções, exposições e comércio, da cultura e desporto, procurando novo ponto de crescimento económico e acelerando o desenvolvimento das indústrias emergentes. Iremos ainda consolidar e aperfeiçoar as indústrias tradicionais, reforçar a aplicação e a inovação da tecnologia, apoiar as PME's no aumento da competitividade e capacidade inovadora, promover um desenvolvimento ordenado e saudável do sector do jogo e o aumento da qualidade da indústria turística integrada, otimizar o ambiente de negócios em geral, e valorizar o desenvolvimento da economia relacionada com a concentração de sedes empresariais (“economia sede”) em Macau.

2. Optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população; promoção da prosperidade cultural

Iremos implementar ordenadamente a política “habitação de diferentes níveis”, concretizando o plano de oferta de habitação pública e a construção da habitação para a classe sanduíche; elevar a qualidade da saúde pública e dos serviços de saúde, aperfeiçoando o sistema de assistência médica; garantir a prioridade dos residentes no acesso ao emprego, reforçando a garantia dos direitos e interesses laborais e a competitividade no emprego dos residentes; aperfeiçoar constantemente o regime da segurança social de dois níveis; apoiar a comunidade mais carenciada; e garantir os direitos e interesses das pessoas portadoras de deficiência e das mulheres e crianças.

Iremos reforçar a construção duma base de intercâmbio e cooperação com predominância da cultura chinesa e coexistência de diversas culturas, manter e promover as características e vantagens da diversificação de cultura, promover o desenvolvimento integral da educação, otimizar constantemente o ambiente de crescimento e desenvolvimento dos jovens, dar importância tanto à formação de talentos locais como atrair quadros qualificados do exterior para elevar a competitividade da nossa cidade.

3. Reforço do planeamento urbanístico; construção de cidade propícia para habitar

Iremos implementar o plano director urbanístico, otimizar de forma contínua as infra-estruturas públicas relacionadas com transporte, energia, protecção ambiental, entre outras. Aceleraremos a construção de novos tipos de infra-estruturas como a rede 5G e o centro de megadados. Iremos articular com a estratégia de desenvolvimento geral do País na área de protecção ambiental, recorrer a medidas eficazes para tratar, prevenir e combater a poluição ambiental, incentivar a utilização de veículos eléctricos, impulsionar a poupança energética e a redução de emissões, incentivar a prática da vida verde, construindo a cidade de Macau como um lar ideal com bom ambiente ecológico.

4. Aperfeiçoamento da ordem jurídica; elevação do nível de governação

Iremos concretizar plenamente o Conceito Geral da Segurança Nacional, reforçar o sistema e a capacidade da segurança nacional, consolidar a base da sociedade sobre o princípio “Amar a Pátria e Amar Macau”, construir sistematicamente uma rede integral e tridimensional de segurança da cidade, prevenir e reduzir adequadamente diferentes tipos de risco.

Iremos aperfeiçoar os regimes e mecanismos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica, especialmente rever e aperfeiçoar os regimes jurídicos relacionados com o desenvolvimento socioeconómico e a vida da população. Serão reestruturados e otimizados os serviços públicos, simplificados os procedimentos administrativos, e melhorada a eficiência de governação e a qualidade dos serviços prestados. Iremos impulsionar o desenvolvimento integral da “inteligência +” e acelerar a construção de Macau Digital; aplicar devidamente o erário público para obter melhores resultados das finanças públicas; e reforçar os trabalhos de auditoria e de combate à corrupção.

5. Aproveitamento das vantagens singulares; integração no desenvolvimento nacional

Iremos articular com as estratégias nacionais de desenvolvimento com o posicionamento de “Um Centro, Uma Plataforma e Uma Base”, tirar pleno partido das próprias vantagens, consolidar a construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa, participar e apoiar a construção de “Uma Faixa, Uma Rota”, participar activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, reforçar o papel de Macau enquanto elo de ligação e a plataforma entre a circulação económica interna e externa. Esforçar-nos-emos para pôr em execução o “Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin”, impulsionar a construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, promover ordenadamente a circulação célere e eficiente dos factores de produção, criar um ambiente de negócios articulado com as regras internacionais, estreitar a cooperação entre Guangdong e Macau e para concretizar o desenvolvimento de todas as partes.

Quadro 1 Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 2. Plano Quinquenal

Item	2020	2025	Variação anual média [Soma] *	Natureza
Diversificação económica e industrial				
1. Taxa de desemprego	2,5%	Mantém-se num nível relativamente baixo	Não aplicável	Previsão
2. Mediana do rendimento mensal do emprego	15.000 patacas	Com um aumento estável	Não aplicável	Previsão
3. Proporção do valor acrescentado das indústrias emergentes no valor acrescentado bruto de todos os ramos de actividade económica**	8,2%***	Mantém-se num nível de crescimento razoável	Não aplicável	Previsão
Vida da população				
1. Taxa de médicos por cada mil habitantes	2,6	3,0	[Subida de 0,4 do número cumulativo de médicos por cada mil habitantes]	Previsão
2. Taxa de enfermeiros por cada mil habitantes	3,8	4,2	[Subida de 0,4 do número cumulativo de enfermeiros por cada mil habitantes]	Previsão
3. Taxa de camas hospitalares por cada mil habitantes	3,1	4,0	[Subida de 0,9 do número cumulativo de camas hospitalares por cada mil habitantes]	Previsão
4. Transição gradual do “Regime de previdência central não obrigatório” para obrigatório	Encontram-se registados cerca de 75.000 participantes.	O número de participantes nos planos de contribuição pode atingir os 87.400.	Aumento anual médio de cerca de 3,11%	Previsão
5. Taxa bruta de escolarização no ensino secundário complementar	95,3% para o ano académico de 2019/2020	Mantém-se num nível relativamente alto	Não aplicável	Previsão
6. Taxa da população local empregada com nível de ensino superior	40,73%	42%	[Subida acumulada de 1,27%]	Previsão
Construção urbana				
1. Utentes de gás natural	Cerca de 9.000	>18.000	[cumulativamente >9.000]	Previsão
2. Percentagem de autocarros movidos com novas energias	8%	>90%	Não aplicável	Obrigatoriedade
3. Taxa de semáforos com função de escalonamento automático e baseado nos dados em nuvem	32%	50%	Não aplicável	Obrigatoriedade

Quadro 1 Principais indicadores do desenvolvimento socioeconómico do período do 2. Plano Quinquenal				
Item	2020	2025	Variação anual média [Soma] *	Natureza
 Protecção ambiental 				
1. Percentagem de queda da taxa de emissão de dióxido de carbono em comparação com 2005 (tonelada de dióxido de carbono/milhão de patacas)	>45%	>55%	Não aplicável	Obrigatoriedade
2. Concentração média anual de PM _{2,5}	<25 microgramas por metro cúbico	<25 microgramas por metro cúbico	Mantém-se nos níveis actuais	Previsão
3. Percentagem do número de dias com ar de boa qualidade e de qualidade normal durante o ano	>85%	>85%	Mantém-se nos níveis actuais	Previsão
4. Taxa de tratamento não nocivo de resíduos	100%	100%	Não inferior aos níveis actuais	Obrigatoriedade
5. Equipamentos de carregamento em novas propriedades do Governo	Disponibilização de capacidade de infra-estruturas de carregamento destinadas aos veículos eléctricos para todos os parques de estacionamento dos novos edifícios de escritório do Governo.			Obrigatoriedade
6. Equipamentos de carregamento em parques de estacionamento dos novos edifícios privados ou comerciais	A partir de 2022, todos os parques de estacionamento dos novos edifícios privados ou comerciais têm de disponibilizar, em cada um dos seus lugares de estacionamento, a devida capacidade de fornecimento de energia eléctrica e as infra-estruturas necessárias para o carregamento de electricidade a velocidade lenta, condição esta que será integrada, pelo Governo, nos critérios de construção de edifícios.			Obrigatoriedade
7. O Governo a liderar a utilização de veículos eléctricos	A partir de 2022, todos os serviços públicos podem apenas adquirir veículos eléctricos aquando da aquisição e substituição de veículos.			Obrigatoriedade
8. Arborização urbana	Entre 2021 e 2025, serão aperfeiçoadas, no mínimo, 20.000 metros quadrados de zonas verdes em Macau, e serão plantadas cerca de 5.000 árvores em faixas verdes, parques e zonas de lazer.			Previsão

Observações:

* Os valores que se encontram entre parênteses [] são valores de crescimento acumulado de 2021 a 2025.

** O indicador em causa é calculado com base nos dados constantes no Relatório da Análise “Sistema de Indicadores Estatísticos para o Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia de Macau” publicado anualmente pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos desde 2016, nomeadamente, os dados relacionados com as indústrias de finanças, convenções e exposições, cultura e medicina tradicional chinesa, sem incluir os dados das indústrias de tecnologias novas e avançadas, comércio e desporto referidas no presente Plano Quinquenal.

*** O dado é referente ao ano de 2019.

Título II. Aceleração da diversificação adequada da economia

Embora a economia de Macau tenha registado um elevado ritmo de crescimento desde o retorno à Pátria, a situação da predominância da indústria do jogo na economia local ainda não foi melhorada e, em consequência, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau não tem tido resultados evidentes. A epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus provocou um grande impacto na economia de Macau, tendo evidenciado ainda mais a fragilidade da economia de Macau baseada numa única estrutura. Deste modo, a promoção da diversificação adequada da economia é o único caminho para que Macau tenha prosperidade e estabilidade a longo prazo e um desenvolvimento sustentável. Na cerimónia de celebração do 20.º Aniversário do Regresso de Macau à Pátria e da tomada de posse do quinto governo da RAEM, o Presidente Xi Jinping expressou, “é necessário articular-se com a realidade de Macau e ter por base as análises científicas, tomando decisões acertadas em prol da orientação do desenvolvimento da diversificação adequada da economia e dos projectos de grande envergadura, e através de políticas, recursos humanos e capacidade financeira, fortalecendo a coesão para superar as dificuldades enfrentadas”. O Presidente Xi salientou ainda que “deve-se, em particular, contribuir com todo o esforço para o capítulo de desenvolvimento de Hengqin através da cooperação Zhuhai-Macau”. Portanto, torna-se necessário encontrar e explorar novos rumos para a concretização da diversificação económica, com vista a criar uma estrutura industrial adequada à realidade local, devidamente diversificada e sustentável.

Capítulo III. Criação de uma estrutura industrial adequada e diversificada

Nos próximos cinco anos, Macau empenhar-se-á na articulação com as políticas do 14.º Plano Quinquenal Nacional e na participação no desenvolvimento da construção de alta qualidade da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; além disso, a par da consolidação e do fomento das indústrias tradicionais, Macau irá empenhar-se em desenvolver as indústrias-chave em conformidade com a realidade social, incluindo a indústria de saúde que tem como ponto de partida a investigação científica e produção dos produtos da MTC, a indústria das finanças modernas, a indústria das tecnologias novas e avançadas, a indústria de convenções, exposições e comércio, assim como as indústrias de cultura e desporto; irá impulsionar igualmente a valorização e reconversão industrial, estimular a vitalidade do desenvolvimento económico de Macau e reforçar a capacidade geral, consolidar e aumentar a competitividade da RAEM, a fim de concretizar a diversificação adequada da economia e o desenvolvimento sustentável.

Secção I Concepções gerais para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia

Empenhar-se em desenvolver as indústrias-chave é uma política importante para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Ao longo dos anos, devido à pequena dimensão do mercado, escassez de recursos de terrenos com finalidade industrial, falta de quadros qualificados, atraso na construção das infra-estruturas urbanas face ao desenvolvimento social, atraso na legislação, insuficiência da competitividade empresarial, entre outros, afectou os resultados de desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Por isso, ciente do seu posicionamento urbanístico, Macau deverá tirar pleno aproveitamento das vantagens dos seus

sistemas e do papel singular, conjugando com as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, criando uma conjuntura adequada para a indústria de saúde que tem como ponto de partida a investigação, o desenvolvimento e o fabrico dos produtos da medicina tradicional chinesa (MTC), a indústria das finanças modernas, a indústria das tecnologias novas e avançadas, a indústria de convenções, exposições e comércio, assim como as indústrias de cultura e desporto, para promover a diversificação adequada da estrutura industrial, aumentar a capacidade de desenvolvimento económico e alargar o mercado de emprego para os residentes de Macau.

Consolidar e valorizar as indústrias tradicionais. Iremos consolidar a competitividade e o espaço do mercado das indústrias tradicionais e apoiar a reforma tecnológica das empresas. Será dado apoio às indústrias tradicionais na valorização e reconversão e no desenvolvimento digital, incentivando a aplicação generalizada das tecnologias nas empresas e, encaminhando-se gradualmente para a transformação para o negócio digital. Iremos aproveitar as oportunidades do desenvolvimento de Macau como “um Centro, uma Plataforma, uma Base” por forma a impulsionar a elevação da qualidade da indústria do turismo integral que envolve elementos de gastronomia, alojamento, passeios, visitas, compras, entretenimentos, entre outros; iremos tirar o maior aproveitamento da política de isenção de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA com vista a apoiar as empresas na criação de marcas de Macau, na elevação da qualidade dos seus produtos e do nível de automatização da indústria.

Explorar espaço para o desenvolvimento da economia através da cooperação regional e internacional. Será acelerada a integração de Macau nas estratégias do desenvolvimento nacional, especialmente, será acelerada a construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, de modo a elevar, plenamente, o nível de cooperação entre as duas partes e criar um ambiente de negócio de acordo com o nível internacional. Com o suporte e apoio do Governo Central, continuaremos a consolidar e explorar a cooperação multilateral ou bilateral, participar e organizar, empenhada e continuamente, as reuniões e actividades internacionais, reforçando, desta forma, o intercâmbio e a cooperação com as organizações internacionais, cumprindo o dever de participação em organizações internacionais.

Secção II Como ponto de partida a investigação científica e produção dos produtos da MTC para fomentar o desenvolvimento da indústria de saúde

Optimizar os regimes jurídicos bem como as políticas e aperfeiçoar o sistema de apreciação e aprovação da MTC. Através do estabelecimento de um regime geral que regula as actividades farmacêuticas da MTC e o registo de medicamentos tradicionais chineses, iremos reforçar a supervisão da respectiva qualidade e segurança, elevando a competitividade da exportação de medicamentos tradicionais chineses fabricados em Macau. Iremos, ao mesmo tempo, criar o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, responsável pela apreciação, aprovação, registo e controlo dos medicamentos, de modo a criar condições mais favoráveis ao desenvolvimento a longo prazo da indústria da MTC.

Reforçar a promoção do investimento da indústria da MTC. Iremos atrair empresários, centros de investigação e desenvolvimento de medicina e centros de inspecção, nacional ou internacional e de qualidade, para se instalarem em Macau, tornar-se-á gradualmente Macau, tendo como principal

a indústria da MTC, um centro internacional de inovação e investigação científica, de comércio dos resultados tecnológicos e da cooperação comercial de produtos. Iremos atrair grandes empresas farmacêuticas para se instalarem em Macau. Simultaneamente, de acordo com as políticas preferenciais atribuídas a Macau pelo Interior da China, será impulsionado o acesso mais favorável ao mercado do Interior da China dos produtos farmacêuticos da MTC que já são comercializados em Macau, para que a comercialização seja estendida posteriormente a outras regiões ou países. Promoveremos os produtos da MTC partindo dos países de língua portuguesa e, gradualmente, introduzi-los aos mercados em África, Europa, Sudeste Asiático, e outras regiões.

Estabelecer uma plataforma do desenvolvimento científico e industrial da área da MTC, a fim de promover a padronização e a internacionalização da MTC. Iremos valorizar o papel das instituições de investigação e desenvolvimento, das entidades de transformação dos resultados tecnológicos e dos parques industriais da MTC em Macau e Hengqin, utilizando-os como plataforma de investigação científica, exploração experimental, transferência e transformação, serviços de boas-práticas de fabrico em escala piloto e produção, conexando diversas fases para alcançar um desenvolvimento sinérgico. Iremos promover a construção de uma plataforma de transformação dos resultados tecnológicos da MTC e, formando-se progressivamente uma cadeia industrial completa, a todo o processo do desenvolvimento científico e da divulgação de medicamentos inovadores e produtos de saúde.

No âmbito dos trabalhos relativos ao estabelecimento de padrões dos medicamentos tradicionais e naturais, será dado apoio aos investigadores científicos para participarem nos organismos internacionais, a fim de incentivar a internacionalização dos padrões dos medicamentos tradicionais chineses. Mais recursos serão lançados para estimular a investigação e estudo de fórmulas tradicionais da MTC, a investigação científica, produção e desenvolvimento dos medicamentos chineses inovadores, o controlo da qualidade e as tecnologias de padronização da MTC, assim como o desenvolvimento de produtos de saúde da mesma área, entre outros. Procederemos a estudos sobre as políticas complementares para impulsionar a biomedicina, a MTC e outras áreas, na complementaridade da divisão dos trabalhos com Hengqin, no âmbito das etapas da cadeia de produção.

Promover a indústria da saúde. Iremos incentivar a cooperação entre as instituições médicas de Macau e do exterior e, introduzir tecnologias de medicina e quadros qualificados de gestão de qualidade, visando prestar cuidados de saúde diversificados aos residentes de Macau e desenvolver o turismo médico para enriquecer o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer, a fim de contribuir para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Quadro 2 Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento da indústria de saúde**01 Lançamento da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e da inscrição de medicamentos tradicionais chineses”**

- Lançar a “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e da inscrição de medicamentos tradicionais chineses”, com vista a promover mais registos dos produtos da MTC em Macau.

02 Criação do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica

- Criar o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, responsável pela apreciação, aprovação, registo e controlo dos medicamentos. Reforçar a cooperação com as entidades congêneres do Interior da China, a fim de impulsionar o desenvolvimento saudável da indústria da MTC.

03 Valorização do papel de Macau enquanto plataforma do “Centro de investigação e desenvolvimento da medicina tradicional chinesa de Macau”

- Potenciar e otimizar, constantemente, o seu papel como plataforma do “Centro de investigação e desenvolvimento da medicina tradicional chinesa de Macau”, para reforçar o mecanismo de inovação conjunta.

04 Aumento de investimentos na investigação e desenvolvimento da MTC no âmbito da saúde

- Aumentar o apoio financeiro do Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina China e prestar apoio aos laboratórios para desenvolver investigação inovadora, a fim de manter a posição privilegiada na região.
- Reforçar o apoio à investigação e desenvolvimento das matérias de inovação dos medicamentos e da medicina translacional no âmbito da saúde.

05 Apoio ao desenvolvimento dos medicamentos e à transformação dos respectivos resultados científicos no âmbito da saúde, através da plataforma de investigação científica da MTC

- Impulsionar a valorização e reconversão da investigação e desenvolvimento da MTC, para reforçar a capacidade de prestação de serviços em matéria de investigação e desenvolvimento, solicitados por empresas farmacêuticas nacionais e internacionais.
- Aproveitar as vantagens da plataforma de transformação dos resultados científicos no âmbito de saúde da MTC, será dada prioridade ao desenvolvimento dos medicamentos inovadores, particularmente, será promovida a concretização dos registos das fórmulas tradicionais da MTC, ao abrigo da “Lei da actividade farmacêutica no âmbito da medicina tradicional chinesa e da inscrição de medicamentos tradicionais chineses”.

Secção III Aceleração do desenvolvimento das finanças modernas

Acelerar o desenvolvimento do mercado de obrigações. Iremos procurar primeiramente a emissão de obrigações em Macau por parte do Governo e empresas do Interior da China; serão lançadas mais medidas e políticas no sentido de atrair as empresas do Interior da China, particularmente as da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e as empresas dos países de língua portuguesa, para a emissão de obrigações em Macau; promoveremos a participação das principais entidades emitentes, investidores internacionais e instituições de serviço do mercado de obrigações de qualidade no mercado de obrigações de Macau; em linha com o desenvolvimento do mercado de obrigações, serão lançadas medidas provisórias para proporcionar benefícios fiscais e, será dado início ao estudo sobre a viabilidade de transformar estas medidas a longo prazo através de legislação; iremos criar um “Sistema de custódia central de títulos”, em conexão com os mercados de obrigações nacionais e internacionais, que seja reconhecido pela maioria da comunidade internacional; iremos estudar as medidas de incentivos relativos à promoção do desenvolvimento de obrigações “verdes”; iremos proceder à elaboração sobre a legislação e os diplomas complementares relacionados com o mercado de títulos, simplificar o procedimento de emissão das obrigações e elevar a eficiência da respectiva emissão; iremos aperfeiçoar as orientações de supervisão e definir as normas para regulamentar as respectivas actividades, procurando um equilíbrio e uma coordenação entre o desenvolvimento do mercado e a prevenção de riscos.

Desenvolver a gestão de fortunas e as actividades de locação financeira. Iremos atrair sociedades de gestão de fortunas e de locação financeira qualificadas para se instalarem em Macau; daremos um impulso aos trabalhos sobre a revisão do diploma legal que regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento e concluir os trabalhos legislativos da Lei da Fidúcia; em articulação com a implementação da política de “Gestão Financeira Transfronteiriça” e com o estabelecimento do centro de serviços de seguros transfronteiriços, iremos promover facilidades para os investimentos e serviços transfronteiriços, encorajando as instituições financeiras locais a desenvolverem produtos diversificados de gestão de fortunas.

Promover a construção de infra-estruturas financeiras, corpóreas e incorpóreas. No âmbito de infra-estruturas financeiras incorpóreas, iremos otimizar os diplomas legais e regulamentos da área financeira, promover os trabalhos pertinentes de acordo com a lista de produção e revisão legislativa já elaborada, proporcionando uma base legal para o desenvolvimento das actividades das finanças modernas relacionadas com o mercado de obrigações e gestão de fortunas; iremos concluir a revisão do sistema de emissão monetária. No âmbito de infra-estruturas financeiras corpóreas, iremos construir os projectos das infra-estruturas, tais como o “Sistema de custódia central de títulos”, Centro de Dados das Infra-estruturas Financeiras, Sistema de Pagamento Rápido, entre outros. Continuaremos a aperfeiçoar os sistemas de supervisão para que os mesmos possam acompanhar o desenvolvimento das finanças modernas, reforçar as capacidades de supervisão e aumentar a eficiência administrativa.

Atrair as instituições financeiras estrangeiras a instalarem-se em Macau. Iremos definir políticas e tomar medidas em prol da circulação de capitais, quadros qualificados e informação, criar um ambiente comercial aberto e competitivo, reforçar as acções de divulgação e promoção, a fim de criar mais condições favoráveis às instituições financeiras estrangeiras para se instalarem em Macau.

Estudar o estabelecimento do mercado de títulos denominado em RMB. Aproveitando as vantagens do sistema financeiro altamente aberto de Macau, impulsionaremos a promoção do desenvolvimento do mercado de títulos, dando primazia aos títulos de dívida; serão exploradas novas oportunidades para o desenvolvimento do sector financeiro moderno e, com base no desenvolvimento do mercado de obrigações, será avançado o estudo sobre a viabilidade do alargamento, a diversos níveis, das actividades de investimento, financiamento e valores mobiliários.

Aumentar a rentabilidade da reserva financeira. Iremos assegurar a estabilidade e a sustentabilidade das finanças públicas, reforçar a criação do sistema de gestão do investimento da reserva financeira e, otimizar continuamente a alocação dos activos da reserva financeira. Iremos concretizar melhor o objectivo a longo prazo para a diversificação do investimento da reserva financeira. No pressuposto da prevenção dos riscos financeiros, procuraremos investir nos projectos de qualidade no exterior, por meio de mais cooperação regional, utilizando, de forma eficaz, a reserva financeira para promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia. Iremos proceder ao estabelecimento de um fundo para o desenvolvimento e investimento da RAEM, para aumentar a rentabilidade da reserva financeira a longo prazo.

Quadro 3 Trabalhos prioritários para a aceleração do desenvolvimento do sector financeiro moderno

01 Aperfeiçoamento de legislação e regulamentos do sector financeiro

- Concluir a redacção do Regime Jurídico de Sistema Financeiro.
- Concluir a produção legislativa da Lei da Fidúcia.
- Concluir a redacção legislativa do Sistema de Emissão Monetária.
- Concluir a produção legislativa da Lei de Valores Mobiliários que abrange o mercado das obrigações.
- Avançar com a revisão legislativa sobre a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento.
- Avançar com a revisão legislativa do regime jurídico do exercício da actividade de mediação de seguros.

02 Reforço da construção das infra-estruturas financeiras

- Criar o Sistema de Pagamento Rápido.
- Criar o Centro dos Dados relativos às Infra-estruturas Financeiras.
- Estimular a conexão do sistema de liquidação imediata da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- Criar o “Sistema de custódia central de títulos”.

03 Aceleração da formação do mercado de obrigações

- Elaborar e otimizar as orientações complementares de supervisão do mercado de obrigações.
- Incentivar as principais instituições bancárias a desenvolverem o modelo de custódia secundária.
- Promover os trabalhos relativos ao Número de Identificação de Títulos Internacionais.
- Incentivar as instituições e os intermediários financeiros com experiência nas actividades de obrigações a instalarem-se em Macau.
- Reforçar a supervisão coordenada, formação, cooperação e intercâmbio transfronteiriço.
- Procurar-se-á a emissão de obrigações em Macau por parte de empresas qualificadas e governos locais do Interior da China.

04 Promoção do desenvolvimento diversificado dos novos modelos financeiros

- Atrair os diferentes tipos de instituições financeiros qualificadas para se instalarem em Macau.
- Promover o desenvolvimento das actividades no âmbito da gestão de fortunas e da locação financeira.
- Apoiar os serviços de seguro transfronteiriço na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.
- Explorar o desenvolvimento das finanças verdes, construindo uma plataforma das mesmas.
- Desenvolver, em colaboração com as instituições de ensino superior, as instituições de formação profissional, as associações internacionais de qualificações profissionais e os diversos sectores, acções de formação para quadros qualificados.
- Melhorar o regime de avaliação de critérios para os quadros qualificados do sector financeiro e será dado encorajamento aos indivíduos, que exercem actividades neste sector, a participarem em acções de aperfeiçoamento contínuo e na obtenção de qualificação profissional internacional.

Secção IV Impulsionamento da inovação tecnológica e o desenvolvimento da indústria de tecnologias avançadas

Aperfeiçoar o sistema de inovação tecnológica e otimizar o ambiente de desenvolvimento de inovação. Iremos estabelecer um mecanismo de cooperação interdepartamental para melhorar e implementar a criação de regime jurídico, legislação e regulamentos, políticas do âmbito financeiro relacionado com o desenvolvimento da inovação tecnológica, criando um ambiente com políticas e garantias jurídicas favoráveis ao desenvolvimento da inovação tecnológica; será criado um sistema de indicadores estatísticos do desenvolvimento da indústria da tecnologia para fazer um acompanhamento, contínuo, da eficácia das políticas.

Serão introduzidos, de forma adequada, quadros qualificados e com experiência da área de inovação científica; iremos proceder ao estudo da viabilidade de proporcionar espaço para o desenvolvimento das empresas de inovação científica; iremos articular com o “Regime de benefícios fiscais para as empresas que exerçam actividades de inovação científica e tecnológica”, complementado por critérios de avaliação a ser definidos e destinados às empresas de inovação científica e tecnológica; lançar o regime de certificação para as empresas tecnológicas, dotando-as de políticas complementares e privilegiadas e apoio.

No desenvolvimento da indústria tecnológica, tomaremos a iniciativa de promover a aplicação das tecnologias, promovendo a valorização e reconversão das indústrias tradicionais, a fim de se formar uma boa conjuntura para o desenvolvimento que favorece a promoção recíproca da industrialização científica e tecnológica e a transformação tecnológica das referidas indústria.

Com a maximização das potencialidades dos quatro laboratórios de referência do Estado em Macau, como papel de liderança na área de tecnologia, será dada continuidade ao reforço da investigação básica e ao apoio do desenvolvimento da investigação inovadora; com recurso a principais projectos de investigação e desenvolvimento científico, e com o esforço unido para superar os desafios, iremos consolidar as vantagens da RAEM e elevar a capacidade de investigação científica original; iremos incentivar os laboratórios de referência do Estado e as equipas com maior capacidade de investigação científica para utilizar os resultados ou a transformação dos resultados tecnológicos, atribuindo com prioridade, às empresas de Macau; iremos, simultaneamente, promover a cooperação complementar entre as instituições de ensino superior, instituições de investigação científica e empresas dos respectivos sectores, para impulsionar o desenvolvimento coordenado na Indústria-Universidade-Investigação.

Iremos otimizar o mecanismo de incubação de inovação tecnológica e do empreendedorismo de Macau e, reforçar a capacidade incubadora do Centro de Inovação e Empreendedorismo da Universidade de Macau e do Centro de Incubação de Negócios para Jovens de Macau, entre outro espaço de inovação e colaboração a nível nacional, a fim de desenvolver, introduzir e fomentar excelentes projectos de inovação tecnológica, tanto de Macau como do exterior, promovendo a cooperação entre as entidades de incubação tecnológica de Macau e do Interior da China, elevando o nível de serviços tecnológicos.

Participar na cooperação da inovação científica e tecnológica na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com vista a integrar-se na estratégia nacional de desenvolvimento das tecnologias. Em plena articulação com as Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e as políticas do 14.º Plano Quinquenal do País e da província Guangdong, iremos participar na construção do corredor de inovação tecnológica. E através de cooperação empenhada com os líderes da área de tecnologia do Interior da China, conjugar as forças das instituições de ensino superior locais, iremos estabelecer um mecanismo de transformação de resultados e um sistema de serviços, na área de Indústria-Universidade-Investigação, de sinergia altamente eficiente. Na primeira fase, daremos prioridade ao desenvolvimento dos projectos relativos à MTC e à indústria da saúde e expandiremos progressivamente para outras áreas tecnológicas; e daremos apoio à cooperação entre as instituições de ensino superior de Macau e as instituições de ensino superior e de investigação da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a fim de se candidatarem, em conjunto, aos projectos prioritários de investigação tecnológica do País, através do aproveitamento dos seus recursos de investigação científica e recursos industriais, apoiando as associações locais da área tecnológica no reforço de cooperação e intercâmbio tecnológico com o Interior da China.

Tirando proveito de Macau como ponto de encontro de duplo círculo das economias interna e externa, iremos concretizar o posicionamento de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa e, impulsionar a cooperação de inovação tecnológica entre os países de língua portuguesa e a comunidade internacional; por outro lado, daremos apoio à realização de projectos de convenções e exposições da área científica e tecnológica em Macau, de modo a reforçar a imagem de inovação tecnológica de Macau a fornecer uma plataforma de exibição dos projectos de inovação tecnológica.

Quadro 4 Trabalhos prioritários para o impulsionamento da indústria de tecnologia avançada e do desenvolvimento das empresas no âmbito da inovação

01 Elevação da capacidade de inovação científica original

- Dar primazia ao desenvolvimento da investigação inovadora nas áreas de MTC, design de circuitos, Internet das Coisas, Inteligência Artificial, Ciência Espacial, Materiais Avançados e Ciências da Saúde, criando condições favoráveis para a apresentação de candidatura ao desenvolvimento da investigação incumbida pelos laboratórios estatais.
- Através do plano de apoio financeiro concedido via plataforma de investigações científicas, será dado apoio ao estabelecimento dos laboratórios nas áreas com condições necessárias, juntando as equipas de investigação, obter resultados científicos avançados, para que esses laboratórios possam tornar-se numa plataforma de investigação científica de nível nacional.
- Dar apoio complementar às equipas de investigação científica de Macau com os projectos científicos e tecnológicos do País, a fim de incentivar os cientistas locais a participarem proactivamente nos projectos e tarefas de ciência e tecnologia desenvolvidas pelo País.

02 Promoção dos projectos de investigação científica na fase final

- Reforçar o apoio aos laboratórios de referência do Estado, impulsionando-os na investigação aplicada (fase intermediária de todo o processo de investigação científica), a fim de acumular mais resultados que possam ser transformados no futuro.
- Dar apoio à cooperação entre laboratórios e instituições de investigação científica da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, de forma a garantir um desenvolvimento complementar.
- Incentivar os laboratórios de referência do Estado para criarem instituições responsáveis pela transformação de resultados científicos, a fim de estimular a respectiva transformação na fase final.
- Aperfeiçoar a gestão de toda a cadeia dos projectos de investigação científica; será introduzido um mecanismo de avaliação, a fim de cultivar e transformar, especificamente os resultados científicos com condições, mediante o apoio financeiro aos principais projectos de investigação.

03 Elevação da capacidade de inovação e aplicação das empresas nas áreas de ciência e tecnologia

- Em resposta às necessidades das empresas nas diferentes fases de desenvolvimento, será aumentada a capacidade das empresas na aplicação de tecnologias avançadas, adoptando as tecnologias da fase inicial do processo de investigação, assim como na investigação científica, mediante o lançamento de vários tipos de planos de apoio financeiro e promoção de projectos específicos de cooperação com instituições académicas e científicas.
- Através dos planos específicos de apoio financeiro, serão incentivadas as empresas de renome, nacionais e estrangeiras, a instalarem-se em Macau e a criarem centros de investigação e desenvolvimento, em cooperação com os laboratórios de referência do Estado.

04 Estabelecimento de instituições de transformação em contexto de Indústria-Universidade-Investigação

- Concluir a criação de instituições de transformação dos resultados científicos, por forma a permitir a transformação de alguns projectos de Macau ou de outros locais.

05 Aperfeiçoamento do sistema de inovação

- Criar um mecanismo de cooperação interdepartamental, aperfeiçoando o ambiente de decisão de políticas e as garantias jurídicas favoráveis ao desenvolvimento de inovação científica e tecnológica.
- Optimizar o ambiente financeiro para apoiar o desenvolvimento da inovação tecnológica.
- Proporcionar um espaço apropriado para o desenvolvimento das empresas de inovação tecnológica.

Secção V. Impulsionamento do desenvolvimento das indústrias culturais e desportivas

Promover o desenvolvimento das indústrias culturais. Tendo em conta a construção de uma “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”, iremos implementar o Quadro da Política do Desenvolvimento das Indústrias Culturais (2020-2024), integrar e aperfeiçoar os regimes de apoio financeiro da área cultural, elevando o nível de profissionalização das áreas culturais e artísticas, bem como o nível de mercadorização e industrialização das indústrias culturais e criativas. Em articulação com o posicionamento de Macau na construção do Centro Mundial de Turismo e Lazer, impulsionaremos a valorização industrial através do desenvolvimento conjunto das diversas áreas.

Reforçaremos a protecção e a inovação do direito de propriedade intelectual das indústrias culturais e criativas de Macau, intensificaremos o intercâmbio e a cooperação cultural com o Interior da China, nomeadamente com as cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, em prol de promover a transformação de Macau numa cidade cultural e criativa com diversidade, características e vitalidade.

Intensificar o desenvolvimento da indústria desportiva. Iremos lançar mais eventos desportivos de marca e de alta qualidade, e, estimularemos as empresas para dar mais esforço na sua participação e apoio a essas actividades, investindo mais recursos nos eventos desportivos. Tirando proveito das oportunidades de construção conjunta de “Uma Faixa, Uma Rota” e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para o desenvolvimento da indústria desportiva de Macau, iremos realizar actividades desportivas temáticas sobre a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, construindo uma plataforma de realização conjunta de eventos. Iremos organizar, em conjunto com Guangdong e Hong Kong, os 15.º Jogos Nacionais da R.P. da China 2025, maximizando o efeito dinamizador dos Jogos Nacionais na indústria desportiva.

Aproveitaremos os eventos desportivos de marca para impulsionar o desenvolvimento dos sectores afins, cooperaremos com as PME's locais para desenvolver o efeito de complementaridade entre o desporto, o turismo e a cultura, aprofundando o desenvolvimento integrado desses sectores e desenvolver sucessivamente a indústria desportiva de Macau. Além disso, iremos convidar os atletas para fazerem estágio, participarem em grandes eventos e actividades desportivas em Macau, de forma a enriquecer o conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer.

Secção VI. Consolidação e melhoramento do sector de turismo e lazer integrado

Aperfeiçoar sistematicamente o regime jurídico do sector do jogo e promover o desenvolvimento ordenado e saudável do sector do jogo de acordo com a lei. Tendo em conta o enriquecimento do Centro Mundial de Turismo e Lazer de Macau, o desenvolvimento estável da indústria do jogo, a garantia do emprego dos residentes e a respectiva ascensão profissional, iremos promover adequadamente os trabalhos relativos ao novo concurso para a atribuição das concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar, aumentando a competitividade do sector do jogo de Macau em vertente internacional; optimizaremos os procedimentos e trâmites de fiscalização do jogo, reforçando os trabalhos de fiscalização e execução de lei; aperfeiçoaremos a estrutura deste sector, aumentaremos, de forma contínua, a proporção ocupada pelo mercado de massas perante os rendimentos, e, apreciaremos rigorosamente os pedidos relativos ao aumento de mesas de jogo. Incentivaremos o desenvolvimento contínuo das actividades correlativas não-jogo, criando os elementos criativos e característicos não-jogo, com o objectivo de atrair diferentes tipos de visitantes internacionais, promovendo o desenvolvimento do turismo integrado.

Continuaremos a incentivar os operadores do jogo a promoverem o jogo responsável e a exortar os mesmos a assumirem as suas responsabilidades sociais no âmbito da educação, do bem-estar da população e da protecção ambiental. Estimularemos os operadores do jogo a contribuírem para a sociedade de forma proactiva e inovadora; será desempenhado o papel de locomotiva dos operadores do jogo no ciclo económico local, reforçando, desta forma, o efeito sinérgico entre os operadores do jogo e as PME's locais.

Intensificar o efeito impulsionador das convenções e exposições e do comércio para o sector do turismo. Através da integração intersectorial do modelo de “turismo + convenções e exposições”, os dois sectores podem explorar, em conjunto, mais fontes de visitantes comerciais de convenções e exposições e fomentar a vitalidade do corpo principal do mercado, assim, apoiaremos os operadores do sector a introduzirem as conferências corporativas e comerciais assim como as actividades de convenções e exposições mundialmente reconhecidas para serem realizadas em Macau; com recurso à cooperação com as instituições e empresas organizadoras internacionais de convenções e exposições, incentivaremos os operadores do sector a introduzirem as actividades de dimensões e géneros diferentes, tais como as reuniões anuais das empresas, as actividades dos clubes de fãs de futebol e dos clubes de fãs do desporto automóvel, explorando, desta forma, mais fontes de visitantes comerciais; promoveremos um acréscimo do número de visitantes de comércio e de convenções e exposições no período traçado, visando potencializar os efeitos sinérgicos entre as convenções e exposições e os eventos turísticos e festividades, para que seja alargada a cadeia de serviços exigidos pelos visitantes em Macau, aumentando, desta forma, o efeito impulsionador do sector de convenções e exposições para com os sectores de hotelaria, venda a retalho, restauração, etc..

Reforçaremos a promoção das instalações de convenções e exposições de Macau e dos elementos turísticos diversificados junto das fontes de visitantes de convenções e exposições do Interior da China e dos outros países, atrairemos as entidades organizadoras do Interior da China e do exterior a realizarem convenções e exposições em Macau, para que seja aumentado ainda mais o número dos visitantes de comércio e de convenções e exposições; fomentaremos a cooperação regional e intencional do sector de convenções e exposições, para introduzir, ao longo do desenvolvimento desta indústria, mais elementos relacionados com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, a plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, fomentaremos o desenvolvimento

de algumas convenções e exposições para que tenham influências internacionais, elevaremos o nível de profissionalismo da indústria de convenções e exposições e do comércio, impulsionando a sua mercadorização, profissionalização, digitalização e internacionalização. No âmbito do enriquecimento de conteúdos de cooperação nas áreas de convenções e exposições e do comércio, será reforçado o uso dos serviços digitais para assegurar o equilíbrio entre a oferta e a procura, na prospecção de novos mercados, no aumento do consumo assim como na promoção do desenvolvimento económico; impulsionaremos o desenvolvimento sinérgico entre a cadeia da indústria de convenções e exposições e a da indústria do turismo, serão introduzidos e desenvolvidos os serviços profissionais relacionados com a cadeia industrial do sector de convenções e exposições, no sentido de formar um sistema de serviços complementares mais abrangente; por outro lado, através das actividades de convenções e exposições, será construída uma plataforma de cooperação intersectorial a fim de reunir os elementos de desenvolvimento do mercado; em articulação com o rumo de desenvolvimento adequado e diversificado da economia de Macau, serão introduzidas mais actividades de convenções e exposições direccionadas às indústrias envolvidas; iremos recorrer às políticas que facilitem a movimentação transfronteiriça do pessoal que organize e participe nas convenções e exposições na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, aprofundando activamente a cooperação entre Macau e outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau na área de convenções e exposições, através da metodologia “uma exposição, dois locais”.

O conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer será enriquecido. Reforçaremos a promoção da imagem de Macau enquanto cidade saudável e com condições ideais de vida, aprofundaremos o desenvolvimento da indústria turística integrada que envolva entretenimento e compras, convenções e exposições, gastronomia criativa, eventos e festividades, eventos culturais e desportivos, património cultural, cuidados de saúde, entre outros elementos diversificados, estimulando o desenvolvimento conjunto dos sectores afins, tais como a hotelaria, venda a retalho, restauração, transporte, entretenimento, indústrias culturais e criativas, desporto, planearemos e construiremos as instalações corpóreas de turismo cultural, melhorando constantemente a qualidade dos serviços e produtos turísticos, paralelamente, será estudada a possibilidade de explorar programas transfronteiriços de turismo e lazer juntamente com as regiões vizinhas, para aumentar, de forma multifacetada, a qualidade do sector de turismo e lazer.

Promover o desenvolvimento integrado de “Turismo+”. Incentivaremos o sector do turismo a lançar produtos turísticos direccionados para o mercado local, para que faça aumentar a procura interna e contribua para acelerar a recuperação do sector do turismo após a pandemia; continuaremos a lançar, de forma inovadora, produtos e serviços turísticos, explorando mais roteiros turísticos seleccionados, mais itinerários para os passeios aprofundados e para o modelo turístico do tipo “uma viagem com vários destinos”, melhorando a experiência dos visitantes; promoveremos o desenvolvimento extensivo da cadeia da indústria do turismo, para que seja reforçada a integração intersectorial do modelo “Turismo +”, fortalecendo o desenvolvimento interactivo entre a indústria do turismo e as indústrias afins, tais como desporto, indústrias culturais e criativas, bem como comércio electrónico, promovendo assim a integração profunda entre a indústria de saúde e a de turismo; consolidaremos e alargaremos as vantagens dos recursos turísticos trazidos pela inscrição do Centro Histórico de Macau na Lista do Património Mundial, e pela adesão de Macau na Rede de Cidades Criativas da UNESCO na área de gastronomia, em prol do reforço da cooperação interdepartamental e da integração dos recursos promocionais; quanto aos diferentes tipos de actividades ou serviços, serão aplicadas mais tecnologias informáticas tais como megadados e outras tecnologias inteligentes, para que as informações de promoção turística possam ser endereçadas, com precisão, aos clientes alvos ou potenciais, promovendo, em conjunto com o sector turístico, os produtos derivados do “Turismo +”.

Quadro 5 Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento diversificado do turismo integrado

01 Aperfeiçoamento sistematicamente dos diplomas legais reguladores da fiscalização do sector do jogo

- Alterar o “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”.
- Alterar o diploma legal que regula a actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino.
- Alterar o “Regime de fornecimento e requisitos das máquinas, equipamentos e sistemas de jogo”.

02 Integração intersectorial de “Turismo +”

- Reforçar a cooperação interdepartamental e integrar os recursos promocionais, promovendo o desenvolvimento extensivo da cadeia da indústria do turismo.
- Através de “Turismo + Convenções e Exposições”, “Turismo + Cultura e Criatividade”, “Turismo + Comércio Electrónico”, “Turismo + Desporto”, entre outros modelos de cooperação, promover, em conjunto com o sector turístico, os produtos derivados de “Turismo +”, a fim de explorar os mercados de visitantes diversificados.

03 Aumento do número de visitantes de convenções e exposições e do comércio

- Promover um aumento do número de visitantes do comércio e de convenções e exposições, reforçar o efeito impulsionador deste sector para com os sectores de hotelaria, de venda a retalho, de restauração.
- Construir uma plataforma de cooperação intersectorial através das actividades relacionadas com as convenções e exposições e, introduzir mais projectos de convenções e exposições direccionadas às indústrias diferenciadas, atraindo mais visitantes comerciais.

04 Lançamento de produtos turísticos diversificados

- Através da cooperação público-privada, acrescentar novos elementos às actividades turísticas emblemáticas, criando novos produtos turísticos.
- Impulsionar o desenvolvimento do “Passeio Marítimo em Macau”. Continuar a aperfeiçoar os equipamentos de *hardware* e *software* do passeio marítimo através da cooperação interdepartamental, incentivar os operadores do sector a desenvolverem novos itinerários, apoiando-os a enriquecer o portefólio de produtos.
- Concretizar os trabalhos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, promover gradualmente o modelo turístico do tipo “uma viagem com vários destinos”, promovendo as viagens a Macau e Hengqin num mesmo pacote turístico, a Macau e às ilhas de Zhuhai num outro, assim como viagens temáticas sobre a gastronomia e os patrimónios culturais da Grande Baía, entre outros itinerários característicos.

05 Promoção do turismo cultural e gastronómico

- Tirar pleno aproveitamento dos dois cartões-de-visita de Macau – o “Centro Histórico” inscrito na Lista do Património Mundial, e o título de “Cidade Criativa em Gastronomia” agraciado pela Rede de Cidades Criativas da UNESCO – assim como as instalações de turismo e de lazer a nível mundial, na criação do ambiente de centro mundial de turismo e lazer. Acompanhar de perto os trabalhos relacionados com a construção de Macau como “Cidade Gastronómica”, a fim de promover a sua imagem turística diversificada.
- Através do Museu do Grande Prémio, promover a história e os elementos singulares do Grande Prémio de Macau.

06 Promoção do turismo de qualidade

- Finalizar a revisão da lei que regula a actividade das agências de viagens e a profissão de guias turísticos, proporcionando condições para a optimização de *software* e *hardware* da indústria turística, e, seguidamente, impulsionar o desenvolvimento económico.
- Concluir a revisão do conteúdo do “Programa de Avaliação de Serviços Turísticos de Qualidade” e estudar os trabalhos de optimização no futuro, a fim de continuar a promover serviços turísticos de qualidade.

07 Aperfeiçoamento da qualidade do sector turístico

- Procurar manter uma tendência de crescimento estável em função da despesa *per capita* dos visitantes e do seu tempo médio de permanência.
- Baseando no Plano Geral do Desenvolvimento da Indústria do Turismo de Macau, proceder à revisão dos resultados, concretizar os trabalhos prioritários a médio e longo prazo, para promover o desenvolvimento sustentável da indústria do turismo.

Secção VII. Promoção de novo desenvolvimento dos outros sectores

Promover a valorização e reconversão das indústrias tradicionais. Ao abrigo do mecanismo do CEPA, procederemos a um estudo, em conjunto com os serviços competentes do Interior da China, destinado à optimização nas áreas de critérios de origem, facilitações de desalfandegamento, bem como inspecção e quarentena; elevaremos a qualidade dos produtos conforme os padrões convergentes com as regras internacionais de inspecção e controlo, introduziremos e aplicaremos os meios tecnológicos e inovadores na promoção do desenvolvimento de automatização industrial.

Implementaremos as medidas de atribuição de subsídios para estimular a valorização e o desenvolvimento dos equipamentos e tecnologias das empresas, promoveremos o desenvolvimento das indústrias tradicionais direccionada para a gama alta e com elevado valor acrescentado; optimizaremos os procedimentos de apreciação e autorização das licenças industriais, empenhar-nos-emos em coordenar os serviços competentes no fornecimento de consultadoria às empresas industriais, assegurar o serviço “*one-stop*” prestado aos comerciantes não locais que pretendem instalar empresas em Macau. Será optimizado o tratamento dos pedidos das empresas industriais relacionados com o aumento das actividades produtivas, e prestado auxílio às indústrias convencionais para um desenvolvimento diversificado.

Através da concretização do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, será explorado o comércio de diamantes em bruto, e, paralelamente, aproveitando as oportunidades oriundas do desenvolvimento da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, será construída uma plataforma de serviço para o comércio de diamantes em bruto e de pedras preciosas. Desenvolveremos as valências de Macau enquanto plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, recorrendo aos ricos recursos em diamantes e pedras preciosas nos países de língua portuguesa. Será activamente impulsionado o desenvolvimento, em Macau, de indústrias de processamento e de design de diamantes e pedras preciosas, e do sector de convenções e exposições profissionais.

Incentivar o desenvolvimento da marca “Made in Macau”. Será dada prioridade ao desenvolvimento das indústrias transformadoras de produtos alimentares, suplementos dietéticos e de produtos

farmacêuticos, com vista à promoção da marca “Made in Macau”; apoiaremos o desenvolvimento das indústrias de marca de Macau, tal como a da MTC, na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, procuraremos obter o apoio do Estado para que os produtos da MTC, produtos alimentares e suplementos dietéticos registados em Macau mas processados e produzidos em Hengqin entrem na Grande Baía, entre outras cidades chinesas, proporcionando facilidades na venda destes produtos. Apoiaremos a realização de diversas actividades relacionadas com o desenvolvimento de produtos “Made in Macau” e as “Marcas de Macau”. Apoiaremos as associações comerciais a criarem estabelecimentos onde são realizadas as acções publicitárias, de forma colectiva, sobre os produtos fabricados em Macau, prestaremos, ainda, assistência na transformação digital das marcas para que estas sejam promovidas e vendidas, em maior escala, via *online* e *offline*.

Promoveremos o desenvolvimento da economia relacionada com a concentração de sedes empresariais em Macau (“economia sede”). Iremos introduzir os conceitos de tributação internacional que facilitam a articulação com os padrões internacionais, paralelamente, iremos estabelecer o princípio da territorialidade da tributação para atrair os investimentos estrangeiros. Estudaremos a possibilidade de definir, no Plano Director da RAEM, um Distrito Central de Negócios, para desenvolver a “economia sede”.

Quadro 6 Trabalhos prioritários para a promoção de desenvolvimento industrial de marca

01 Optimização das medidas comerciais e promoção da valorização e reconversão de indústria

- Através do CEPA, estimular a optimização dos critérios de origem dos produtos, de modo a dar assistência aos sectores para aproveitarem ao máximo a política preferencial de isenção de direitos aduaneiros aquando da exportação das mercadorias no âmbito do CEPA para o Interior da China.

02 Desenvolvimento gradual da cadeia industrial de joalheria local através do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*

- Dar apoio à construção da plataforma de comercialização de pedras preciosas e diamantes, e introduzir a instalação de operadores da indústria de processamento de pedras preciosas em Macau, promover o desenvolvimento da indústria transformadora de Macau rumo à gama alta e ao alto valor acrescentado.
- Atrair comerciantes internacionais de joalheria a fazerem negócios em Macau, impulsionando assim o desenvolvimento sinérgico dos sectores financeiro e de convenções e exposições, enriquecendo e elevando a qualidade da cadeia da indústria de joalheria.

03 Incentivo ao desenvolvimento de marcas de Macau

- Apoiar a participação dos sectores no “Programa de Certificação de Qualidade de Produtos de Macau”, ajudando-os a elevar o nível de gestão das empresas produtoras, a melhorar a qualidade dos produtos, a criar marcas de Macau, proporcionando-lhes, deste modo, boas condições para a prospecção de novos mercados.

Capítulo IV. Incremento da competitividade das pequenas e médias empresas

O Governo da RAEM continuará a apoiar o desenvolvimento das PME's, ajudando-as a ultrapassar as dificuldades e problemas enfrentados durante as suas explorações, promovendo a elevação do seu nível de gestão operacional, competitividade e capacidade inovadora.

Sessão I Aperfeiçoamento das políticas e medidas de apoio ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas

Optimizar as políticas e medidas de apoio às PME's. O Governo da RAEM irá aperfeiçoar as políticas e medidas de apoio às PME's com vista a continuar a prestar, de forma eficaz e adequada, assistência ao seu desenvolvimento. Às PME's será dada assistência na obtenção de financiamento bancário através do Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas. Em simultâneo, proceder-se-á à revisão global dos resultados e conteúdos do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores, no sentido de estudar, no pressuposto da operacionalidade relacionada com o aumento de movimentos transfronteiriços de capitais e do reforço do controlo eficaz, a possibilidade de extensão do âmbito de aplicação destas medidas de apoio até à Grande Baía.

Persistindo nos princípios da salvaguarda da prioridade dos residentes locais no acesso ao emprego, de garantia dos seus direitos e interesses laborais e visando assegurar o rigor na apreciação e autorização de pedidos, o Governo da RAEM irá ajudar activamente as PME's na resolução do problema de recursos humanos. Por outro lado, continuará a otimizar e acelerar, por meios electrónicos, o tratamento dos pedidos de contratação de trabalhadores não residentes, apresentados pelas PME's.

No contexto da implementação contínua e inovação dos planos de apoio ao desenvolvimento das PME's, daremos continuidade à implementação do "Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial", estimulando as empresas a adquirirem equipamentos inteligentes, *softwares* e sistema informático através de crédito bancário ou locação financeira. Estudaremos, juntamente com o sector, para nos empenharmos em lançar mais medidas favoráveis às empresas para aumentar a sua capacidade de resistência ao risco, reduzir os custos de exploração e aliviar as pressões sentidas no exercício das actividades. Apoiaremos as PME's a melhorarem o ambiente de negócios, aumentarem a sua capacidade operacional, de modo a alcançar o objectivo de valorização empresarial.

Promover a cooperação entre as grandes empresas e as PME's locais. Continuaremos a dar estímulo às grandes empresas de turismo e lazer integrado na aquisição prioritária dos produtos e serviços das PME's e das *startups* de Macau, e a promover o desenvolvimento e a cooperação entre as empresas de grande dimensão e as indústrias tradicionais; com actividades no âmbito de aquisições, encontros, bolsas de contacto, *workshops*, as PME's podem alargar as oportunidades de negócio, melhorar a qualidade dos seus produtos e o seu nível de gestão operacional, elevando, desta forma, a sua competitividade.

Dinamizar a economia comunitária com vista a estimular o desenvolvimento das PME's. Iremos reforçar a cooperação com as associações comerciais comunitárias, em prol de aperfeiçoar o

ambiente de negócios dos bairros de acordo com as suas próprias características e necessidades de desenvolvimento. Incentivaremos os participantes de convenções e exposições a visitarem os bairros comunitários, motivando o consumo e elevando a vitalidade económica dessas zonas. Com base no Projecto de Lojas com Características Próprias lançado, destacam-se a cultura e a história dos bairros comunitários; aproveitando o efeito sinérgico entre os pontos turísticos mais populares e as empresas com características próprias, em articulação com as actividades de incentivo ao consumo nos bairros, os eventos turísticos e festividades, será reforçada a promoção *online* e *offline*, para atrair os visitantes a entrarem e consumirem nas lojas características e nas comunidades, dinamizando, desta forma, a economia comunitária.

Secção II. Apoio ao desenvolvimento inovador das pequenas e médias empresas

Apoiar as PME's na participação da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. Será concretizado, gradualmente, o desenvolvimento extensivo das indústrias privilegiadas de Macau até à zona de cooperação aprofundada. Reforçaremos a cooperação, com Hengqin, nos domínios da investigação, desenvolvimento e fabrico da MTC, das finanças modernas, da alta e nova tecnologia, da cultura, do turismo, do desporto, das convenções e exposições e comércio, entre outras áreas, a fim de estimular mais empresas de Macau a instalarem-se em Hengqin. Por outro lado, colaboraremos com a província de Guangdong na formação de um mercado de produtos de luxo e de nível médio, permitindo a comercialização dos produtos da marca de Macau no mercado de consumo em Hengqin.

Apoiar as PME's na concretização da exploração empresarial e gestão inovadoras, com recurso aos meios científicos e tecnológicos. As diversas medidas de incentivo serão continuamente optimizadas e implementadas, no sentido de reforçar a capacidade das empresas na aplicação de tecnologias da informação, formar quadros qualificados das PME's na área científica e tecnológica, ajudar as empresas a elevar a eficiência de gestão e reduzir os custos de exploração. As PME's serão estimuladas a aproveitarem bem a plataforma do comércio electrónico para divulgar as suas marcas e vender os seus produtos, será promovido o desenvolvimento ordenado do comércio electrónico transfronteiriço, ajudando as marcas e os produtos locais a entrarem no mercado gigante do Interior da China através de plataformas *online* e *offline*. Promoveremos a cooperação entre as PME's e as instituições de ensino superior, estimulando a utilização dos produtos tecnológicos desenvolvidos pelas instituições de ensino superior por parte das PME's.

Optimizar e generalizar o pagamento electrónico, melhorar o serviço das PME's através de finanças digitais. Iremos intensificar a promoção, junto dos comerciantes, para a utilização dos dispositivos de pagamento móvel, incentivando o desenvolvimento de digitalização das PME's com recurso às tecnologias financeiras inovadoras.

Promover pragmaticamente a inovação e o empreendedorismo, e elevar a competitividade das PME's. Através das medidas vocacionadas, as empresas serão orientadas a aumentarem o investimento na investigação científica e a elevarem a sua capacidade de inovação. Com recurso à realização de acções de formação e cursos, será prestado apoio aos gestores e trabalhadores das PME's a fim de elevar as suas competências na exploração de negócios, gestão e aplicação de técnicas.

Fomentar o apoio aos empreendedores. Com o lançamento do “Programa de Cultivo de Ideias Inovadoras de Jovens”, iremos reforçar o apoio aos empreendedores no decurso de toda a fase “desde a concepção de produtos até a sua produção”. As actuais medidas de apoio ao empreendedorismo jovem serão melhor promovidas, em especial para os projectos de empreendedorismo jovem de natureza científica serão proporcionados incentivos financeiros e orientações de especialistas, ajudando, desta forma, os jovens de Macau a pôr em prática as suas ideias inovadoras. Por outro lado, será melhor definido o rumo de funcionamento do Centro de Incubação de Negócios para os Jovens de Macau, para que se eleve a sua eficácia da incubação.

Quadro 7 Trabalhos prioritários de apoio às pequenas e médias empresas na elevação da competitividade

01 Aperfeiçoamento do sistema de apoio às PMEs

- Proceder globalmente à revisão dos resultados e conteúdos do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas e do Plano de Apoio a Jovens Empreendedores.
- Dar continuidade à optimização dos procedimentos de apresentação, apreciação e autorização de pedido referentes às medidas de apoio às PMEs.

02 Estímulo de desenvolvimento e valorização das empresas

- Avançar a implementação do “Plano de bonificação para incentivar o desenvolvimento e a valorização empresarial”, com vista a motivar as empresas a aumentarem a sua competitividade e promover o desenvolvimento dos projectos de investimento favoráveis à diversificação adequada e sustentável da economia de Macau.

03 Apoio às PMEs no aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos e na inovação do modelo de exploração empresarial

- Estimular as associações comerciais para a implementação do “Plano de apoio financeiro para a electrónica das operações nos bastidores do sector de restauração”, será dado apoio financeiro às PMEs do sector de restauração de Macau no desenvolvimento do sistema electrónico.
- Prestar, às “lojas com características próprias”, serviços de consultadoria e acções de formação sobre a optimização da gestão empresarial e um maior aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos, de modo a que mais empresas possam, através de formação específica, otimizar e inovar as formas de gestão e concretizar a exploração empresarial com recurso aos meios científicos e tecnológicos.
- Estimular a utilização do pagamento móvel por parte das PMEs.
- Às empresas será concedida assistência para conhecerem as estratégias de *marketing* através da *internet*, será dado apoio às PMEs para utilizarem a tecnologia de rede de telemóvel para aliviar a pressão dos recursos humanos e elevar a eficiência de gestão operacional.

04 Elevação da capacidade das pequenas e médias empresas no âmbito da ciência, da tecnologia e da inovação

- Lançar o “Programa de Cultivo de Ideias Inovadoras de Jovens”, com vista a formar um grupo de jovens empresários com audácia para a inovação, a criar o seu próprio negócio e com habilidade para pôr em prática os seus objectivos, no sentido de impulsionar as PMEs locais a elevarem a capacidade nos âmbitos da ciência, da tecnologia e da inovação.

Capítulo V. Melhoria contínua do ambiente comercial

O Governo da RAEM irá empenhar-se no aperfeiçoamento do sistema jurídico. Com base na optimização da plataforma electrónica para o tratamento de licenças ou certificados *online*, será aprofundada a reforma administrativa no âmbito dos “serviços *one-stop* para licenças/certificados” assim como melhorado o serviço “*one-stop*” de investimento, para uma optimização geral do ambiente de negócios.

Secção I. Aperfeiçoamento da legislação e dos regulamentos legais da área económica

Rever e alterar a legislação e os regulamentos legais que dificultem o desenvolvimento económico, dando prioridade ao aperfeiçoamento do sistema jurídico financeiro. Será procedida, ao mesmo tempo, uma integração do conteúdo jurídico de diversos websites do Governo, de forma a construir um novo “Sistema para a consulta das informações jurídicas”.

Acelerar o trabalho de produção legislativa do “Código Tributário” e aperfeiçoar o actual regime da contratação pública. Empenhar-nos-emos nos trabalhos legislativos sobre a lei que regula a actividade das agências de viagens e a profissão de guia turístico, concretizaremos bem os trabalhos de implementação da “Lei da actividade dos estabelecimentos hoteleiros”, para serem criadas condições para a melhoria dos *softwares* e *hardwares* do sector turístico. A construção do regime jurídico para o desenvolvimento da indústria da MTC será acelerada. A legislação e os regulamentos sobre a introdução de quadros qualificados serão produzidos, criando um mecanismo de avaliação e apreciação aberto, imparcial e científico.

Será feita uma revisão geral dos regulamentos administrativos do Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas, Plano de Apoio a Jovens Empreendedores e Plano de Garantia de Créditos a Pequenas e Médias Empresas e, serão aperfeiçoados oportunamente estes diplomas legais.

Secção II. Aperfeiçoamento do serviço público

Simplificar as formalidades para a constituição de empresas. Através do aperfeiçoamento do mecanismo de cooperação interdepartamental no âmbito da “Comissão de Investimentos”, será reduzido o tempo necessário de circulação de documentos e informações entre os serviços competentes.

O Governo da RAEM irá simplificar ainda mais os procedimentos administrativos para elevar a eficiência administrativa na apreciação e autorização do licenciamento. Através de uma série de medidas inovadoras, serão aperfeiçoadas as formalidades para o tratamento de pedido de renovação das licenças industriais provisórias e das licenças provisórias de unidades industriais, dando mais um passo no alargamento do leque de cobertura dos requerimentos *online*. Dentro do plano previsto, será concretizada a digitalização de todos os trâmites de consulta, registo e acesso aos direitos de propriedade industrial.

Reforçar os serviços de investimento. Optimizaremos os trabalhos de promoção de investimentos, tomaremos a iniciativa de divulgar, no exterior, as vantagens de fazer negócios em Macau, melhoraremos os serviços de apoio para facilitar a articulação de projectos, introduziremos as indústrias e os projectos que contribuam para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Promoveremos e optimizaremos o mecanismo de serviço administrativo da actividade comercial, elevando o grau de electronização dos serviços “one-stop” prestados aos investidores.

Estabeleceremos padrões para os circuitos de trabalho e os respectivos guias práticos, pormenorizaremos e quantificaremos os critérios de apreciação e autorização e os de prestação de serviços, controlaremos de forma razoável a discricionariedade, promovendo que os idênticos assuntos sejam tratados de forma idêntica e conforme os mesmos padrões.

Continuaremos a optimização do mecanismo de acompanhamento, procederemos oportunamente ao balanço e à avaliação periódica, tomando iniciativa de conhecer o funcionamento e a eficácia do projecto após a concretização, assim como aperfeiçoaremos o serviço “one-stop” de acordo com as opiniões recolhidas.

Quadro 8 Trabalhos prioritários para a melhoria dos serviços públicos e das políticas financeiras	
01	Envidar esforços para que sejam celebrados, com mais países de língua portuguesa, bem como com os países e regiões situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, “convenções para eliminar a dupla tributação”, de forma a alargar a rede tributária internacional de Macau
02	Optimizar gradualmente, através de meios científicos e tecnológicos, os procedimentos de requerimento e as formalidades administrativas dos certificados e licenças do CEPA, será promovida a electronização de pedidos de certificado para os prestadores de serviços no âmbito do CEPA e do pedido de certificado de investidores no âmbito do CEPA, paralelamente, a eficiência de apreciação e autorização será aumentada, prestando serviços convenientes e rápidos, e facilitados às empresas
03	Dar um grande impulso aos trabalhos no âmbito do Governo Inteligente. Através da página electrónica, aplicação para telemóvel, quiosque automático, entre outras plataformas electrónicas, proporcionar mais serviços da área financeira e tributária, de modo a assegurar mais facilidades aos residentes e empresários
04	Em articulação com o desenvolvimento do Governo Electrónico, serão lançadas medidas destinadas à optimização dos procedimentos de licenciamento
05	Os operadores de comércio externo podem utilizar a plataforma de declaração aduaneira electrónica para requerer as licenças de importação e exportação e as de trânsito, bem como apresentar as declarações de importação e exportação, a fim de economizar os custos de exploração e tempo, criando condições para uma plena conversão de declaração aduaneira por via electrónica
06	Reforçar a interligação e interconexão de dados entre todos os serviços públicos, simplificar o fluxo de trabalho e elevar a eficiência na gestão dos assuntos governamentais e na prestação de serviços públicos
07	Através do melhoramento dos serviços “one-stop” prestados a investidores, proporcionar aos projectos de investimento, durante todo o circuito, acompanhamento e assistência nos âmbitos de registo comercial, constituição de sociedades, declaração de início de actividade e pedido de licenças, etc.

Título III. Promoção da optimização das acções vocacionadas para o bem-estar da população

Melhorar a qualidade da vida da população constitui uma tarefa nuclear da acção governativa. O Governo da RAEM irá acelerar a resolução dos assuntos relacionados com a vida da população como o emprego, a habitação, a saúde, a educação, etc., empenhando-se em oferecer melhores condições de vida e de desenvolvimento para os residentes, no sentido de reforçar o sentimento de satisfação e de felicidade dos mesmos.

Capítulo VI. Concretização ordenada da política “habitação de diferentes níveis”

A construção de “habitação de diferentes níveis” pode criar e garantir as condições básicas de habitação dos residentes, sendo esta a política nuclear de habitação do presente Governo. Trata-se de uma iniciativa que atende às necessidades habitacionais e à capacidade aquisitiva das diversas camadas sociais e visa encontrar uma melhor solução para a questão habitacional dos residentes da RAEM. As cinco classes da habitação incluem a habitação social, a habitação económica, a habitação para a classe sanduíche, a residência para idosos e a habitação privada.

Secção I. Concretização do plano de oferta de habitação pública

Iremos concluir as três obras de habitação social em construção e iniciar a construção dos empreendimentos de habitação social da Zona A. Após a conclusão de todas as habitações sociais supramencionadas, serão garantidos os trabalhos de distribuição das fracções de arrendamento aos agregados familiares da candidatura de natureza permanente a habitação social num prazo razoável.

Promover as obras de habitação pública da Zona A dos Novos Aterros e na Avenida Wai Long, no total de com mais de 20.000 fracções de habitação pública. De acordo com o andamento dos trabalhos, pretende-se organizar, pelo menos, 3 concursos de habitação económica.

Assegurar a utilização razoável dos recursos habitacionais. Iremos promover o regime jurídico da habitação pública, nomeadamente as disposições relativas à finalidade de habitação própria da habitação económica, bem como iremos inspeccionar para fiscalizar a situação de habitação e gestão da habitação pública.

Quadro 9. Trabalhos prioritários da construção da habitação pública

- | | |
|-----------|---|
| 01 | Concluir as obras do empreendimento de habitação social de Mong-Há, de Tamagnini Barbosa, da Avenida de Venceslau de Morais |
| 02 | Iniciar anualmente as obras do empreendimento de habitação pública nos lotes da Zona A dos Novos Aterros e da Avenida Wai Long |
| 03 | Em 2022, iniciar os trabalhos de selecção das fracções pelos candidatos do concurso de habitação económica de 2019 |
| 04 | Organizar, pelo menos, 3 concursos de habitação económica |

Secção II. Concretização, de forma ordenada, da construção da habitação para a classe sanduíche

O posicionamento da habitação para a classe sanduíche é habitação privada, com intenção de oferecer mais uma opção de aquisição de habitação própria para residentes da classe sanduíche, aliviando a pressão da oferta da habitação económica. A consulta pública sobre o Plano de “habitação para a classe sanduíche” já foi concluída, tendo cujo relatório sido publicado pelo Governo da RAEM.

Sob o pressuposto de não afectar a construção da habitação pública actual, será reservado o terreno destinado à “habitação da classe sanduíche” nos terrenos do Estado, e nos próximos cinco anos, iremos dar início, sucessivamente, à construção de cerca de 7.000 a 10.000 fracções da “habitação da classe sanduíche”, e à criação dos respectivos regimes jurídicos.

Secção III. Desenvolvimento da construção da residência para idosos

Implementar o plano piloto da residência para idosos. Iremos criar os respectivos diplomas legais, e concretizar os regimes relacionados com a construção, distribuição e gestão da residência para idosos. O plano tem como destinatários os idosos que vivem nos edifícios sem elevadores e com dificuldades de mobilidade. Está prevista para a construção de cerca de 1.800 fracções, as quais irão adoptar padrões de gestão e funcionamento englobando conceitos de vida inteligente para os idosos, habitação inteligente e ambiente sem barreira.

Em virtude da tendência do envelhecimento da população de Macau, será desenvolvida a residência para idosos sob a forma comercial para promover o desenvolvimento da indústria de saúde.

Secção IV. Impulsionamento ao desenvolvimento saudável do mercado imobiliário

Utilizar plenamente as políticas para uma boa gestão da procura e oferta, promover, em tempo oportuno, a oferta dos terrenos destinados à habitação privada, e, equilibrar a oferta entre a habitação pública e a habitação privada. Iremos acompanhar de perto as mudanças do mercado imobiliário local, continuar a avaliar a situação e os riscos do mercado imobiliário, e adoptar, no momento oportuno, medidas e políticas de optimização do desenvolvimento saudável do mercado imobiliário, bem como empenharemos em fiscalizar política do mercado imobiliário a nível macro. Iremos aumentar a transparência das transacções e publicar periodicamente informações da transacção das habitações, a fim de promover um desenvolvimento saudável do mercado imobiliário.

Capítulo VII. Elevação dos níveis dos cuidados médicos e da saúde

Para o Governo da RAEM, a segurança da vida e a saúde da população está sempre em primeiro lugar, pelo que, empenhar-nos-emos no aperfeiçoamento do mecanismo de contingência na área de saúde pública local e na concretização das políticas de “prevenção prioritária e tratamento adequado” na área de cuidados médicos e saúde pública, assim como na promoção do desenvolvimento do sector do desporto, com vista a melhorar o nível integral da saúde da população.

Secção I. Elevação do nível de gestão da saúde pública

Aperfeiçoar o mecanismo de contingência na área de saúde pública local. Iremos responder com todo o empenho aos desafios das doenças transmissíveis como COVID-19, consolidar continuamente o mecanismo de prevenção e controlo das doenças transmissíveis, intensificando as capacidades de fiscalização e alerta da doença, de avaliação de riscos, de pesquisa epidemiológica, de teste e examinação, de socorro e tratamento de doentes, e, de contingência, de modo a garantir efectivamente a saúde dos residentes e a segurança da cidade. Daremos importância ao investimento de recursos na área da saúde pública, reforçando treino da equipa de contingência, acelerando a construção de hardwares da prevenção e controlo das doenças transmissíveis. Iremos criar 80 quartos de isolamento no Edifício de Especialidade de Saúde Pública, e aumentar adequadamente o número dos quartos de isolamento no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, consolidando, de forma constante, a linha de defesa da saúde pública.

Reforçaremos a capacidade de resgate e salvamento da Equipa Internacional de Emergência Médica da China (Macau), aperfeiçoando a reserva dos recursos materiais e melhorando a capacidade profissional da equipa de contingência, e participaremos nas missões de apoio médico internacional do país.

Reforçar o mecanismo conjunto de prevenção e controlo das doenças transmissíveis através da cooperação regional. Iremos participar activamente nos ensaios de prevenção e controlo das doenças transmissíveis realizados nas regiões vizinhas e fortalecer a coordenação e acção em conjunto com as cidades da Grande Baía e outras regiões do Interior da China, promovendo um funcionamento eficaz do mecanismo da prevenção e controlo das doenças transmissíveis. Iremos aproveitar suficientemente o mecanismo de cooperação na prevenção e controlo das doenças transmissíveis Guangdong-Hong Kong-Macau, promover a partilha das informações relativas à saúde pública, criar mecanismos de tratamento em conjunto dos casos infectados, negociar medidas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis da fronteira, aperfeiçoar o mecanismo de inspecção sanitária e adoptar estratégias conjuntas de prevenção e controlo das doenças transmissíveis.

Secção II. Elevação do nível de serviço de saúde

Concluir a construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas e otimizar a rede de serviço de saúde. Prevê-se que o Hospital Geral em este Complexo esteja concluído e entre em funcionamento a meio desse plano. Iremos definir o posicionamento do desenvolvimento e o modelo de funcionamento do Complexo, introduzindo novo modelo de gestão, equipa de distintos gestores e de médicos especialistas, elaborando um plano faseado do seu funcionamento.

Otimizar continuamente os cuidados de saúde comunitários e especializados. Iremos aperfeiçoar o mecanismo de triagem na primeira consulta nas especialidades nos hospitais públicos, e ajustar, de forma razoável, a alocação de recursos, bem como acompanhar e reduzir o tempo de espera nas especialidades. Iremos estabelecer o regime da qualificação e formação dos médicos especialistas, de modo a elevar o nível dos médicos.

Reforçar a formação e treino dos profissionais de saúde. A Academia Médica de Macau irá

uniformizar a formação dos médicos especialistas de Macau, adoptar planos de educação médica continuada e de desenvolvimento profissional continuado e estabelecer o mecanismo cooperativo permanente de estágio para formandos especialistas, consolidando uma base sólida para que o nível dos cuidados de saúde de Macau possa atingir o nível internacional. Iremos melhorar o ambiente pedagógico mediante o aproveitamento do edifício do Instituto de Enfermagem no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas, e aumentar o número de vagas de admissão.

Criar um sistema de serviço de saúde inteligente “tendo por base a população”. Segundo as orientações de facilitação da vida da população e de recolha e partilha dos dados, iremos estar atento ao futuro desenvolvimento da tecnologia de informação, introduzindo aplicações tecnológicas no âmbito clínico e electrónico.

Quadro 10. Trabalhos prioritários para elevar o nível de cuidados de saúde de Macau

01 Aceleração da construção dos hardwares na área de saúde

- Procurar garantir que o Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas esteja concluído em 2022 e entre em funcionamento de forma faseada em 2023.
- Iniciar o mais rápido possível a obra do Hospital de Reabilitação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas.
- Planear, de forma ordenada a construção dos centros de saúde na Zona A dos Novos Aterros.

02 Aproveitamento suficiente do edifício do Instituto de Enfermagem no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas

- O edifício do Instituto de Enfermagem no Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas entrará em funcionamento, o ambiente pedagógico será melhorado e o número de vagas de admissão será aumentado.

03 Execução do “Regime da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde”

- Uniformizar os critérios da acreditação dos profissionais de saúde do sector público e privado de Macau, e assegurar o nível do exercício da profissão dos profissionais de saúde através da criação de regimes de exames de qualificação, estágios e créditos do desenvolvimento profissional contínuo.

Secção III. Aperfeiçoamento do sistema de segurança médica, apoio ao desenvolvimento das instituições de saúde sem fins lucrativos e privadas

Aperfeiçoar o sistema de segurança médica de Macau. Iremos envidar todos os esforços para que os residentes de Macau possam usufruir serviços comunitários de cuidados de saúde gratuitos nos Centros de Saúde, continuar a elevar o nível de serviço de especialidades nos hospitais públicos, desempenhando o papel da rede de segurança da saúde pública. Iremos acompanhar estreitamente a evolução das políticas de saúde nas regiões vizinhas, realizar pesquisas periódicas sobre a situação da saúde e de utilização dos serviços de saúde dos residentes.

Apoiar o desenvolvimento das instituições de saúde sem fins lucrativos e privadas. Através dos meios de apoio técnico, financiamento e aquisição de serviços, iremos apoiar a prestação de serviços especializados, de odontologia, de cuidados ao domicílio, de reabilitação, de rastreio das doenças e de consulta psicológica, etc., pelo sistema de saúde não-governamental. Continuaremos a aplicar o programa de comparticipação nos cuidados de saúde, apoiar o desenvolvimento dos médicos do sector privado, promover a medicina familiar e encorajar os residentes para prestarem mais atenção à sua saúde própria.

Secção IV. Intensificação da cooperação inter-regional na área de saúde

Intensificar a cooperação com as instituições de saúde do Interior da China. Iremos expandir o espaço de cooperação com a província de Guangdong, nomeadamente a cidade de Zhuhai nas áreas de contingência de saúde pública, prevenção e controlo das doenças transmissíveis, desenvolvimento da MTC, formação do quadro de saúde, etc., e encorajar peritos e académicos do sector para participarem activamente nos projectos de cooperação da área de cuidados médicos e saúde da Grande Baía.

Continuaremos a apoiar os médicos autorizados para a prática da medicina em Macau para se inscreverem no Exame Nacional de Qualificação de Médico do Interior da China e trabalharem no Interior da China. Iremos convidar e contratar médicos experientes do Interior da China para Macau a fim de dar orientação médica, tais como a realização de cirurgias. Iremos estreitar a cooperação com hospitais de alto nível das outras cidades da Grande Baía, promovendo o intercâmbio entre profissionais de saúde.

Facilitar a participação dos residentes no sistema de seguro básico de saúde do Interior da China e a consulta médica transfronteiriça. Continuaremos a concretizar as políticas nacionais de participação dos residentes de Macau ao sistema de seguro básico de saúde do Interior da China e aplicar o programa do subsídio para seguro de saúde dos residentes de Macau no Interior da China, encorajando e apoiando-os no acesso ao sistema de seguro básico de saúde do Interior da China.

Secção V. Desenvolvimento da actividade do desporto e elevação da aptidão física dos residentes

O Governo da RAEM tem dado importância ao desenvolvimento da actividade do desporto, promovendo a participação do desporto junto dos residentes e elevar a aptidão física através do desenvolvimento de competição desportiva e do desporto para todos.

Desenvolver o desporto de competição e elevar a competitividade. Continuaremos a promover a formação dos atletas de todas as modalidades desportivas, otimizar o Projecto de Apoio Financeiro para Formação de Atletas de Elite, procurando-se para que em 2025, o número de atletas de elite possa atingir cerca de 120. Iremos apoiar plenamente os atletas na participação em importantes competições e eventos multidesportivos, no sentido de alcançarem bons desempenhos e melhores resultados.

Divulgar o desporto para todos e elevar a aptidão física dos residentes. Iremos aperfeiçoar, de forma contínua, o respectivo mecanismo, realizar mais actividades desportivas e eventos desportivos de grande escala, disponibilizando mais escolhas de modalidade desportiva e oportunidades de participação no desporto para a população e orientando a prática habitual do desporto que permita elevar a sua

capacidade física. Procurar-se-á que em 2025, o número de pessoas que participem no desporto para todos aumente para 460 mil. Iremos continuar com a implementação do Plano Quinquenal da Avaliação da Condição Física da População, com vista a conhecer a tendência da evolução da condição física da população, proporcionando orientações específicas de prática do desporto aos residentes com necessidades.

Maximizar, de várias formas, o espaço de desporto. Iremos assegurar a entrada em funcionamento do Centro Desportivo Mong-Há, e replanear as instalações desportivas actuais, empenhar-se no aumento dos espaços de lazer e de exercício ao ar livre e, iniciar os trabalhos de concepção das instalações desportivas para as habitações públicas da Zona A dos Novos Aterros e na Avenida Wai Long. Orientados pela construção de parques desportivos para os cidadãos, no âmbito do aproveitamento do terreno do antigo canídrromo, iremos acompanhar o planeamento de terrenos destinados à construção de instalações desportivas. Estima-se que em 2025, o número de utilizadores da rede das instalações públicas desportivas atinge 8 milhões.

Iremos promover o intercâmbio e a cooperação do desporto entre Guangdong e Macau, utilizar os recursos espaciais e as instalações desportivas em Hengqin para concretizar a complementaridade das vantagens, procedendo ao estudo sobre a implementação do modelo de “um evento com vários destinos”, com vista a fortalecer o intercâmbio e a cooperação entre as cidades da Grande Baía no âmbito da indústria desportiva. Iremos incentivar o intercâmbio, a cooperação e a competição desportiva entre Guangdong, Hong Kong e Macau, criando eventos desportivos de marcas regionais e internacionais, e, iremos organizar bem, em conjunto com Guangdong e Hong Kong, os Jogos Nacionais de 2025. Iremos apoiar as associações desportivas para realizar treinos em Hengqin.

Capítulo VIII. Garantia eficaz dos direitos e interesses de emprego dos residentes

A estabilidade do emprego garante a qualidade de vida da população. O Governo da RAEM irá prosseguir a garantia da prioridade no acesso ao emprego e da promoção de mobilidade vertical dos residentes, com vista a elevar a competitividade dos residentes e assegurar os seus direitos e interesses laborais através de diversas medidas.

Secção I. Garantia da prioridade dos residentes no acesso ao emprego

Manter a estabilidade do mercado de emprego. Será dada sempre prioridade à garantia da estabilidade do emprego dos residentes. Iremos monitorizar, de forma dinâmica, a procura e a oferta dos recursos humanos das áreas profissionais, no sentido de garantir que as empresas que reúnam as condições contratem prioritariamente os trabalhadores locais. Além do mecanismo de saída de trabalhadores não residentes, iremos incentivar, por várias formas, as empresas de grande dimensão para contratarem e promoverem prioritariamente os trabalhadores locais.

Proceder ao encaminhamento profissional e à colocação no emprego, garantindo o emprego dos residentes. Será prestado atempadamente apoio de colocação no emprego aos residentes com essa necessidade, e de encaminhamento profissional aos empregadores que precisam de recrutar trabalhadores. Serão realizadas sessões de colocação no emprego específicas para as diferentes áreas profissionais, por forma a apresentar aos candidatos a situação geral da determinada actividade profissional e as técnicas de entrevista.

Secção II. Reforço da competitividade no emprego dos residentes

Alargar o âmbito de destinatários das acções de formação em serviço, e incentivar os residentes a participarem nos exames de credenciação. Será alargado o âmbito de destinatários das acções de formação remunerada no activo, desde as áreas do jogo e da gestão de instalações até a restauração e a construção civil. Iremos introduzir novo modelo de acções de formação técnicas, incentivando os residentes para dominarem novas competências. Serão realizados exames de credenciação de mais profissões de Macau, nacional ou internacional.

Aumentar a competitividade no emprego dos residentes, e promover a mobilidade vertical dos trabalhadores locais. Iremos organizar a participação em concursos de técnicas profissionais de nível mundial e regional, e reforçar o intercâmbio e a cooperação com os organismos de formação profissional de outras regiões do mundo, no sentido de elevar o nível das competências técnicas dos residentes; incentivando as grandes empresas a aperfeiçoarem o regime de acções de formação e de ascensão dos trabalhadores locais.

Secção III. Reforço da fiscalização dos trabalhadores não residentes

Aperfeiçoar os mecanismos de acesso e saída dos trabalhadores não residentes. No cumprimento do princípio de importação de trabalhadores não residentes só para suprir provisoriamente a insuficiência de recursos humanos locais, iremos ajustar, atempadamente e proporcionalmente, o número de trabalhadores não residentes, atendendo à evolução da situação socioeconómica e de procura e

oferta no mercado de mão-de-obra. Iremos monitorizar, continuamente, a situação de contratação de trabalhadores não residentes e o cumprimento da lei por parte das empresas, garantindo que na mesma categoria profissional, quando as condições são iguais, sejam primeiro despedidos os trabalhadores não residentes.

Continuar a combater o trabalho ilegal. Iremos reforçar a fiscalização preventiva, a sensibilização e educação, e através da implementação de métodos electrónicos e multimédia, aprofundar o conhecimento da sociedade sobre a ilegalidade do trabalho ilegal e as consequências. Iremos fazer o levantamento, por diferentes canais, e a análise das áreas e categorias profissionais com alta incidência de irregularidades, e manter a comunicação e a colaboração entre os organismos que executam a lei, realizando inspecções preventivas e acções de combate ao trabalho ilegal mais específicas, atendendo às características das áreas e categorias profissionais.

Secção IV. Reforço da garantia dos direitos e interesses laborais

Aperfeiçoar os regimes jurídicos da área laboral, e promover a criação de uma relação laboral harmoniosa. Iremos avaliar a aplicação e realizar o aperfeiçoamento dos diplomas legais da área laboral, nomeadamente a promoção da legislação da Lei Sindical e da Lei sobre a Segurança e Saúde Ocupacional na Construção Civil. Alargaremos as medidas de fiscalização preventiva a todas as actividades profissionais e às empresas com alta incidência de irregularidades, por forma a prevenir os litígios laborais através de educação e fiscalização nas inspecções.

Realizar os trabalhos da área da segurança e saúde ocupacional, e salvaguardar efectivamente os direitos e interesses laborais dos trabalhadores. Iremos reforçar a educação e a inspecção *in loco* nas áreas profissionais de alto risco e alta incidência de acidentes, no sentido de exortar os empregadores a salvaguardar a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, e chamar a atenção permanente dos trabalhadores para a própria segurança ocupacional e a dos outros. Será potenciada a aplicação das tecnologias e técnicas *online* para a sensibilização, divulgação e educação sobre esta matéria.

Capítulo IX. Aperfeiçoamento do sistema do regime de segurança social

O Governo da RAEM irá continuar a promover a implementação do regime da segurança social de dois níveis e irá prestar mais atenção às comunidades mais carenciadas, portadoras de deficiência, mulheres, crianças e idosos, oferecendo segurança social e protecção dos interesses mais sólidas e gerais aos residentes.

Secção I. Promoção da implementação do regime da segurança social de dois níveis

Tendo em conta a tendência do envelhecimento da população e do desenvolvimento socioeconómico de Macau, procura-se encontrar um ponto de equilíbrio entre garantir um nível básico de protecção dos idosos e um desenvolvimento sustentável do sistema de segurança social. Será criado um mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social com carácter de indexação, ajustando-se atempadamente o montante de pensão para idosos e outras prestações. Além disso, sob o princípio de uma gestão prudente financeira e um investimento estável, iremos continuar a otimizar as estratégias de investimento e a administração dos bens, assegurando uma base financeira sólida do Fundo de Segurança Social.

O Regime de Previdência Central é uma parte indispensável do sistema de segurança social de Macau. Iremos continuar a promover a participação dos empregadores, empregados e indivíduos no regime de previdência central não obrigatório.

Quadro 11. Trabalhos prioritários para promover a implementação do regime da segurança social de dois níveis

01 Aperfeiçoamento da protecção dos idosos

- Atribuir continuamente aos idosos elegíveis a pensão para idosos.
- Construir e implementar um “mecanismo de ajustamento regular das prestações do regime da segurança social”.

02 Garantia de um funcionamento estável a longo prazo do Fundo de Segurança Social

- Tendo como princípio a administração prudente financeira e o investimento estável, adoptar estratégia diversificada de investimento, ajustar atempadamente a combinação de investimento e adicionar os projectos de investimento mais rentáveis, a fim de obter um rendimento a longo prazo razoável e estável.
- Fiscalizar a estabilidade financeira e o desenvolvimento sustentável do Fundo de Segurança Social através do relatório actuarial, assegurando o funcionamento a médio e longo prazo do Fundo.

03 Promoção contínua da participação dos empregadores, empregados e indivíduos no regime de previdência central não obrigatório

- Continuar a divulgar o conceito e os benefícios do regime de previdência central à sociedade, encorajando que mais empregadores e empregados participem no regime.

Secção II. Apoio à comunidade mais carenciada

Garantir um nível básico da vida da comunidade mais carenciada. O risco social, as diversas garantias da segurança social, a assistência social e as regalias sociais constituem as bases do sistema de segurança social de Macau. O Governo da RAEM está atento às mudanças do Índice de Preços no Consumidor, e, irá realizar duas avaliações do valor do Risco Social por ano segundo as regras de ajustamento.

Aperfeiçoar, de forma contínua, e através de uma assistência social de forma diversificada e mais abrangente, a protecção básica da vida da população. Persistiremos no alívio preciso da pobreza, utilizando técnicas de megadados para aumentar a precisão dos apoios. Com o sistema electrónico de gestão dos casos de recepção de prestação, iremos acelerar o processo de apreciação sobre a situação económica dos casos de recepção de prestação, oferecendo uma melhor protecção de vida à comunidade carenciada.

Continuar a prestar apoio económico segundo as próprias necessidades das diversas comunidades carenciadas, incluindo subsídio regular, subsídio eventual e subsídios especiais, etc.. Serão prestados serviços de apoio de emprego às famílias beneficiárias do subsídio regular, bem como apoios às famílias para-indigentes.

Quadro 12. Trabalhos prioritários para o apoio à comunidade mais carenciada
<p>01 Revisão e avaliação contínua do valor do risco social</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Segundo as regras de ajustamento, rever 2 vezes por ano o valor do risco social. ● Rever o mecanismo de ajustamento até 2025.
<p>02 Utilização das técnicas de megadados para aumentar a precisão dos apoios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Criar uma base de dados sobre os casos de recepção de prestação, a fim de classificar por categoria as famílias que recebem diferentes tipos de prestação.
<p>03 Prestação de apoios específicos às comunidades carenciadas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Continuar a prestar apoios económicos, entre outros, segundo as próprias necessidades das diferentes comunidades carenciadas. ● Prestar o serviço de apoio ao emprego, incluem o Plano de Apoio Comunitário ao Emprego, o Projecto de Serviço sobre Vida Positiva e o Projecto “A Família Conta Contigo”. ● Para as famílias para-indigentes, serão apoiadas através do Plano de Apoio Alimentar de Curto Prazo e do Serviço de Aconselhamento a Individuos e Famílias.
<p>04 Apoio às famílias em crise</p> <ul style="list-style-type: none"> ● De acordo com casos diferentes, prestar serviços de apoio económico, aconselhamento, consulta jurídica e acolhimento temporal, etc. ● Estabelecer planos eficazes dos serviços de aconselhamento familiar, a fim de criar uma rede de serviço comunitário preventiva e correctiva.
<p>05 Apoio aos casos de violência doméstica</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Em relação aos casos de violência doméstica, avaliar a situação atempadamente, e acompanhar os casos adequadamente, bem como estabelecer medidas de prevenção e protecção.

Secção III. Garantia dos direitos e interesses das pessoas portadoras de deficiência

Implementar o Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025) no sentido de apoiar a política de reabilitação e reintegração social das pessoas portadoras de deficiência e, de acordo com a política de “Igualdade de oportunidades e participação plena”, criaremos uma sociedade baseada na igualdade dos direitos e na coesão.

Continuar a prestar o acompanhamento profissional e o devido apoio a pessoas portadoras de deficiência por forma a aumentar as oportunidades de emprego. Iremos auxiliar e incentivar esses indivíduos a integrarem-se no mercado de trabalho, por intermédio do “Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência” e do “Benefício fiscal à contratação de pessoas portadoras de deficiência”.

Secção IV. Promoção do desenvolvimento de serviços sociais e da construção de instalações

Expandir todos os tipos de serviços de intervenção precoce, reabilitação, cuidados comunitários e de apoio. Aperfeiçoaremos o serviço de intervenção precoce orientado para as famílias, reforçando o apoio aos pais. Aumentaremos o número de vagas do serviço de intervenção precoce, no sentido de aliviar esta procura por parte das crianças com perturbações do desenvolvimento. Aumentaremos o número de vagas de todos os tipos de serviço de reabilitação, nomeadamente no âmbito do desenvolvimento de potencialidades, alojamento e reabilitação profissional. Iremos concluir, em 2022, a avaliação e revisão do Projecto-Piloto do Subsídio para Cuidadores, bem como estabelecer o rumo do desenvolvimento posterior.

Optimizar a formação do pessoal de serviços sociais e promover o desenvolvimento profissional dos assistentes sociais. Iremos concretizar os trabalhos complementares do “Regime da qualificação profissional dos assistentes sociais”, definindo os critérios da qualificação profissional e implementando o regime de exame de acreditação, de modo a assegurar a qualificação profissional dos assistentes sociais. Iremos publicar e rever periodicamente o “Código de ética profissional dos assistentes sociais”. Continuaremos a coordenar e otimizar a formação do pessoal de serviços sociais, a fim de elevar a competência profissional e o nível dos serviços prestados. Reforçaremos o intercâmbio e a cooperação do sector dos assistentes sociais, promovendo o desenvolvimento profissional da acção social e salvaguardando os direitos e interesses dos utilizadores do serviço.

Quadro 13. Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento dos serviços sociais e da construção de instalações

01 Implementação ordenada dos trabalhos do Planeamento dos Serviços de Reabilitação da Região Administrativa Especial de Macau para o Próximo Decénio (2016 – 2025)

02 Elaboração de novo plano do serviço de reabilitação

<p>03 Aumento do número de vagas dos serviços de reabilitação profissional, desenvolvimento de potencialidades e alojamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Até 2025, terá cerca de 200 novas vagas de serviço de desenvolvimento de potencialidades, das actuais 293 vagas passarão a ser cerca de 500. ● Até 2025, terá cerca de 140 novas vagas de serviço de alojamento, das actuais 913 vagas passarão a ser cerca de 1.050. ● Até 2025, terão 2 novos centros de serviço de reabilitação para disponibilizar 150 novas vagas de serviço de reabilitação, das actuais 503 vagas passarão a ser cerca de 650.
<p>04 Implementação do Projecto de rastreio do desenvolvimento das crianças nas creches subsidiadas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Até 2025, será implementado, de forma gradual, o Projecto de rastreio do desenvolvimento das crianças nas creches subsidiadas.
<p>05 Aumento do número de vagas para serviço de intervenção precoce</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Até 2025, terão 200 novas vagas de serviço de intervenção precoce, das actuais 230 vagas passarão a ser cerca de 430.
<p>06 Avaliação e deliberação dos pedidos de acreditação dos assistentes sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e publicar o regulamento administrativo referente ao regime de acreditação profissional dos assistentes sociais. ● Rever trienalmente os critérios de acreditação profissional dos assistentes sociais.
<p>07 Coordenação das actividades de formação contínua destinada aos assistentes sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Elaborar e publicar o regulamento administrativo sobre o regime de actividades de formação contínua destinada aos assistentes sociais.

Secção V. Garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças

Garantir e defender as oportunidades, os direitos e a dignidade das mulheres e crianças, promovendo o desenvolvimento dos assuntos neste âmbito, com vista a consolidar os seus direitos e melhorar o seu bem-estar. Desenvolveremos o papel do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças para elaborar e promover as suas políticas, focando, em conjunto, as necessidades do seu desenvolvimento.

Tendo em conta a mudança da procura de serviço, garantiremos a oferta adequada das vagas nas creches. Através de formação profissional, elevaremos o nível profissional do serviço de acolhimento, tornando-o mais adequado às necessidades do desenvolvimento físico e mental das crianças. Garantiremos plenamente os direitos das crianças e proporcionaremos condições, ambiente e serviços adequados para o crescimento e desenvolvimento das crianças, promovendo, em conjunto com os diversos sectores da sociedade, o desenvolvimento diversificado das mesmas.

De acordo com os objectivos e as medidas dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau, continuaremos a criar, gradualmente, uma atmosfera favorável à família na sociedade.

Quadro 14. Trabalhos prioritários para a garantia dos direitos e interesses das mulheres e crianças

01 Implementação ordenada dos Objectivos do Desenvolvimento das Mulheres de Macau

- Concluir as 24 medidas de médio prazo entre 2021 e 2023.
- Concluir as 19 medidas de longo prazo entre 2023 e 2025.

02 Avaliação da necessidade de próximo plano do desenvolvimento das mulheres

- Realizar, em 2022, o quinto Relatório sobre a Condição da Mulher em Macau. Com base na análise do Relatório, avaliaremos a necessidade de elaborar o próximo plano do desenvolvimento das mulheres.

03 Manutenção da oferta adequada das vagas nas creches

- Coordenar anualmente uma oferta suficiente nas creches subsidiadas para as crianças com idade inferior a 2 anos.
- Manter 50% da oferta das vagas nas creches para a população com idade inferior a 3 anos, entre 2021 e 2022.
- Avaliar anualmente da situação de oferta e procura das vagas nas creches, efectuando os ajustamentos em tempo oportuno.

04 Garantia do acesso aos serviços pelas crianças das famílias em situação vulnerável

- Implementar continuamente o regime de admissão prioritária das crianças de famílias em situação vulnerável nas creches.

05 Apoio à elevação da competência profissional do pessoal das creches

- Avaliar anualmente as necessidades de formação do pessoal das creches subsidiadas; continuar a organizar cursos de formação sistemáticos relacionados com as funções desse pessoal.
- Fornecer formação específica aos assistentes de educador de infância do quadro das creches subsidiadas para a obtenção das credenciais da área relacionada com as funções que exercem, sendo o número de vagas não inferior a 70% do referido pessoal.

Secção VI. Resposta activa ao envelhecimento da população

Responder com todo o empenho aos desafios em virtude do envelhecimento da população para a sociedade de Macau, promovendo o desenvolvimento equilibrado a longo prazo da população. Para aumentar a vontade de procriação da família e criar condições favoráveis para a procriação e cuidado de excelência, continuaremos a promover a política de apoio à família, prestando apoios complementares às mulheres, concedendo subsídios de nascimento, etc.. Implementaremos de forma ordenada o “Enquadramento da política do mecanismo de protecção dos idosos da RAEM” (2016 - 2025) e o Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos, no sentido de apoiar os idosos a promover o seu sentimento de segurança, de pertença e de valorização para que os idosos possam gozar a vida de velhice.

Iremos concretizar a política dos serviços de apoio a idosos “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, aumentar o número de vagas para o serviço de cuidados de longo

prazo e lançar o projecto-piloto de acolhimento temporário diurno para idosos, a fim de prestar cuidados necessários à população sénior com condições físicas desfavoráveis. Prestaremos ainda o apoio adequado aos cuidadores de idosos de modo a que as pessoas de terceira idade possam continuar a viver com a sua família numa comunidade familiarizada. Empenhar-nos-emos em desenvolver modelos diversificados de serviços de cuidados a longo prazo, conjugando a capacidade da família, da sociedade, das empresas e do Governo, de modo a proporcionar diferentes modelos de serviços públicos e privados aos idosos de diversas camadas sociais e com necessidades específicas.

Designaremos trabalhadores especializados para fornecer serviços personalizados de aconselhamento e encaminhamento de emprego aos idosos com necessidade de emprego, apresentando informações sobre o mercado de trabalho, por meio de palestras pré-emprego, por forma a prestar-lhes o apoio para a obtenção e a mudança de emprego. Iremos encorajar os idosos a ponderarem sobre o adiamento da aposentação e incentivando-os a ter uma maior participação social na vida pós-aposentação, criando oportunidades para que possam transmitir a sua experiência e sabedoria a outrem, para continuar a contribuir para a sociedade.

Quadro 15. Trabalhos prioritários para a resposta activa ao envelhecimento da população

01 Implementação ordenada do Plano de Acção para o Desenvolvimento dos Serviços de Apoio a Idosos nos Próximos Dez Anos (2016-2025)

02 Em 2023, será iniciada, a elaboração de novo plano de acção para os serviços de apoio a idosos

03 Aumento do número de vagas do serviço de cuidados de longo prazo para idosos

- Até 2025, o número total de vagas em lares de idosos passará de cerca de 2.500 para cerca de 2.600, enquanto o número de vagas de serviço de cuidados especiais diurnos a idosos aumentará de cerca de 340 para cerca de 500. O número de equipas de serviços de cuidados domiciliários e de apoio aumentará de 6 para 7.

04 Promoção da participação dos lares de idosos subsidiados no serviço de alojamento temporário de lares de idosos

- Até 2025, o número de lares de idosos subsidiados que participam nos serviços de alojamento temporário passará de 8 para 11.

05 Lançamento do projecto-piloto de acolhimento temporário diurno para idosos

- Em 2022, lançar o projecto-piloto de acolhimento temporário diurno para idosos, de forma a reforçar o apoio aos cuidadores de idosos.

06 Criação de um centro de serviços de apoio aos cuidadores

- Em 2022, será instalado na zona norte de Macau um centro de apoio aos cuidadores, com o objectivo de prestar diversos serviços de apoio aos cuidadores familiares.
- Fornecimento de diferentes modelos de serviços públicos e privados aos idosos de diversas camadas sociais e com necessidades específicas.

07 Fornecimento de diferentes modelos de serviços públicos e privados aos idosos de diversas camadas sociais e com necessidades específicas

Capítulo X. Avanço no desenvolvimento de cultura, educação, juventude e talentos

Desenvolver plenamente as vantagens de Macau como um ponto de encontro da cultura oriental e ocidental para promover o desenvolvimento cultural; impulsionar a educação e desenvolvimento dos jovens, elevando a qualidade geral da população; formar e introduzir quadros qualificados para responder às necessidades da diversificação adequada da economia e do desenvolvimento social de Macau.

Secção I. Promoção da criação da “Base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de diversas culturas”

Iremos concretizar o posicionamento de Macau como uma “base” na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, empenhando-nos na construção de uma plataforma de intercâmbio e cooperação cultural entre a China e o exterior, criando, com base nas actividades emblemáticas existentes, um fórum cultural, convidando especialistas e académicos para um intercâmbio contínuo e sistemático para a promoção e difusão da cultura, dando dinamismo à inovação na cultura chinesa e proporcionando um maior espaço para o desenvolvimento de multiculturalismo. O trabalho de compilação dos anais da história de Macau será reforçado, e será elaborada e publicada por especialistas de organismos profissionais a obra “Livro de Crónicas de Macau”. Iremos promover o desenvolvimento saudável da religião.

Reforçar a salvaguarda do Centro Histórico e das relíquias culturais de Macau. Iremos finalizar a legislação sobre o Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau e a construção do “Centro de monitorização do património mundial do Centro Histórico de Macau”, criando e aperfeiçoando o regime de gestão e monitorização do património mundial. Desenvolveremos, de forma aprofundada, os trabalhos de estudo, pesquisa e classificação do património cultural móvel, imóvel e intangível, elevando a qualidade e quantidade do inventário da salvaguarda, aumentar a consciência de protecção e a participação da sociedade na salvaguarda do património cultural; iremos sensibilizar a sociedade para a salvaguarda e restauro das relíquias culturais, realizando acções de formação sobre restauro das relíquias culturais destinadas ao pessoal do respectivo sector.

Optimizar as instalações de *hardware* e *software* dos locais de exposições culturais. Iremos construir a nova Biblioteca Central de Macau, revitalizar a antiga Fábrica de Panchões Iec Long, estaleiros navais de Lai Chi Yun, Pátio da Eterna Felicidade e outros espaços arquitectónicos históricos, concluir a construção do teatro caixa preta do Centro Cultural de Macau e promover a construção do Centro de Preservação e Transmissão do Património Cultural do Museu do Palácio. Iremos apoiar e subsidiar criações culturais e artísticas locais, criando uma plataforma para a promoção de intercâmbios de criação em artes cénicas e reforçando a formação de talentos criativos.

Quadro 16. Trabalhos prioritários para a promoção da criação da Base cultural

01 Melhoria do mecanismo da protecção dos edifícios históricos de Macau

- Estabelecer o “Centro de monitorização do património mundial do Centro Histórico de Macau”, a fim de aperfeiçoar o mecanismo da protecção dos edifícios históricos de Macau por meio de equipamentos avançados de monitorização, instrumentos e sistemas informáticos.

02 Impulsionamento dos trabalhos de estudo, pesquisa e classificação do património cultural imóvel e intangível de Macau

- Com base no estudo e pesquisa, seleccionar bens imóveis e manifestações do património cultural intangível qualificados, procedendo à abertura do procedimento de classificação de um novo grupo de bens imóveis e à proposta de inscrição de um novo grupo de manifestações do património cultural intangível no inventário do património cultural intangível de Macau para continuar a enriquecer os recursos do património cultural tangível e intangível de Macau.

03 Construção da nova Biblioteca Central de Macau

- Acelerar a construção da nova Biblioteca Central de Macau para torná-la num importante símbolo cultural.

04 Criação de uma plataforma para a promoção de intercâmbios da criação em artes cénicas

- Por meio do plano de destacamento e de intercâmbio de artistas, os artistas locais podem ganhar experiência com o intercâmbio e prática, criando obras de artes cénicas locais de alta qualidade.

Secção II Promoção do desenvolvimento coordenado da educação

Assegurar o investimento de recursos e otimizar o sistema de educação. Para garantir um investimento estável dos recursos da educação pública, será feita a fusão do Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Educativo e Fundo do Ensino Superior. Iremos resolver, sucessivamente, a questão do funcionamento das escolas localizadas em pódios de prédios e iremos promover, de forma ordenada, o desenvolvimento da Zona A e dos outros novos terrenos para fins educativos, estudar a questão da concretização da solução de uso de terrenos para fins educativos na Zona A, apoiando o desenvolvimento da educação.

Reforçar a instituição de regimes. Serão implementados os “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior” e do “Regime do ensino especial”. Será implementado o Regime do Ensino Técnico-Profissional do Ensino não Superior para formar quadros técnico-profissional de nível intermédio. Iremos estudar a necessidade da revisão da “Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior”, rever a concretização do “Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior”, manter a comunicação com o sector educativo e a recolha das suas opiniões e definir claramente os direitos e deveres do pessoal docente e das instituições educativas, aperfeiçoando gradualmente o desenvolvimento profissional do pessoal docente.

Concretizar o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030) e os trabalhos delineados nas Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030). Desenvolveremos as vantagens institucionais do ensino superior de Macau, criando um modelo mais abrangente de cooperação interuniversitária para um desenvolvimento conjunto.

Dar empenho na melhoria da qualidade do ensino. Iremos prestar apoio adequado às instituições do ensino superior e aos seus docentes e investigadores, apoiando estes no desenvolvimento profissional e nos trabalhos de pesquisa, académica e científica. Iremos participar activamente na

avaliação internacional, aperfeiçoar as políticas educativas de Macau e apoiar as escolas na optimização do ensino. Implementaremos o novo modelo de avaliação integrada das escolas e desenvolver o sistema de auto-avaliação escolar. Iremos aumentar a eficácia pedagógica dos docentes através de acções de formação específicas como a “Formação de professores de elite”, entre outras. Será implementado o “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”.

Iremos dedicar-nos à formação do soft power, da capacidade de aplicação interdisciplinar e da capacidade das artes dos alunos do ensino não superior, bem como promoveremos o respectivo desenvolvimento integral. Iremos reforçar a constituição da equipa de aconselhamento aos estudantes, prestando atenção à saúde mental e apoio para o prosseguimento de estudos e planeamento da carreira dos estudantes. Iremos reforçar a educação patriótica nas escolas, enriquecer o conteúdo da educação patriótica, aperfeiçoar o sistema de materiais didácticos sobre o patriotismo que corresponda à realidade de Macau e promover a reforma curricular nos ensinos primário e secundário.

Iremos promover a generalização do ensino da ciência e tecnologia para elevar o interesse e a capacidade prática dos estudantes na invenção tecnológica. Estimularemos o entusiasmo dos jovens pela tecnologia, criando um ambiente de inovação na sociedade, construindo, deste modo, a imagem de Macau como cidade criativa da ciência e tecnologia.

Apoiar a inovação das instituições do ensino superior, aumentando o incentivo à investigação e à inovação dos docentes e investigadores. Iremos promover a integração Indústria-Universidade-Pesquisa e estabelecer uma plataforma de emparelhamento tecnológico das instituições do ensino superior e das empresas, incentivando-as a empenharem-se em conjunto na promoção do desenvolvimento Indústria-Universidade-Pesquisa, no sentido de formar gradualmente um modelo do desenvolvimento baseado na integração sinérgica Indústria-Universidade-Pesquisa. Através do financiamento às instituições do ensino superior na pesquisa e desenvolvimento de alto nível para se conjugarem com o desenvolvimento da aplicação empresarial, aumentaremos a capacidade prática dos estudantes do ensino superior, no sentido de formar mais quadros qualificados de pesquisa no âmbito do desenvolvimento da indústria.

Explorar o desenvolvimento de mercantilização do ensino superior. Iremos consolidar os cursos com características, designadamente, turismo, jogo, língua portuguesa e tradução nas instituições públicas e particulares do ensino superior. Iremos aumentar, adequadamente, o número de estudantes, alargar as fontes de origem de estudantes no exterior, cooperar com universidades de renome em todo o mundo para oferecer cursos de pós-graduação e construir uma marca do ensino superior de Macau, estabelecer um centro internacional de exames de qualificação profissional para promover o desenvolvimento de mercantilização do ensino superior.

Quadro 17. Trabalhos prioritários para a promoção do desenvolvimento coordenado da educação

01 Garantia do investimento de recursos e optimização do sistema da educação

- Concluir a fusão do Fundo de Acção Social Escolar, do Fundo de Desenvolvimento Educativo e do Fundo do Ensino Superior.
- Exigir às escolas a criação de um mecanismo de fiscalização interna destinada a reforçar a fiscalização por parte do fundo de educação sobre o uso de apoios financeiros por parte dos beneficiários.

- Executar os trabalhos complementares para a implementação dos “Estatutos das escolas particulares do ensino não superior”; apoiando, de forma contínua, as entidades titulares das escolas particulares de Macau para a criação do conselho de administração e a elaboração dos seus estatutos de acordo com a lei.
- Executar os trabalhos complementares para a implementação do “Regime do ensino especial” no sentido de aperfeiçoar as instalações escolares.
- Implementar o “Regime do ensino técnico-profissional do ensino não superior”, promovendo o desenvolvimento do ensino técnico-profissional.
- Promover, de forma ordenada, a solução das restantes 11 escolas localizadas em pódios de prédios.

02 Empenho na melhoria da qualidade do ensino

- Concretizar o Planeamento a Médio e Longo Prazo do Ensino Não Superior (2021-2030) e realizar uma avaliação intercalar e ajustamento.
- Implementar o “Sistema de avaliação do desempenho dos alunos da educação regular do regime escolar local”, apoiando as escolas na elaboração do regulamento interno de avaliação do desempenho dos alunos.
- Implementar o novo modelo de avaliação escolar global.
- Participar no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), Progresso no Estudo Internacional de Leitura e Literacia (PIRLS) e “Tendências em estudos internacionais de matemática e ciências” (TIMSS) para otimizar a qualidade do ensino em Macau.
- Com o apoio do Ministério da Educação do País, implementar o Plano de Formação de Mil Docentes de Excelência. Pretende-se proporcionar oportunidades de formação a 1.000 docentes do ensino não superior até o ano lectivo 2029/2030.
- Implementar os trabalhos traçados nas Linhas Gerais do Desenvolvimento a Médio e Longo Prazo do Ensino Superior de Macau (2021-2030), e realizar uma avaliação intercalar e ajustamento.
- Implementar o “Regime de avaliação da qualidade do ensino superior”, de modo a promover, de forma contínua, o desenvolvimento das instituições do ensino superior de Macau.

03 Promoção do desenvolvimento da mercantilização do ensino superior

- Aumentar gradualmente as capacidades de auto-garantia financeira das instituições públicas do ensino superior.
- Aumentar o número de alunos das instituições públicas e privadas para 50.000 no ano lectivo de 2025/2026.
- Criar condições favoráveis para aumentar a proporção de estudantes não residentes de pós-graduação nas instituições do ensino superior (especialmente do Interior da China, países e regiões situadas ao longo de “uma faixa uma rota”, países de língua portuguesa e países da ASEAN).
- Desenvolver os cursos no âmbito de turismo, bilinguismo em chinês e português e outros cursos privilegiados. Em articulação com a estratégia de desenvolvimento nacional e as necessidades do desenvolvimento das indústrias de Macau, serão ministrados os respectivos cursos do ensino superior e organizados mais cursos de pós-graduação com atracção regional ou internacional, tendo em conta a natureza e o rumo do desenvolvimento das instituições públicas.

Secção III. Reforço das acções vocacionadas para a juventude

Melhorar a política de juventude para apoiar o desenvolvimento dos jovens. Através da integração da informação, da formação diversificada, da optimização dos recursos de ensino, da partilha de recursos, etc., iremos fornecer apoio diversificado aos jovens para o alargamento do espaço de desenvolvimento profissional, ajudá-los ainda mais na resolução dos problemas reais e das dificuldades encontradas nos estudos, no emprego e na criação de negócios, ajudando-os no seu crescimento. Continuaremos a prestar atenção ao desenvolvimento físico e mental dos jovens e ao cultivo de competências integradas, aumentando a sua competitividade e iremos, ajudar, com empenho, os jovens para se integrarem no desenvolvimento nacional, cultivar a visão internacional dos jovens, fortalecer a experiência e a sua participação social, incentivar os jovens a participar em actividades políticas, cultivar o sentido de responsabilidade e prestar apoio à mobilidade profissional ascendente e horizontal dos jovens. Implementaremos, através do devido grupo de acompanhamento interdepartamental, a Política de Juventude de Macau (2021-2030). Iremos ajustar o Sistema de Indicadores sobre a Juventude em Macau, procedendo à revisão intercalar da política de juventude e ao aperfeiçoamento do sistema de supervisão e revisão.

Cultivar o sentimento patriótico, com incentivo no intercâmbio entre jovens. Desenvolveremos plenamente as funções da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, para que os jovens estudantes tenham o conhecimento sobre a história do desenvolvimento e a cultura tradicional do País e de Macau. Iremos potencializar, de forma activa, as vantagens da cooperação regional na Grande Baía, reforçando o intercâmbio e a aprendizagem dos jovens, promovendo os trabalhos de ensino sobre a Constituição e Lei Básica, a história chinesa, a cultura e etnia e a segurança nacional. Aumentaremos as oportunidades de intercâmbio no exterior dos jovens estudantes, incluindo a participação em actividades organizadas por instituições internacionais e do Interior da China, o estágio ou trabalho nas mesmas, a fim de alargar o horizonte internacional.

Quadro 18. Trabalhos prioritários para o apoio ao desenvolvimento dos jovens

01 Melhoramento da política de juventude

- Concretizar a Política de Juventude de Macau (2021-2030) e lançar o plano de acção correspondente às linhas orientadoras e aos objectivos da Política; será realizada uma revisão intercalar em 2025 para optimização e ajustamento da Política.
- Efectuar ajustamentos do Sistema de Indicadores sobre a Juventude em Macau, com prosseguimento constante do Inquérito Social de Indicadores Juvenis de Macau.

02 Apoio no desenvolvimento dos jovens

- Promover a cooperação entre as associações juvenis de Macau e os grupos juvenis das cidades ao longo da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da “Uma Faixa Uma Rota”.
- Financiar os projectos de intercâmbio e cooperação que envolvem as associações juvenis de Macau e os grupos juvenis de diferentes países e regiões.
- Construir um enquadramento de formação dos quadros qualificados para associações juvenis em colaboração com as mesmas, formando equipa de talentos para prestar serviços à sociedade.

- Realizar formação e actividades que favoreçam o desenvolvimento profissional dos jovens em colaboração com empresas e associações juvenis de Macau.
- Criar oportunidades de estágios em local de trabalho, a fim de encorajar os jovens estudantes para fazer estágio em diferentes regiões.

03 Cultivação do sentimento patriótico

- Lançar versões em português e em inglês de materiais didácticos de História para ensino secundário, com o intuito de reforçar a educação da história.
- Efectuar o Plano de Educação da Cultura Tradicional de Etiqueta Chinesa, para aumentar a taxa de cobertura das escolas incluídas no Plano.
- Encorajar os estudantes para estudarem e fazerem intercâmbio no Interior da China, cultivando-lhes o sentido de identidade nacional, pertença e orgulho nacional, bem como alargar o horizonte.
- Lançar o Projecto de Educação sobre a Extensão do Amor pela Pátria e por Macau aos estudantes locais, desempenhando o papel da Base da Educação do Amor pela Pátria e por Macau para Jovens, para aprofundar os conhecimentos sobre a história e a cultura do País e de Macau.

Secção IV. Reforço da formação de quadros qualificados

Intensificar a formação de quadros qualificados locais. Com o aumento contínuo das qualidades e capacidades dos estudantes, serão formados os futuros líderes sociais e quadros qualificados, reforçando a capacidade de ascensão profissional dos talentos locais. As bolsas de mérito e de estudo disponibilizadas pelas instituições de ensino superior serão integradas para satisfazer as necessidades do desenvolvimento da sociedade, prestando apoios financeiros, de forma específica, nomeadamente a determinadas áreas de especialização e formar os quadros qualificados que correspondam às necessidades da sociedade. Iremos incentivar as instituições de ensino superior para organizarem mais cursos de pós-graduação, a fim de criar oportunidades de formação para as pessoas com habilitação académica de licenciatura ou bacharelato, intensificando gradualmente a formação dos pós-graduados para compensar a escassez dos quadros qualificados de habilitação de nível superior e os vocacionados para investigação. Iremos ainda lançar política de retorno de quadros qualificados.

Prosseguiremos, de forma contínua, estudos sobre a procura de talentos de diversos sectores, cujos dados serão publicados e actualizados atempadamente para que a sociedade conscientize-se em todos os aspectos sobre a situação da procura de talentos nos sectores prioritários da economia. Será construída gradualmente uma base de dados para a previsão sobre a procura de talentos, a fim de disponibilizar fundamentos científicos para a decisão no âmbito do desenvolvimento de talentos. Serão partilhadas as informações sobre a procura dos talentos com as instituições de ensino e associações profissionais, oferecendo referência aos estudantes ou trabalhadores sobre o planeamento de vida.

Iremos construir uma sociedade motivada para a aprendizagem e aumentar continuamente a taxa da população empregada da RAEM com habilitação de ensino superior, incentivando a ascensão profissional das pessoas de diferentes classes sociais, por forma a reforçar a competitividade geral de Macau.

Secção V. Regime de introdução de quadros qualificados inovadores

Ao mesmo tempo que desenvolveremos e aproveitaremos os talentos locais, introduziremos também talentos de acordo com as necessidades do desenvolvimento, estabelecendo um sistema de introdução de quadros qualificados que seja compatível com o desenvolvimento social. Será estabelecida uma estrutura de avaliação profissional e de alto nível para introduzir quadros qualificados de maneira justa, aberta e científica. Os critérios para a introdução de quadros qualificados serão definidos por área, conjugando com as necessidades reais do desenvolvimento socioeconómico de Macau, e será avaliada cientificamente a quantidade de quadros qualificados que são introduzidos anualmente. Na primeira fase, a prioridade será dada à introdução de quadros qualificados líderes e quadros qualificados profissionais de alto nível nas áreas como a indústria da saúde, sector financeiro moderno, alta tecnologia, cultura e desporto. Além disso, será estabelecido um mecanismo de avaliação para rever regularmente a eficácia do regime.

Quadro 19. Trabalhos prioritários da área da formação de quadros qualificados

01 Melhoramento contínuo do “Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo”

- Inserir os cursos de capacidades profissionais e exames de credenciação nas categorias subsidiadas concentradas. Através do aumento das competências dos residentes, e em articulação com o desenvolvimento de diversificação da economia, aumentar a competitividade da sociedade de Macau.

02 Aperfeiçoamento contínuo da base de dados para a previsão sobre a procura de talentos

- Actualizar oportunamente os dados sobre a procura de talentos dos sectores relacionados, de modo a corresponder às realidades do mercado.
- Elaborar a Lista da Procura de Talentos, para fornecer a previsão de procura sobre o número de quadros qualificados de diferentes postos de trabalho e de diversos sectores.
- Elaborar o Directório da Escassez de Talentos, correspondendo aos requisitos gerais dos talentos em falta de áreas prioritárias.

03 Implementação do Programa de Estímulo à Formação e aos Exames de Credenciação dos Quadros Qualificados

- O catálogo de prémios inclui três áreas: exame de língua, exame de competência profissional e exame de qualificação profissional. Tendo em conta as necessidades de desenvolvimento das indústrias, será feito um ajuste atempado nos tipos de prémios.

04 Lançar um novo regime da introdução de quadros qualificados

- Aperfeiçoar a legislação relativa à introdução de quadros qualificados.
- Aperfeiçoar o planeamento global da introdução de quadros qualificados, criar uma estrutura de avaliação profissional e de alto nível, definir os critérios da introdução e de avaliação, bem como o número de vagas anuais da introdução.
- Implementar um regime para dar prioridade à introdução de figuras com prestígio internacional de sectores prioritários de desenvolvimento como a indústria da saúde, sector financeiro moderno, alta tecnologia, cultura e desporto e de quadros qualificados profissionais de alto nível dos mesmos sectores.
- Rever regularmente a situação da implementação e avaliar a eficácia do regime.

Título IV. Promoção aprofundada na construção de uma cidade com condições ideais de vida

A construção de uma cidade com condições ideais de vida constitui uma base sólida para a elevação da qualidade de vida dos residentes. O Governo da RAEM irá proceder, da melhor forma, aos trabalhos relacionados com a coordenação e o planeamento, aperfeiçoando as infra-estruturas da cidade e melhorando o transporte urbano, com vista a criar um melhor ambiente de vida para os residentes.

Capítulo XI. Coordenação na promoção da construção urbana

Com base no plano director urbanístico, iremos definir, de forma científica, a dimensão da cidade e a disposição do espaço urbano, planear e coordenar o aproveitamento dos terrenos, acelerar e impulsionar a renovação urbana, procedendo, de forma científica, à gestão e ao aproveitamento das áreas marítimas, melhorando o trabalho da protecção ecológica marítima.

Secção I. Melhoramento do planeamento urbanístico

Promover a elaboração do Plano Director de Macau. Iremos concluir e publicar o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040), para servir como documento normativo importante no âmbito da definição da disposição, do ordenamento e do aproveitamento do espaço físico em toda a RAEM, bem como para servir de fundamento e instruções aos posteriores trabalhos de pormenor da construção da cidade.

Melhorar os planos de pormenor das diversas zonas. No quadro do Plano Director da RAEM e de acordo com a “Lei do planeamento urbanístico”, iremos elaborar, de forma ordenada, os planos de pormenor das diversas zonas de Macau. Nos próximos cinco anos, de entre as 18 unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) definidas no Plano Director da RAEM, será dado início aos trabalhos dos planos de pormenor de pelo menos 5 UOPG e procederemos ao planeamento de duas zonas com vista a atender às necessidades reais de desenvolvimento.

Secção II. Aproveitamento racional dos terrenos

Reforçar a gestão da reserva dos terrenos. Iremos criar um sistema informático de gestão dos solos, estabelecendo uma plataforma informática entre os serviços públicos e regulamentando gradualmente a gestão da reserva dos terrenos.

Planear e aproveitar racionalmente os terrenos. De acordo com o planeamento urbanístico e a situação concreta dos terrenos, iremos planear, de forma racional, o aproveitamento dos recursos dos solos existentes e incrementais para a construção das instalações e edifícios públicos do Governo, bem como para o melhoramento do ambiente de trabalho, de produção e de vida da população. Ao abrigo do Plano Director da RAEM e das disposições da “Lei de terras”, serão seleccionados terrenos adequados para a abertura do concurso público para fracções habitacionais privadas, prevendo-se uma disponibilidade para a construção de cerca de 7.000 a 10.000 fracções habitacionais privadas.

Iremos aproveitar ao máximo os terrenos ainda não aproveitados e espalhados por diversas zonas de Macau e criar espaços multifuncionais para a realização de actividades recreativas, proporcionando espaços de lazer aos cidadãos de diferentes faixas etárias, para que as crianças e os jovens, nomeadamente, possam fazer mais exercício físico e mental e ter um desenvolvimento saudável. Uma parte dos terrenos não aproveitados será considerado, de forma apropriada, para o uso provisório por parte de diferentes serviços públicos e organismos.

Secção III. Promoção da renovação urbana

Impulsionar os processos legislativos do “Regime jurídico da renovação urbana”. Com vista a promover o desenvolvimento sustentável da cidade e melhorar as condições de habitação dos residentes, com base na integração das opiniões recolhidas na consulta pública, envidaremos todos os esforços para promover os trabalhos legislativos do “Regime jurídico da renovação urbana”, segundo a situação concreta de Macau e o rumo de desenvolvimento da renovação urbana, de modo a responder, efectivamente, às expectativas dos cidadãos quanto à elevação da qualidade de vida.

Concretizar os trabalhos relativos à habitação para troca e habitação para alojamento temporário. Foi iniciada, de forma ordenada, a obra de construção dos projectos de habitação para alojamento temporário e de habitação para troca no lote P dos Novos Aterros da Areia Preta após ser efectivada a aquisição do terreno dos projectos em Março de 2021, procurando-se a sua conclusão em 2024.

As fracções modelos de habitação para alojamento temporário da Habitação Social de Mong Há foram abertas ao público para visita em Julho de 2021, o planeamento e concepção destas fracções obtiveram o reconhecimento geral da sociedade. Em 2022, será iniciado o projecto de construção de habitações no lote a norte do Edifício Son Lei do Bairro Iao Hon, cuja conclusão está prevista para 2024. O Governo da RAEM irá, através do respectivo organismo público, responsabilizar-se pelos trabalhos de renovação urbana e prestar esclarecimentos sobre a renovação urbana aos proprietários de diversos bairros de Macau.

Secção IV. Gestão e aproveitamento científico das áreas marítimas

Impulsionar a elaboração do plano das áreas marítimas e a legislação do aproveitamento das áreas marítimas. Em conformidade com o plano e as exigências do aproveitamento das áreas marítimas nacionais, de acordo com a localização nas áreas marítimas, os recursos naturais, as condições ambientais e as necessidades de exploração e aproveitamento, e, em articulação com o planeamento urbanístico, iremos concluir a elaboração do “Zoneamento marítimo funcional” e do “Plano das áreas marítimas”, bem como os trabalhos legislativos da “Lei do aproveitamento das áreas marítimas”, reforçar a gestão do trânsito marítimo e das áreas marítimas, fazendo uma boa gestão e aproveitamento das áreas marítimas definidas pelo Estado, com vista a criar mais espaços para o desenvolvimento sustentável da diversificação adequada da economia da RAEM.

Quadro 20 Trabalhos prioritários para a coordenação da construção urbana**01 Promoção da elaboração do Plano Director de Macau**

- Concluir e publicar o Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040).

02 Melhoramento dos planos de pormenor das diversas zonas

- Proceder à elaboração dos planos de pormenor das cinco UOPG distintos.
- Iniciar o melhoramento do planeamento de duas zonas, Parque Industrial da Concórdia e zona Seac Pai Van.

03 Reforço da gestão da reserva dos terrenos

- Dar início à construção do sistema informático da gestão de solos, estabelecendo uma plataforma informática interdepartamental.

04 Planeamento e aproveitamento racional dos terrenos

- Desencadear, de forma progressiva, os trabalhos para a construção das instalações públicas, habitação pública, infra-estruturas de grande envergadura.
- Seleccionar terrenos adequados para a abertura do concurso público.
- Concluir, de forma faseada, a construção de instalações de lazer provisórias e permanentes nos sete hectares do terreno não aproveitado perto do Parque de Hác-Sá.

05 Impulsionamento da elaboração do plano das áreas marítimas e da legislação do aproveitamento das áreas marítimas

- Completar a elaboração do “Zoneamento marítimo funcional”, do “Plano das áreas marítimas” e a produção legislativa da “Lei do aproveitamento das áreas marítimas”.

Capítulo XII. Aperfeiçoamento contínuo das infra-estruturas urbanas

Promover a construção de infra-estruturas urbanas mais rigorosas, ecológicas e seguras. Iremos coordenar o aproveitamento dos espaços à superfície e subterrâneo, aumentar os espaços verdes de lazer, e, reforçar a capacidade de fornecimento de energia e água, garantindo a segurança energética e a do abastecimento de água.

Secção I. Melhoramento das instalações municipais

Elevar o nível da arborização urbana. Iremos adoptar a estratégia de arborização “preencher os espaços vazios e elevar a qualidade”, reordenando e arborizando os espaços ou as ruas urbanas não aproveitadas desde há muito tempo e com falta de verde, de forma a melhorar o ambiente dos bairros. Através de um aumento quer quantitativo quer qualitativo, mais árvores serão plantadas nos espaços verdes, parques e zonas de lazer em Macau.

Melhorar continuamente as instalações municipais relativas ao lazer, à cultura, ao desporto e às deslocações para os residentes. Tendo como estratégia de desenvolvimento o “Aumento e Optimização”

das instalações municipais de lazer e em conformidade com o planeamento geral, iremos criar espaços interiores para actividades comunitárias em locais adequados para o efeito, disponibilizando instalações municipais diversificadas, no sentido de satisfazer as necessidades dos cidadãos das diferentes faixas etárias. Ao mesmo tempo, iremos explorar o potencial dos espaços verdes de lazer das Ilhas, reforçando os trabalhos de prolongamento dos circuitos pedonais, no sentido de proporcionar aos cidadãos espaços verdes de lazer mais próximos da natureza.

Iremos otimizar, de forma faseada, as instalações de lazer existentes em Macau, especialmente as instalações recreativas e desportivas localizadas nas zonas de mais elevada densidade populacional e nos parques e bairros com maior taxa de utilização. Iremos ainda melhorar a envolvente das travessias de pedestres, com vista a aperfeiçoar o espaço pedonal.

Quadro 21 Trabalhos prioritários para o melhoramento das instalações municipais

01 Reforço dos trabalhos de conservação das árvores antigas

- Fiscalizar e actualizar, anualmente e de forma regular, a Lista de Salvaguarda de Árvores Antigas e de Reconhecido Valor, fazendo constar na Lista as árvores que tenham atingido 100 anos de idade.

02 Melhoramento contínuo das instalações municipais relativas ao lazer, à cultura, ao desporto e às deslocações dos residentes

- Promover, de forma contínua, a construção de um trilho de lazer na ilha de Coloane.
- Otimizar as instalações de diversão e lazer. Melhorar cumulativamente pelo menos 10 espaços verdes, renovando anualmente no mínimo, as instalações de lazer e diversão, de 2 espaços verdes.
- Melhorar, de forma faseada, as instalações sem barreiras arquitectónicas nas passagens públicas para peões em toda a RAEM, entre 2021 e 2025.

Secção II. Aceleração da construção de novos tipos de infra-estruturas

Acelerar a construção de um novo sistema de infra-estruturas na cidade. Tendo como objectivo elevar o nível de prestação dos serviços públicos, facilitar a vida dos residentes e dar resposta às necessidades de desenvolvimento das indústrias inovadoras, será dado maior enfoque à disposição e à optimização das infra-estruturas informáticas, aumentando a capacidade de processamento de dados da cidade.

Concluir e publicar a Lei das Telecomunicações, emitir licenças de convergência aos actuais operadores de telecomunicações, e, acelerar ao mesmo tempo a construção da rede 5G. Iremos promover, de forma contínua, a participação das entidades privadas na iniciativa “FreeWiFi.MO”, expandindo a cobertura do serviço de Wi-Fi gratuito. Iremos também promover a instalação total da fibra óptica para o lar (FTTH) nos prédios públicos recém-construídos.

Acelerar a construção da internet das coisas e promover com esforço a popularização e a aplicação

de contadores inteligentes de electricidade, de água e de gás. Iremos procurar a estruturação de um sistema de percepção e de serviço da internet das coisas, estudando as estratégias e propostas de implementação geral exequíveis, por forma a estabelecer bases para a realização da governação digital urbana, a elevação da eficiência de resposta geral da cidade, bem como para o desenvolvimento da economia digital.

Secção III. Garantia do fornecimento de energia

A entrada em funcionamento da terceira interligação de transmissão eléctrica de alta tensão aumentará a estabilidade do fornecimento de energia eléctrica do Interior da China para Macau. Iremos melhorar os grupos de geradores locais, bem como as instalações relacionadas, de modo a garantir a capacidade de produção de energia eléctrica local e o seu funcionamento normal. Iremos otimizar os gasodutos de fornecimento de gás natural entre a Península de Macau e a Taipa, para a utilização preferencialmente do gás natural em projectos públicos que reúnam condições para tal.

Iniciar a construção das galerias técnicas. Em articulação com o processo de construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos, serão concretizados os trabalhos de concepção e construção das galerias técnicas, prevendo-se o início da sua construção em 2023.

Secção IV. Garantia do abastecimento de água

Coordenar e promover, de forma contínua, os projectos de garantia da segurança no abastecimento de água a Macau, reforçando a redução de riscos no abastecimento de água de Zhuhai e de Macau e melhorando a qualidade da água. Iremos promover as obras de ampliação das duas barragens de Macau, e, após a sua conclusão, a capacidade total de armazenamento duplicará (atingindo os 1,5 milhões de metros cúbicos), aumentando assim a capacidade de Macau de abastecimento de água armazenada em situações de emergência.

Quadro 22 Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento das infra-estruturas urbanas

01 Garantia do fornecimento de energia

- Entrará em funcionamento em 2022 a terceira interligação de transmissão eléctrica.
- Completar a construção do gasoduto subaquático de fornecimento de gás natural no lado Leste da Ponte de Sai Van e do gasoduto que atravessará o mar ao longo da Quarta Ponte Macau-Taipa.
- Iniciar a construção das galerias técnicas.

02 Garantia do abastecimento de água

- Concluir a obra de ampliação da Barragem de Ká-Hó e dar início à obra de ampliação da Barragem de Seac Pai Van.

Capítulo XIII. Optimização profunda do ordenamento do transporte urbano

Iremos persistir na implementação de um sistema de transporte ecológico e eficaz, orientado pela política de “Primazia dos Transportes Públicos”, iremos elaborar planos e estratégias de trânsito para os próximos dez anos, e, reforçar a construção das infra-estruturas de transportes, promovendo o desenvolvimento coordenado na integração e inteligentização dos diversos meios de transporte, com vista a melhorar a capacidade e a eficiência da gestão global do trânsito.

Secção I. Aperfeiçoamento da rede de transportes marítimos, terrestres e aéreos

O sistema de transportes colectivos constitui uma parte importante para a ligação da rede de transporte de Macau com a da Grande Baía, fazendo parte do sistema de transportes para as deslocações diárias de Macau a longo prazo. O Governo de Macau irá promover, de forma ordenada, a construção de “Uma estação, Três linhas” no sistema de metro ligeiro, que irá resultar na conclusão da extensão da Linha da Taipa até à Estação da Barra, à Linha de Hengqin e à Linha Seac Pai Van, bem como no início do Projecto da Linha Leste, expandindo assim o serviço prestado pelo metro ligeiro a mais áreas.

Iremos finalizar as obras de construção da quarta ponte Macau-Taipa e das instalações de apoio, da ligação e da rede viária na periferia da ponte, no sentido de articular com as necessidades do desenvolvimento de transporte nos Novos Aterros Urbanos.

Iremos aperfeiçoar as infra-estruturas aeronáuticas de Macau, dar início à expansão do Aeroporto Internacional de Macau e concluir o projecto do Terminal 2 do Aeroporto, num esforço de criação de um ambiente eficaz e conveniente para as deslocações ao exterior.

Secção II. Melhoramento da gestão de transportes

Melhorar o ambiente de trânsito de Macau através dos meios integrados de ordenamento do trânsito. Iremos fiscalizar e controlar, de forma contínua, o crescimento dos veículos (sendo a taxa de crescimento anual não superior a 3%), reordenar os pontos críticos em ruas com trânsito intenso e aperfeiçoar o planeamento do estacionamento. Reforçaremos a fiscalização dos diversos sistemas de transportes colectivos públicos, melhoraremos as informações relativas aos transportes públicos, e, criaremos um sistema de transportes públicos conveniente e confortável, aumentando assim a adesão ao uso dos transportes públicos por parte dos cidadãos.

Construir um ambiente pedonal conveniente e sem barreiras. Concluiremos a construção do sistema pedonal circundante da Guia, desencadeando o estudo sobre o sistema pedonal na Avenida do Nordeste. Instalaremos elevadores e escadas rolantes para resolver o problema das diferenças de altura topográfica, com vista a otimizar as instalações para travessia de pedestres e encurtar as distâncias a pé.

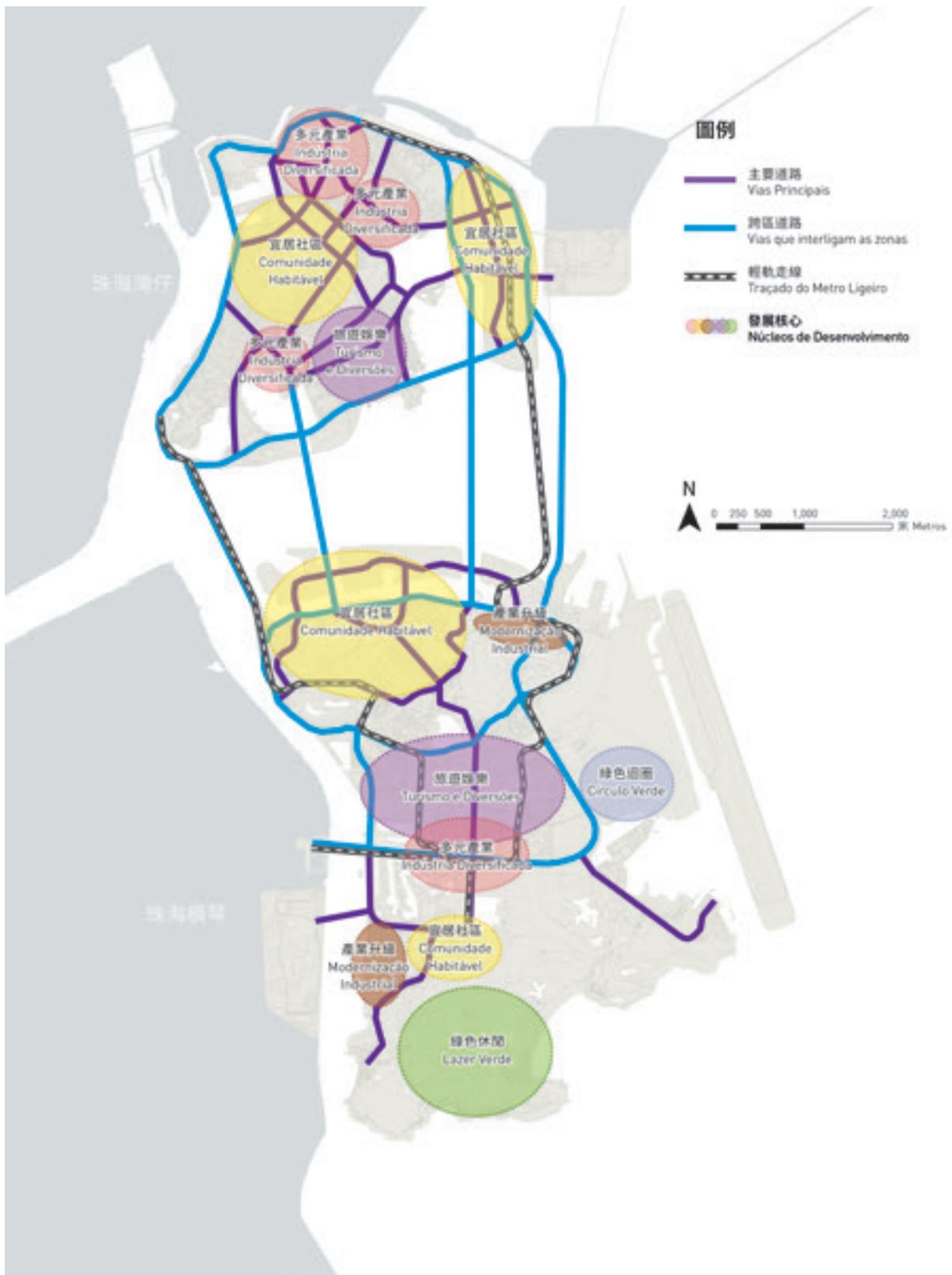


Figura 1 Planta da estrutura funcional e da rede de transporte da cidade

Quadro 23 Trabalhos prioritários para a optimização do transporte urbano

01 Aperfeiçoamento do planeamento de trânsito e concretização da “Primazia dos Transportes Públicos”

- Em 2022, concluir o Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030).

02 Aperfeiçoamento da rede de transporte de Macau

- Concluir a extensão da Linha da Taipa até à Estação da Barra, à Linha de Hengqin e à Linha Seac Pai Van, dando início ao Projecto da Linha Leste do Metro Ligeiro.
- Finalizar a quarta ponte Macau-Taipa e as obras das redes rodoviárias adjacentes.
- Concluir a construção dos viadutos na Rotunda da Piscina Olímpica e na Rotunda da Amizade.
- Iniciar a obra de construção do túnel subaquático entre as zonas A e B dos Novos Aterros Urbanos, bem como o projecto do Túnel da Colina da Taipa Grande.

03 Impulsionamento da construção do centro intermodal de transportes externo

- Concluir as obras do Terminal 2 do Aeroporto.
- Concretizar a expansão do Aeroporto.

04 Aperfeiçoamento da rede pedonal e incentivo às deslocações ecológicas

- Concluir a construção da travessia pedonal ao longo da Avenida de Guimarães na Taipa e do sistema pedonal circundante da Guia.
- Iniciar a empreitada de construção das passagens superiores pedonais na Avenida Marginal Flor de Lótus na Taipa, e, na Avenida de Venceslau de Moraes.
- Desencadear, de forma faseada, o estudo da passagem superior pedonal na Avenida do Nordeste, da passagem superior pedonal na Rua Norte do Patane, e do sistema pedonal no Cotai Strip.
- Instalar adicionalmente elevadores nas passagens superiores pedonais com condições.

Capítulo XIV. Protecção do ambiente ecológico

Iremos articular activamente com a estratégia de desenvolvimento global do Estado no âmbito da protecção ambiental, impulsionar a conservação da energia e redução de emissões e a diminuição dos resíduos a partir da fonte, reforçar o tratamento e a prevenção da poluição ambiental, aperfeiçoar as infra-estruturas de protecção ambiental, manter o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento urbano e a protecção ambiental, transformando Macau numa cidade verde, de baixo carbono e com condições ideais de habitabilidade.

藍綠網絡規劃示意圖

Planta Relativa ao Planeamento do Sistema de Rede Verde e Azul



圖例
Legenda

- | | | | | | |
|---|---|---|----------------------------------|---|-------------------------|
|  | 規劃範圍界線
Limite da Área de Intervenção |  | 水系節點
Pontos de Recursos Azuis |  | 水系
Rede Azul |
|  | 綠化節點
Pontos de Recursos Verdes |  | 綠網
Rede Verde |  | 綠廊
Corredores Verdes |

Figura 2 Desenho da disposição dos espaços verdes urbanos e das infra-estruturas ecológicas

Secção I. Fortalecimento da protecção ambiental em domínios-chave

Aperfeiçoar os regulamentos e os planeamentos relacionados com a protecção ambiental e promover a protecção ecológica. Iremos concluir a elaboração do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2021-2025), dedicar-nos ao alcance do pico de emissões de CO₂ e da neutralidade carbónica, utilizar progressivamente a energia limpa, multiplicar todos os esforços para atingir o pico de emissões de CO₂ antes de 2030 e elaborar o plano de acção correspondente. Reforçaremos a investigação na área da neutralidade de carbono. A fim de reduzir as emissões de carbono geradas pelos meios de transporte, todos os veículos pesados de passageiros de Macau com Norma Euro 4 serão abatidos nos cinco anos seguintes, e reforçaremos a monitorização e controlo da poluição atmosférica através da elaboração de diplomas legais sobre o controlo das emissões.

O Governo da RAEM irá continuar a assumir a liderança no uso dos veículos eléctricos, reservar, em todos os lugares de estacionamento dos edifícios de escritórios do Governo a ser construídos, capacidade para o carregamento e o fornecimento eléctrico a velocidade lenta, e dispor de infra-estruturas para o efeito, além de aplicar os requisitos pertinentes aos edifícios privados a ser construídos. Serão instalados postos de carregamento nos existentes edifícios de escritórios do Governo que reúnam condições para tal, e serão reservados, de forma adequada, espaços para a instalação de equipamentos de carregamento nos parques de estacionamento públicos.

Serão estabelecidos padrões para a qualidade ambiental das águas marítimas de Macau, assim como aperfeiçoadas as tarefas relativamente à prevenção e ao tratamento da poluição hídrica, bem como à protecção da qualidade da água nas áreas marítimas.

Secção II. Intervenção conjunta da população na construção de uma sociedade de reciclagem e economizadora de recursos

Iremos aperfeiçoar a gestão e o tratamento seguro do esgoto doméstico e dos resíduos sólidos, promover nos cinco anos seguintes a construção da estação de tratamento de águas residuais na Ilha Artificial do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Ultimaremos a obra de expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos.

Impulsionar a reciclagem e a reutilização dos recursos. Iremos construir o centro de reciclagem de recursos orgânicos, introduzir as águas turvas para ser reaproveitadas na Zona A e na Ilha Artificial e construir instalações para o tratamento de águas turvas. Iremos alargar as redes de reciclagem na comunidade, criando condições para facilitar ainda mais a prática da reciclagem.

Desenvolver a indústria de protecção ambiental e impulsionar o consumo verde. Iremos promover a aplicação de tecnologia de protecção ambiental em transporte verde, tratamento de fumos oleosos, resíduos alimentares e domésticos, e em materiais de construção verde. Iremos realizar palestras temáticas sobre o “consumo verde”, a fim de elevar as consciências verdes dos consumidores tais como a poupança de alimentos e de recursos. Simultaneamente, as “lojas certificadas” serão incentivadas a efectuar um marketing ecológico, de modo a protegerem em conjunto o ambiente.

Secção III. Reforço da cooperação regional a nível da protecção ambiental

Implementar a prevenção e o controlo conjunto da poluição regional. Em articulação com o Planeamento da protecção ambiental ecológico da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, iremos intensificar as cooperações regionais no tratamento dos resíduos sólidos e perigosos e aperfeiçoar as instalações destinadas ao pré-tratamento.

Conservar em conjunto o ecossistema da Grande Baía, construindo a configuração ecológica regional. Iremos impulsionar a construção ecológica da Grande Baía, completando as acções de restauração das matas com uma área não inferior a 120 hectares. Com o propósito de conservar os golfinhos brancos chineses, será criado um mecanismo de comunicação das informações dos golfinhos brancos chineses com a província de Guangdong, preservando-se em conjunto o ecossistema do Grande-Delta do Rio das Pérolas.

Construir uma plataforma internacional de intercâmbio e cooperação no âmbito da protecção ambiental, impulsionando a cooperação nas indústrias de protecção ambiental a nível internacional. Baseando-se continuamente no Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental (MIECF), adoptando-se a forma de integração de *online* e *offline* e aproveitando-se os elementos de tecnologia electrónica iremos valorizar ainda mais o papel de Macau como plataforma de impulso da cooperação na área da protecção ambiental entre os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e entre a China e os países de língua portuguesa, promovendo o intercâmbio, a cooperação e o desenvolvimento da indústria de protecção ambiental internacional.

Quadro 24. Trabalhos prioritários para a protecção do ambiente ecológico

01 Aperfeiçoamento dos regulamentos e dos planeamentos relacionados com a protecção ambiental e promoção da protecção ecológica

- Concluir a elaboração do Planeamento da Protecção Ambiental de Macau (2021-2025) e os estudos sobre as estratégias de redução de carbono a longo prazo.
- Concluir os diplomas legais sobre os padrões e a monitorização e controlo das emissões geradas pelos estabelecimentos industriais e comerciais e concretizar, faseadamente, o trabalho de controlo dos compostos orgânicos voláteis (COVS).
- Concluir o estudo de investigação e avaliação do ambiente ecológico das áreas marítimas de Macau e a definição dos padrões para a qualidade ambiental das águas marítimas de Macau.

02 Reforço da prevenção e do tratamento da poluição hídrica e da poluição dos resíduos sólidos

- Concluir a construção das instalações provisórias de tratamento de águas residuais junto ao Terminal Marítimo do Porto Exterior, e iniciar o projecto da obra da estação de tratamento de águas residuais na Ilha Artificial do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhu-hai-Macau.
- Ultime a obra da 3.ª fase de expansão da Central de Incineração de Resíduos Sólidos.
- Concretizar a localização da ilha ecológica.

03 Impulsionamento da poupança energética e da redução de emissões, promoção da reutilização

- Reservar, em todos os lugares de estacionamento dos edifícios de escritórios do Governo a ser construídos, capacidade para o carregamento e o fornecimento eléctrico a velocidade lenta, e dispor de infra-estruturas para o efeito.
- Abater todos os veículos pesados de passageiros de Macau com Norma Euro 4.
- Dar início às acções de construção das instalações para o tratamento de águas turvas na Ilha Artificial, e do centro de reciclagem de recursos orgânicos no aterro de resíduos.
- Dispor, no terraço das habitações públicas a ser construídas, de um sistema fotovoltaico ou de um espaço de arborização não inferior a 30% da área descoberta.

04 Implementar a prevenção e o controlo conjunto da poluição regional e reforçar o tratamento dos resíduos sólidos e perigosos

- Concluir as instalações de selecção de materiais inertes resultantes de demolições e construções.

Título V. Elevação do nível da governação pública

A orientação geral para o aumento do nível da governação pública consiste em zelar pela defesa do princípio “Um país, dois sistemas”, concretizar o posicionamento funcional da estrutura do poder público consagrado na Lei Básica da RAEM, considerar o primado da lei como critério fundamental da governação da RAEM, melhorar constantemente a eficácia da governação e o nível dos serviços, a fim de reforçar a segurança pública para prevenir e resolver os diversos tipos de riscos, de modo a concretizar uma boa governação.

Capítulo XV. Aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional

A segurança nacional é uma garantia fundamental para a prosperidade e a estabilidade a longo prazo de Macau, bem como para o bem-estar da sua população. O Governo da RAEM irá assumir plenamente a responsabilidade constitucional da salvaguarda da soberania, da segurança e dos interesses do desenvolvimento do País, reforçar a construção do sistema e a capacidade da segurança nacional, criar sistematicamente uma linha de defesa da segurança, prevenir e reduzir adequadamente os riscos, e defender com firmeza a segurança e a estabilidade do País e da RAEM.

Secção I Aperfeiçoamento do regime jurídico de defesa da segurança nacional e do seu mecanismo de execução

Continuar a aperfeiçoar a construção do regime jurídico da defesa da segurança nacional. Iremos estudar o aperfeiçoamento da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”, promover o trabalho legislativo do Regime de Prevenção, Investigação e Repressão dos Crimes de Terrorismo e Actos Conexos e do Regime Jurídico da Intercepção e Protecção de Comunicações, e, empenhar-se na implementação do Regime jurídico do controlo de migração e das autorizações de permanência e residência na Região Administrativa Especial de Macau. Iremos prevenir e conter a infiltração e a interferência das forças do exterior, de modo a assegurar a estabilidade da conjuntura geral e trabalhar em conjunto para salvaguardar a segurança nacional.

Optimizar o mecanismo de execução da defesa da segurança nacional, e elevar o nível de segurança cibernética. Iremos melhorar a criação e o funcionamento da organização interna da Comissão de Defesa da Segurança do Estado, aperfeiçoar o mecanismo de trabalho das entidades de execução. Iremos ainda, elaborar a estratégia geral do desenvolvimento de segurança cibernética, reforçar a protecção dos sistemas e redes informáticos das infra-estruturas críticas, apreciar e deliberar anualmente o Relatório Geral de Cibersegurança da RAEM, realizar exercícios de simulação de incidentes de cibersegurança, de forma a responder activamente à imprevisibilidade dos riscos, e elevar a capacidade de resposta a incidentes.

Secção II Consolidação da sensibilização e educação sobre a defesa da segurança nacional

Concretizar plenamente o “Conceito Geral da Segurança Nacional” e consolidar a base da sociedade sobre o princípio “Amar a Pátria e Amar Macau”. Iremos intensificar a educação da segurança

nacional junto da população, com o objectivo de “aprofundar a educação patriótica da população e da sociedade”, no sentido de fortalecer os conhecimentos dos quadrantes sociais sobre a situação nacional e o desenvolvimento do País, com vista a reforçar ainda mais o sentimento patriótico e a consciência da segurança nacional dos residentes. Iremos continuar a incentivar os trabalhadores dos serviços públicos de diferentes categorias a participarem nas acções de formação relacionadas com a Lei relativa à defesa da segurança do Estado, de modo a que os mesmos possam ter conhecimentos mais abrangentes e um entendimento mais aprofundado sobre a segurança do Estado.

Continuar a promover as acções de sensibilização da Constituição e da Lei Básica. Iremos integrar os recursos dos serviços públicos na divulgação jurídica e, ao mesmo tempo, aproveitar a plataforma científica e tecnológica na Internet para desenvolver canais de divulgação mais diversificados junto da população, bem como preservar e dar continuidade ao valor fundamental do princípio “Amar a Pátria e Amar Macau”.

Dar continuidade à cooperação com o Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da RPC na RAEM, com a realização de actividades temáticas sobre os direitos e os deveres dos residentes, a protecção e os serviços consulares, os conhecimentos e as práticas de Direito Internacional, a situação internacional e a política externa da China, junto das escolas e instituições locais, a fim de fortalecer o sentimento do reconhecimento e pertença ao País.

Secção III Intensificação da prevenção conjunta e resposta aos riscos circundantes

Em resposta aos riscos provenientes das regiões contíguas, criar em conjunto uma linha de defesa da segurança. Iremos intensificar a cooperação com as regiões contíguas no âmbito da prevenção, da resposta e do combate de forma eficaz aos actos que ameacem a segurança do País.

Elaborar planos de contingência e realizar constantemente simulacros. Iremos responder eficazmente à conjuntura dos crimes de terrorismo e às actividades terroristas propagadas na internet, e desencadear, com dinamismo, os trabalhos relativos ao combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação.

Quadro 25 Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de defesa da segurança nacional

01 Optimização do regime jurídico de defesa da segurança nacional e do seu mecanismo de execução

- Estudar o aperfeiçoamento da “Lei relativa à defesa da segurança do Estado”.
- Promover os trabalhos legislativos do Regime de Prevenção, Investigação e Repressão dos Crimes de Terrorismo e Actos Conexos e do Regime Jurídico da Intercepção e Protecção de Comunicações.
- Apreciar e deliberar anualmente o Relatório Geral de Cibersegurança da RAEM, elaborando a estratégia global do desenvolvimento de segurança cibernética.

- Realizar anualmente exercícios de simulação de incidente de cibersegurança com os operadores de infra-estruturas críticas, a fim de aumentar a capacidade de resposta a incidentes.
- Face à imprevisibilidade dos riscos da rede, continuar a otimizar a capacidade do sistema da consciência da situação da segurança de rede, para detectar os ataques à rede.

02 Consolidação da sensibilização e educação sobre a defesa da segurança nacional

- Realizar anualmente uma série de actividades de sensibilização e educação sobre a segurança nacional no Dia da Educação da Segurança Nacional.
- Organizar anualmente, aos estudantes, visitas à Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional, fortalecendo, ao mesmo tempo, os seus conhecimentos do conceito geral da segurança nacional e o papel específico de Hong Kong e Macau, mediante concursos e discursos.

03 Intensificação da prevenção conjunta e resposta aos riscos circundantes

- Concluir, no final do ano 2022, o relatório de avaliação dos riscos de branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação.

Capítulo XVI. Aperfeiçoamento do sistema de governação baseado no primado da lei

O Governo da RAEM persistirá na governação de acordo com a lei e tem-se empenhado no aperfeiçoamento do sistema de governação baseado no primado da lei, na construção de mecanismos diversificados de resolução de litígios e na promoção da cooperação judiciária inter-regional e internacional.

Secção I. Promoção do aperfeiçoamento da legislação nas áreas prioritárias

Iremos aperfeiçoar os regimes e mecanismos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica, fortalecer o plasmado na Lei Básica da RAEM, bem como impulsionar a construção do ordenamento jurídico, com vista a assegurar uma implementação estável e duradoura do princípio “Um país, dois sistemas” com características próprias de Macau.

Estabelecer e aperfeiçoar os regimes jurídicos estreitamente relacionados com o desenvolvimento socioeconómico e com a vida da população. Orientados pelos problemas e objectivos, iremos priorizar os projectos legislativos que reflectam as solicitações mais prementes da sociedade ao longo do tempo e que influenciem a economia, a vida da população e o desenvolvimento social, nomeadamente a promoção e o apoio à produção legislativa sobre o desenvolvimento das indústrias emergentes, os problemas de infiltrações de água nos edifícios, o regime jurídico da segurança dos ascensores, o regime jurídico do controlo de substâncias perigosas, o diploma legal sobre a gestão de obras viárias, entre outros, com o intuito de eliminar as incompatibilidades do ordenamento jurídico vigente face ao desenvolvimento socioeconómico, acelerar a feitura e aperfeiçoamento dos regimes adequados às necessidades do desenvolvimento de Macau. Aprenderemos com as experiências das regiões mais avançadas, procedendo adequadamente ao trabalho legislativo sobre o sector financeira moderna de Macau.

Aperfeiçoar o processo legislativo e elevar a cientificidade da produção legislativa. Iremos otimizar

o processo legislativo e reforçar a coordenação dos trabalhos faseados, incluindo os procedimentos relativos aos estudos prévios, à iniciação do processo legislativo, consulta, redacção, entre outros, no sentido de fomentar a pormenorização da produção legislativa e elevar a sua eficiência e cientificidade. Reforçaremos a coordenação da produção legislativa, procedendo adequadamente ao planeamento da produção legislativo. Iremos desempenhar plenamente o papel de coordenação e orientação do planeamento legislativo, definir de forma científica e razoável os projectos legislativos a executar anualmente.

Secção II. Consolidação da base político-social do princípio “Um país, dois sistemas”

O Governo da RAEM salvaguardará, com firmeza, o poder decisório do Governo Central sobre o sistema político da RAEM, incluindo o sistema eleitoral, implementando inabalavelmente o princípio fundamental “Macau governado por patriotas”. Através do aperfeiçoamento do regime eleitoral da RAEM, com recurso, designadamente, à elaboração das listas positiva e negativa sobre os requisitos relativos à prestação de juramento de fidelidade, ao estabelecimento de um mecanismo de verificação de qualificação, entre outros, será regulado o exercício das funções dos deputados à Assembleia Legislativa, garantindo que o poder de governação da RAEM permaneça firmemente nas mãos de patriotas. Iremos criar uma cultura eleitoral saudável e melhorar continuamente a qualidade das eleições democráticas. Iremos, igualmente, concluir as eleições à luz da lei, no sentido de assegurar que as mesmas decorram num ambiente justo, imparcial, aberto e íntegro.

Optimizar os mecanismos de expressão da opinião pública e reforçar a comunicação entre o Governo e a sociedade. Com o objectivo de desenvolver plenamente as funções do mecanismo de consulta, recolher eficazmente as opiniões dos diversos sectores da sociedade, bem como elevar a eficácia do modelo de consulta das políticas públicas, o Governo da RAEM, tendo como base os trabalhos já desenvolvidos com a integração do regime de consulta pública, continuará a apreciar as funções e a estrutura dos organismos consultivos, a otimizar a sua criação, a verificar a racionalidade da composição dos seus membros, bem como a reforçar a participação da população, no sentido da referida consulta desempenhar efectivamente o papel de suporte nas decisões científicas. Será promovido o desenvolvimento das associações, de modo a maximizar o papel de muitas associações que amam a Pátria e Macau como uma ponte de comunicação entre o Governo e a população.

Garantir, nos termos da lei, liberdade de imprensa, de edição e de expressão, potenciando as funções de crítica, sugestão e fiscalização da opinião pública.

Secção III. Promoção do melhoramento dos mecanismos diversificados de resolução de litígios

O Governo da RAEM dará continuidade à promoção de arbitragem e cooperará estreitamente com o sector da arbitragem, adoptando em conjunto medidas eficazes para impulsionar o desenvolvimento da arbitragem em Macau. Além disso, irá ponderar activamente a introdução de cláusulas de arbitragem nos contratos a celebrar pelo Governo no âmbito da contratação pública, estimular os particulares a introduzirem-nas aquando da celebração dos contratos, reduzir ou isentar os impostos e emolumentos relacionados; reforçar a formação de árbitros locais, elevar a competência profissional dos árbitros;

contratar árbitros de renome do exterior para aumentar o nível de internacionalização e profissionalismo dos árbitros.

Estabelecer um regime de mediação especializado e integral para melhor responder às necessidades sociais em relação à criação de um mecanismo diversificado de resolução de litígios. Iremos estudar a criação de um regime jurídico de mediação como uma das formas de resolução extrajudicial de litígios.

Secção IV. Promoção da cooperação judiciária inter-regional e internacional

Intensificar a cooperação judiciária com as outras regiões do País e promover activamente as negociações respeitantes aos acordos de cooperação judiciária. Iremos impulsionar as negociações com o Interior da China em relação às providências cautelares dos tribunais no processo arbitral, bem como a aplicação do regime de arbitragem na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Reforçar a cooperação judiciária com os países de língua portuguesa. Continuaremos a promover as negociações relativas aos acordos de cooperação judiciária com Portugal, Brasil, Timor-Leste, Cabo Verde, Angola e os outros países de língua portuguesa, e os intercâmbios sobre o desenvolvimento da cooperação judiciária.

Iremos promover a celebração de acordos de cooperação judiciária em matérias penal, civil e comercial com os países e as regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, nomeadamente o Vietname, as Filipinas, a Mongólia, entre outros, com vista a aperfeiçoar a rede de cooperação judiciária da RAEM com o exterior.

Quadro 26. Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de governação baseado no primado da lei

01 Melhoramento dos regimes jurídicos complementares à implementação da Constituição e da Lei Básica

- Aperfeiçoar o regime eleitoral da RAEM.
- Tendo em conta as revisões da Lei da Bandeira Nacional e da Lei do Emblema Nacional, concluir, em 2021, os trabalhos de elaboração das leis e dos respectivos regulamentos administrativos complementares locais.

02 Projectos legislativos prioritários a promover nos anos 2021-2025

- Estabelecer o Regime Jurídico da Renovação Urbana de Macau.
- Estabelecer o Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas.
- Estabelecer o Regime Jurídico da Segurança dos Ascensores.
- Estabelecer a Lei da Fidúcia.
- Estabelecer a Lei de Valores Mobiliários.
- Rever o Regime Jurídico de Sistema Financeiro e os respectivos diplomas.
- Estabelecer o Regime de Captação de Quadros Qualificados e os diplomas legais correspondentes.

- Estabelecer a Lei Sindical.
- Aperfeiçoar os diplomas legais relacionados com o sector do jogo.
- Estabelecer o regime jurídico da habitação intermédia.
- Estabelecer os diplomas sobre os apartamentos para idosos.
- Estabelecer a Lei de utilização das Áreas Marítimas.
- Estabelecer o Regime do segredo da Região Administrativa Especial de Macau.

03 Preparação e organização das eleições nos termos da lei

- Eleições para a 7.^a Assembleia Legislativa em 2021.
- Eleições dos membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo e do 6.º mandato do Chefe do Executivo em 2024.
- Eleições para a 8.^a Assembleia Legislativa em 2025.

04 Promoção da cooperação judiciária inter-regional e internacional

- Promover as negociações do Acordo relativo ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal com Portugal.
- Promover as negociações dos Acordos relativos à Transferência de Pessoas Condenadas, à Entrega de Infractores em Fuga e ao Auxílio Judiciário Mútuo em Matéria Penal com o Brasil.
- Promover a assinatura do Acordo de Cooperação Jurídica e Judiciária em Matéria Civil e Comercial com a Mongólia.

Capítulo XVII. Aprofundamento da reforma da gestão da Administração Pública

Persistiremos na elevação do nível dos serviços públicos como orientação central, aprofundando a reforma da Administração Pública, simplificando a estrutura orgânica, clarificando as competências e responsabilidades e reforçando a consciência de bem servir, a fim de prestar serviços convenientes e atenciosos à população.

Secção I. Integração e aperfeiçoamento da estrutura administrativa

Aperfeiçoar a estrutura dos serviços públicos. Em conformidade com os princípios que assentam na clarificação de funções, na diferenciação clara de competências e responsabilidades e na simplificação e eficiência, continuaremos a promover a definição mais racional das atribuições dos serviços e o controlo rigoroso da criação dos mesmos. Procedemos à organização e revisão das funções dos serviços reestruturados, dando prioridade à revisão e ao aperfeiçoamento em relação às funções e ao funcionamento dos fundos autónomos, bem como à criação de organizações temporárias.

Melhorar o regime vigente da delegação de competências. Iremos clarificar as relações entre o Chefe do Executivo, os Secretários e os dirigentes dos serviços e entidades públicos no exercício das suas competências, assim como aperfeiçoar as normas relativas à delegação de competências, no sentido de aumentar a eficiência administrativa.

Secção II. Aperfeiçoamento do regime de gestão dos trabalhadores da Administração Pública

Implementar a gestão do número de quotas de trabalhadores e controlar continuamente a dimensão do número total de trabalhadores dos serviços públicos para que não ultrapasse os 38.000.

Optimizar a configuração geral das carreiras e o regime de afectação de pessoal, no sentido de incentivar a mobilização de pessoal entre diferentes carreiras e serviços para utilizar os recursos humanos de forma mais eficaz.

Reforçar a formação dos trabalhadores da Administração Pública e acelerar a formação da equipa de quadros qualificados. Iremos fortalecer a educação sobre a realidade nacional aos trabalhadores dos serviços públicos e aumentar a sua consciência nacional e capacidade integrada. Iremos, ainda, promover a construção da equipa de quadros qualificados de direcção e chefia, com vista a formar e reservar quadros qualificados para o Governo da RAEM.

Temos vindo a desenvolver acções de formação destinadas aos magistrados e funcionários de justiça, com o objectivo de assegurar que a capacidade profissional dos funcionários de justiça acompanhe a evolução dos tempos.

Quadro 27. Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do regime de delegação de competências e de gestão da função pública

01 Aperfeiçoamento do regime de delegação de competências

- Até 2025, proceder gradualmente às revisões dos dispostos previstos nas Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau, na Lei de Bases da Orgânica do Governo, nas Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, entre outros diplomas, com vista a clarificar as competências e responsabilidades de gestão por parte dos titulares de cargos públicos nas vertentes de pessoal, finanças e património.

02 Controlo do número total dos trabalhadores dos serviços públicos

- Controlar rigorosamente o número total dos trabalhadores dos serviços públicos para que não ultrapasse os 38.000.

03 Optimização da configuração de carreiras

- Em 2021, concluir a revisão do regime das carreiras (2.^a fase).
- Em 2023/2024, concluir a revisão do regime das carreiras (3.^a fase).

04 Reforço das acções de formação na função pública

- Intensificar a formação sobre a realidade nacional junto dos trabalhadores dos serviços públicos.
- Desenvolver as acções de formação nas áreas jurídica, de gestão, técnica e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau destinadas aos trabalhadores de diferentes categorias e funções.

Secção III. Elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública

Simplificar os procedimentos dos serviços. Iremos definir as instruções para o desenvolvimento do sistema em relação à eletronização do circuito dos serviços públicos, no sentido de simplificar continuamente os procedimentos dos pedidos de serviços públicos. Para o efeito, iremos simplificar as formalidades dos pedidos de diversos documentos comprovativos, lançando sucessivamente, nos próximos cinco anos, os serviços de apreciação preliminar *online* no âmbito da identificação.

Promover com todo o empenho a governação electrónica. Através do aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema uniformizado de gestão interna do Governo, iremos otimizar a gestão interna dos serviços, tornando efectiva a eletronização de todo o processo de circulação dos documentos. Além disso, iremos aperfeiçoar a plataforma de serviços públicos “Acesso comum aos serviços públicos da RAEM”, acelerar a concretização da eletronização de diversos serviços públicos e utilizar de forma mais razoável os recursos, com vista a fornecer serviços mais convenientes aos cidadãos.

Elevar a eficiência da cooperação interdepartamental. Iremos tomar como ponto de partida a repetição das obras de escavação nas vias públicas e o problema de infiltrações de água nos edifícios, avaliar os factores que mais afectam a cooperação interdepartamental, procurar os problemas comuns que dificultem a colaboração interdepartamental e definir o rumo das respectivas resoluções, visando elevar concretamente a eficiência da cooperação interdepartamental.

Quadro 28. Trabalhos prioritários para a elevação da eficiência dos serviços da Administração Pública

01 Aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema uniformizado de gestão interna do Governo

- Em 2021, concluir a adição das funções de circulação de documentos internos nos serviços e de emissão de orientações de trabalho pelos dirigentes e chefias no “Sistema de gestão de documentos oficiais e de processos”.
- Em 2023, concluir a criação do sistema geral da gestão de pessoal aplicável aos diversos regimes de pessoal dos serviços públicos.

02 Desenvolvimento contínuo dos serviços electrónicos no âmbito da identificação

- Em 2021, lançar os serviços electrónicos para a emissão do Certificado de Relação de Parentesco e para a consulta das informações relativas a cargos dos titulares nas associações ou fundações.
- Em 2022, introduzir no “Acesso comum aos serviços públicos” o serviço de pedido de Certificado de dados pessoais, de Certificado de Relação de Parentesco e de Certificado de associações e fundações.
- Em 2023, lançar o serviço online para o tratamento dos pedidos de renovação do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

03 Início dos trabalhos de estudo e emissão da nova geração do bilhete de identidade inteligente

- Em 2022, proceder à recolha de dados, ao estudo e à análise das técnicas e características mais recentes de anti-falsificação do bilhete de identidade inteligente.

Secção IV. Aceleração do desenvolvimento de Macau digital

Impulsionar a actualização integral da “inteligência +”. Aplicaremos as tecnologias inteligentes em várias vertentes, nas que mais preocupam a população, nomeadamente nas da governação, da saúde, da educação, dos cuidados na velhice e do turismo, vertentes estas relacionadas com a vida da população e com a economia, procurando-se, à luz de soluções inovadoras, ultrapassar os obstáculos e elevar o nível de gestão urbana e de prestação de serviços.

Continuará a reforçar a construção do Centro de Computação em Nuvem – Cloud do Governo da RAEM e será aumentada a respectiva capacidade de computação e armazenamento, bem como as funções, melhorando a estabilidade e o nível de segurança. Paralelamente, será dado início aos estudos de viabilidade de criação de um centro de recuperação de desastre, de modo a suportar o funcionamento ininterrupto da Plataforma em Nuvem e diminuir o risco de ocorrência de falhas por utilização de um único sistema, lançando um alicerce para o desenvolvimento de uma governação electrónica segura e estável.

Elevar a capacidade do Governo e da sociedade no uso de dados. Iremos reforçar a partilha e a intercomunicação de dados dentro e fora do Governo, e promover o desenvolvimento dos serviços urbanos apoiados em dados, construindo Macau como uma cidade digital.

Desenvolver, de forma activa, as vantagens de investigação científica do Laboratório de Referência do Estado de Internet das Coisas da Cidade Inteligente. Daremos início prioritariamente às investigações fundamentais e de aplicação sobre os megadados urbanos e a tecnologia inteligente, os sensores inteligentes e a comunicação em rede, internet das coisas de energia inteligente, transporte inteligente baseado na internet das coisas, bem como a monitorização da segurança pública da cidade e prevenção de desastres e respectivo tratamento, proporcionando fundamentos teóricos e técnicos para o desenvolvimento inteligente de diferentes domínios.

Continuará a impulsionar que mais serviços publicitem os seus dados através da Plataforma de Dados Abertos do Governo da RAEM, e sensibilizar as instituições sociais a inovarem e utilizarem estes dados para explorar o valor dos dados, promovendo o desenvolvimento da economia digital.

Quadro 29. Trabalhos prioritários para a “Inteligência +”

01 Governo inteligente

- Continuar a aumentar os tipos de cartões a serem incluídos na carteira electrónica do “Acesso comum aos serviços públicos” que favoreçam a população.
- Continuar a otimizar e promover a sua aplicação em determinadas ocasiões que seja susceptível de facilitar aos idosos, por exemplo, aquando do requerimento da pensão para idosos.
- Concluir a reestruturação visando o lançamento da versão 2.0 do “Acesso comum aos serviços públicos”.
- Implementar, por fases, os serviços online relativos à emissão do certificado emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, ao pagamento dos respectivos impostos e taxas, bem como à obtenção de certidões electrónicas.

- Continuar a promover a electrónica e modernização do sistema de gestão financeira da RAEM, e concluir faseadamente os trabalhos de aquisição e testes dos sistemas informáticos de diferentes módulos.
- Continuar a otimizar a interligação e interconexão dos dados entre a Direcção dos Serviços de Finanças e outros serviços, nomeadamente a dos dados fiscais e de trabalhadores com o Fundo de Segurança Social, o Corpo de Polícia de Segurança Pública e a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.
- Concluir a construção da plataforma de serviços para a generalização de ciência meteorológicas com os novos media.
- Construir uma plataforma de gestão dos dados geoespaciais.
- Promover a interligação e interconexão dos dados sobre a fiscalização das embarcações.

02 Cuidados de saúde inteligentes

- Otimizar a função “a minha saúde” do “Acesso comum aos serviços públicos” para permitir, gradualmente, aos doentes, concluírem, por meio online, os procedimentos do encaminhamento e da marcação de consultas entre os centros de saúde e as especialidades do hospital.
- Alargar o âmbito de reconhecimento do prontuário electrónico, e criar um sistema informático de nova geração para hospitais centrado no prontuário electrónico, aumentando a eficiência do serviço de saúde.
- Construir uma plataforma de megadados do sistema de saúde público, analisar o funcionamento do hospital, a gestão de medicamentos e a tendência de doenças, com vista a tomar boas medidas de prevenção e contingência das mesmas.
- Acompanhar de perto o futuro desenvolvimento das tecnologias de informação e introduzir activamente a aplicação de tecnologias clínicas e electrónicas.

03 Educação inteligente

- Persistir na melhoria dos serviços da “escola inteligente”. Para além de apoiar as escolas na optimização da gestão escolar e no desenvolvimento do ensino online através de uma plataforma informática uniformizada, elevar o nível de informatização do “ensino” e da “aprendizagem” em conjugação com uma plataforma de serviços em nuvem, impulsionando a inovação dos modelos de ensino.
- Promover, a título de experiência-piloto, o “ensino inteligente”, estabelecendo uma base para a futura concretização plena da aplicação de um ensino correspondente às capacidades dos alunos.

04 Cuidados inteligentes na velhice

- Até 2024, traçar e pôr em prática nas residências para idosos uma proposta padrão sobre o sistema inteligente do complexo residencial para idosos, por forma a prestar aos inquilinos os cuidados e o auxílio necessários.
- Prosseguir o fomento dos serviços de posicionamento no exterior e de assistência prestados aos portadores de demência e, concomitantemente, estudar a possibilidade de introdução de mais serviços, no sentido de reforçar o auxílio prestado aos idosos e seus cuidadores.
- Em função da eficácia do Plano de subsídio para a utilização de gerontotecnologia, alargar a sua aplicação a outros serviços de cuidados domiciliários na velhice, no sentido de reforçar a gestão das instalações e aliviar a pressão dos cuidadores, elevando a qualidade dos serviços.

05 Cultura inteligente

- Reforçar a aplicação da internet na construção cultural, de forma a aperfeiçoar continuamente os serviços públicos culturais, intensificar a digitalização dos recursos museológicos, dos livros e documentação, melhorar a experiência sobre a visita à distância de exposições, promovendo os serviços online e offline.
- Realizar um plano de digitalização dos livros preciosos e da documentação valiosa. Para o efeito, digitalizar os livros e periódicos chineses e ocidentais e a documentação histórica antiga de Macau que sejam considerados preciosos e arquivados nas bibliotecas públicas de Macau, efectuar, numa primeira fase, a produção de livros electrónicos com imagens e vídeos, e numa segunda fase, a produção de livros electrónicos com teor totalmente convertido em texto. Paralelamente, criar uma plataforma especializada para os livros electrónicos.

06 Turismo inteligente

- Encorajar a indústria turística a utilizar a plataforma de troca de dados do turismo, a participar na abertura com os seus dados e a elevar a qualidade e a quantidade dos existentes dados abertos relativos a turismo, de modo a formar os megadados turísticos.
- Analisar as características fundamentais e as necessidades dos visitantes a Macau e dos grupos-alvo, aplicar as tecnologias inovadoras no turismo inteligente, desbravar fontes de visitantes potenciais, promover, através de uma estratégia precisa de venda, os produtos turísticos com características especiais beneficiando dos megadados, bem como otimizar, de forma contínua, as estratégias de divulgação e promoção.
- No âmbito de uma colaboração com as empresas da área de comércio electrónico, reforçar a partilha e a análise integrada dos dados referentes ao turismo, e acelerar a sua aplicação a diferentes níveis, servindo de base para a definição das políticas turísticas e para ampliar a eficácia das promoções turísticas e as oportunidades de negócios.

07 Serviços municipais inteligentes

- Tendo como estratégias o emprego dos dados sintetizados para o desenvolvimento de controlo inteligente, a elevação da qualidade dos serviços municipais inteligentes e o melhoramento do ambiente sanitário da cidade, reforçar a capacidade de desentupimento dos esgotos e de controlo de inundações na rede de drenagem.
- Introduzir novas técnicas para fiscalizar os serviços de desentupimento de esgotos e reforçar o registo de imagem com os dispositivos de videovigilância e a inspecção telescópica às drenagens, aumentando a qualidade dos serviços de desentupimento e do trabalho de fiscalização. Criar paulatinamente uma base de dados sobre os pontos mais problemáticos em relação ao entupimento da rede de drenagem, reduzir a quantidade dos antigos colectores unitários de águas pluviais e residuais, reforçando a reparação e manutenção das drenagens e a sua capacidade de desentupimento.
- Em relação aos trabalhos de recolha de resíduos, promover progressivamente, através da recolha e análise dos dados da monitorização da situação dos resíduos, a aplicação destes dados informáticos, impulsionando a gestão científica sobre as instalações municipais.

08 Transporte inteligente

- Concluir a construção do sistema de aviso de concentração de veículos (autocarros públicos, táxis e autocarros-vaivém dos hotéis), acrescentando mais instrumentos para a gestão de tráfego em tempo real.
- Integrar todos os dados recolhidos das diferentes plataformas existentes sobre os transportes terrestres, e, em colaboração com as plataformas de pagamento electrónico, fornecer um serviço abrangente de informações de deslocações.

Secção V. Reforço da supervisão das empresas de capitais públicos e dos fundos autónomos

Iremos melhorar o regime jurídico das empresas de capitais públicos, reforçar a supervisão das empresas de capitais públicos cujas acções são detidas maioritariamente pelo Governo, e proceder à reorganização e auditoria, com vista à rectificação oportuna dos problemas e à responsabilização de acordo com a lei.

Iremos reforçar a supervisão dos fundos autónomos, rever e aperfeiçoar as funções e o funcionamento dos mesmos, proceder às necessárias reformas e aos melhoramentos nos sistemas de gestão, apreciação e aprovação de apoios financeiros da Fundação Macau e dos demais fundos autónomos, bem como proceder à respectiva publicidade.

Secção VI. Aperfeiçoamento contínuo das acções de combate à corrupção e de auditoria

Desempenhar plenamente a função de fiscalização do Comissariado contra a Corrupção. Iremos aperfeiçoar o regime de declaração de rendimentos e interesses patrimoniais, assim como divulgar, atempadamente e nos termos da lei, os dados estatísticos sobre as declarações. Iremos, ainda, rever e alterar a Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau, bem como estudar a introdução do regime de destacamento e inspecção. Daremos continuidade às acções de sensibilização para a integridade junto das diversas camadas da sociedade, promovendo o plano para uma gestão íntegra dos sectores público e privado, de modo a elevar a consciência de integridade da sociedade.

Iremos fortalecer as funções de fiscalização do Comissariado da Auditoria, otimizar a coordenação do plano de auditoria, reforçar o acompanhamento e a supervisão para proceder à correcção dos problemas apontados nos relatórios de auditoria, promover a utilização integrada dos resultados de auditoria por parte dos serviços públicos, no sentido de criar um sistema de fiscalização de auditoria prestigiado e eficiente.

Capítulo XVIII. Aperfeiçoamento do sistema de segurança da cidade

Continuaremos a atribuir grande importância à salvaguarda da segurança da cidade. Para o efeito, será construída uma rede integrada e tridimensional de segurança da cidade para a garantia do bem-estar dos residentes, ordem de segurança social, prosperidade e desenvolvimento da RAEM.

Secção I Reforço da gestão de segurança da cidade e resposta às situações de emergência

Aperfeiçoar o regime jurídico de segurança da cidade. Iremos implementar o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios e Recintos, e elaborar os diplomas complementares; iremos ainda acelerar os trabalhos legislativos do Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas.

Optimizar o sistema de alerta e resposta de emergência sobre os riscos de segurança da cidade. Iremos melhorar incessantemente o sistema de alerta sobre os riscos de segurança da cidade, de modo a aprimorar a identificação precoce e a capacidade de previsão e alerta dos riscos. Iremos intensificar a partilha de informações sobre o salvamento e a capacidade de resposta no âmbito das situações de emergência da cidade, e o mecanismo de resposta colaborativa entre os diversos serviços públicos. Iremos fortalecer a criação de equipas de salvamento, de modo a aumentar continuamente a capacidade de resgate em situações de emergência.

Construir um sistema de infra-estruturas urbanas completo, inteligente, eficiente e seguro. Iremos reforçar a monitorização da segurança na construção e operação dos sistemas de fornecimento de energia, sistema de transportes, sistema das redes de comunicações, sistema de prevenção e redução de desastres. Iremos iniciar os trabalhos de concepção do depósito de armazém permanente de substâncias perigosas. Iremos monitorizar, de forma contínua, a saúde estrutural das infra-estruturas essenciais; exigir das concessionárias o supervisionamento dos sistemas e instalações relacionados com a vida da população de modo a garantir a segurança do funcionamento em causa.

Implementar ordenadamente o “Plano decenal de prevenção e redução de desastres em Macau (2019-2028)” e aperfeiçoar o sistema de gestão de segurança da cidade. Iremos construir um sistema de protecção civil liderado pelo Governo, com participação da sociedade para aumentar a eficácia da resposta a desastres e incidentes. Iremos rever e emendar continuamente o Plano Geral de Protecção Civil referido no planeamento de protecção civil. Iremos aperfeiçoar as funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta de Emergência, promovendo a construção de uma base de dados de materiais de reserva para desastres em Macau. Daremos continuidade ao impulso do “Plano de evacuação das zonas baixas em situações de Storm Surge durante a passagem de tufão”, recrutando e formando voluntários da protecção civil. Iremos reforçar a sensibilização e a educação para elevar a consciência dos riscos e a capacidade dos residentes na área da prevenção de desastres e auto-salvamento.

Empenharemos em tratar os problemas de inundações. Iremos promover a modernização e modificação das redes de canalização da drenagem das zonas de inundação, aumentar a capacidade de prevenção de inundações (marés) e de drenagem, negociar com os serviços competentes do Interior da China para a construção da barragem de maré no Porto Interior e continuaremos a aperfeiçoar os trabalhos de prevenção de inundações como a optimização da drenagem e reserva de água, bem como o melhoramento do dique do Porto Interior, a fim de reduzir o impacto e os danos causados pelas calamidades naturais à cidade.

Recorrer, nos termos da lei, à tecnologia de identificação biométrica para melhorar a gestão da segurança de passagem fronteiriça. Iremos finalizar a instalação do Sistema de Recolha de Dados Biométricos dos Visitantes nos postos fronteiriços antes de 2024, e introduzir a tecnologia do reconhecimento facial no Sistema de Avaliação de Risco para a Inspeção de Visitantes dos Serviços de Alfândega. Iremos construir uma plataforma de comando integrada dos Serviços de Alfândega, com o objectivo de combater a imigração clandestina e as actividades ilícitas na área marítima. Iremos estabelecer, de forma científica, postos de polícia e postos operacionais dos bombeiros consoante as necessidades reais e situações concretas.

Secção II Intensificação do policiamento inteligente e a capacidade de execução da lei

Iremos implementar sucessivamente o conceito do reforço policial com recurso à tecnologia para intensificar a aplicação e a gestão de dados, e intensificar, ininterruptamente, o policiamento inteligente e a capacidade de execução da lei.

Acelerar o desenvolvimento do projecto de policiamento inteligente. Iremos promover plenamente, em 2021, o planeamento do policiamento inteligente, e construir um centro de dados de policiamento em nuvem e uma plataforma de serviços de dados em nuvem, bem como iremos implementar, em 2023, a aplicação de policiamento inteligente, e um sistema integrado de análise, comando e tratamento dos assuntos policiais. Iremos criar um sistema de registo de dados dos locais de acidentes de viação. Iremos instalar um sistema de posicionamento global nos veículos de patrulhamento da linha da frente.

Optimizar o sistema de monitorização digital da cidade. Iremos reforçar a disposição da instalação de câmaras na periferia das escolas e nas paragens de transportes públicos. Iremos incrementar, em tempo oportuno, o número de câmaras nas zonas comerciais e nos locais públicos com grande concentração de pessoas, bem como nas novas zonas de desenvolvimento e nos novos aterros.

Recorrer à vigilância inteligente na área marítima para intensificar a capacidade de execução da lei na área marítima. Iremos aprofundar a aplicação do sistema de vigilância inteligente da área marítima, e elevar, através da utilização de megadados, inteligência artificial e tecnologia de internet das coisas, a capacidade de vigilância inteligente e de alerta. Iremos melhorar a utilização de drones para reforçar a vigilância tridimensional nas áreas marítimas e costeiras.

Reforçar a disciplina policial e consolidar a relação harmoniosa entre polícia e população. Iremos rever e aprimorar constantemente o mecanismo de gestão e supervisão da Polícia, e reforçar a sensibilização em relação à disciplina policial. Iremos persistir na implementação dos conceitos “policiamento activo”, “policiamento comunitário” e “policiamento de relações públicas”, bem como fortificar e harmonizar a relação de cooperação entre polícia e população, a fim de desenvolver ambas as forças, unidas entre si, criando um ambiente comunitário seguro e harmonioso.

Secção III Intensificação da cooperação regional na prevenção e controlo conjunto

Intensificar a cooperação policial a nível regional. Iremos participar nas operações conjuntas do policiamento regional para a prevenção e repressão dos crimes transfronteiriços. Iremos estudar a criação de um mecanismo de coordenação de capacidade de resposta a situações de emergência da Grande Baía e, iremos também participar na construção da Plataforma de Comunicação de Situações Policiais da Grande Baía e da Plataforma de Troca de Informações sobre Infracções Rodoviárias.

Aprofundar o mecanismo de cooperação de prevenção em conjunto na área da segurança, com o Interior da China e as regiões contíguas. Iremos realizar, nos diversos postos fronteiriços, exercício conjunto de socorro de combate a incêndios transfronteiriço, a fim de reforçar a capacidade de prevenção e controlo conjunto e a cooperação em situações de emergência. Iremos estabelecer um mecanismo de comunicação e operação sobre a execução da lei na área marítima com a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai, a fim de reforçar o exercício da cooperação marítima.

Quadro 30 Trabalhos prioritários para o aperfeiçoamento do sistema de segurança da cidade**01 Reforço da gestão de segurança da cidade e resposta às situações de emergência**

- Implementar o Regime Jurídico da Segurança contra Incêndios em Edifícios e Recintos, e elaborar os diplomas complementares.
- Acelerar os trabalhos legislativos do Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas.
- Rever e emendar o Plano Geral de Protecção Civil referido no planeamento de protecção civil.
- Aperfeiçoar as funções do sistema da Plataforma de Comando para Resposta de Emergência.
- Construir uma plataforma de comando integrada dos Serviços de Alfândega.
- Recorrer legalmente à tecnologia de identificação biométrica para melhorar a gestão da segurança de passagem fronteiriça.

02 Reforço da gestão de segurança das infra-estruturas da cidade

- Continuar a monitorizar a saúde estrutural da Ponte Governador Nobre de Carvalho, da Ponte da Amizade e da Ponte de Sai Van.
- Exigir das operadoras de telecomunicações a manutenção e inspecção periódicas das comportas contra inundações, dos sistemas contra incêndio, de ventilação e de fornecimento de energia eléctrica no interior das instalações.
- Proceder à inspecção regular das infra-estruturas energéticas críticas.
- Negociar com os serviços competentes do Interior da China para a construção da barragem de maré no Porto Interior.

03 Intensificação do policiamento inteligente e da capacidade de execução da lei

- Promover plenamente, em 2021, o planeamento do policiamento inteligente, e construir um centro de dados de policiamento em nuvem e uma plataforma de serviços de dados em nuvem, bem como implementar, em 2023, a aplicação do policiamento inteligente, e um sistema integrado de análise, comando e tratamento dos assuntos policiais.
- Optimizar o sistema de monitorização digital da cidade.
- Criar o sistema de registo de dados dos locais de acidentes de viação.
- Instalar o sistema de posicionamento global nos veículos de patrulhamento da linha da frente.
- Aprofundar a aplicação do sistema de vigilância inteligente da área marítima, e melhorar a aplicação de drones para reforçar a vigilância tridimensional nas áreas marítimas e costeiras.
- Concluir, em 2021, a legislação do Estatuto dos Agentes das Forças e Serviços de Segurança e a revisão do Estatuto do Pessoal da Carreira do Corpo de Guardas Prisionais.

04 Intensificação da cooperação regional na prevenção e controlo conjunto

- Participar na construção da Plataforma de Comunicação de Situações Policiais da Grande Baía e da Plataforma de Troca de Informações sobre Infracções Rodoviárias.
- Realizar exercícios conjuntos de socorro de combate a incêndios transfronteiriços nos diversos postos fronteiriços.
- Estabelecer um mecanismo de comunicação e operação sobre a execução da lei na área marítima com a província de Guangdong e a cidade de Zhuhai, a fim de reforçar o exercício da cooperação marítima.

Título VI. Melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional

O 14.º Plano Quinquenal do País apoia a consolidação e o melhoramento das vantagens competitivas de Macau, tendo em vista uma melhor integração na conjuntura geral do desenvolvimento nacional. Neste sentido, Macau deve, proceder, em articulação com as estratégias nacionais de desenvolvimento, no seu posicionamento de “Um Centro, Uma Plataforma e Uma Base”, tirar pleno partido das vantagens institucionais de “Um país, dois sistemas” e do seu papel de suporte estratégico da inovação científica e tecnológica, aproveitar para reforçar continuamente o papel de Macau enquanto plataforma e elo de ligação entre a circulação económica interna e a externa, acelerar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia e contribuir para a plena abertura e a modernização do sistema económico nacional.

Macau irá participar activamente na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, abrindo um novo capítulo na cooperação geral entre Guangdong e Macau na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin; consolidar o posicionamento de desenvolvimento de Macau, desempenhar as suas vantagens especiais, aprofundar o desenvolvimento da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, participar e apoiar na concretização do projecto “Uma Faixa, Uma Rota”, desenvolver, de forma pragmática e promover progressivamente a cooperação com outras províncias e cidades da China, Hong Kong e Taiwan, nas áreas da cultura, turismo, economia e comércio, finanças, entre outras.

Capítulo XIX. Aceleração da construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

Macau irá acelerar a construção da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, promovendo o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau, enriquecendo a implementação do princípio “Um país, dois sistemas” e injectando uma nova dinâmica no desenvolvimento a longo prazo de Macau, de modo a se integrar, da melhor forma, na conjuntura geral do desenvolvimento nacional.

Secção I. Abertura de novos espaços para o desenvolvimento de Macau

Hengqin é uma plataforma importante para a participação de Macau na construção da Grande Baía e a sua integração no desenvolvimento nacional, sendo também um novo, conveniente e adequado espaço para a sua diversificação económica, constituindo uma alternativa para o futuro desenvolvimento de Macau, proporcionando novas oportunidades e esperanças. A criação da zona de cooperação aprofundada é uma medida importante de apoio do País ao desenvolvimento de Macau a longo prazo, devendo, o Governo da RAEM e os diversos sectores da sociedade, tomar a iniciativa de agarrar as oportunidades, com vista à cooperação entre Guangdong e Macau na exploração de Hengqin e à concretização do novo desenvolvimento de Macau.

A zona de cooperação aprofundada é uma nova plataforma para a promoção do desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. A diversificação adequada da economia é o

caminho necessário para a prosperidade e estabilidade de Macau. Esta zona oferece um espaço amplo e proporciona condições favoráveis para desenvolver novas indústrias, novos modelos de negócios e novas tecnologias, criando novas oportunidades para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

A zona de cooperação aprofundada é um novo espaço de conveniência para a vida e o emprego da população de Macau. Esta zona irá oferecer novas oportunidades de inovação, empreendedorismo e emprego para a população de Macau, especialmente para a geração mais jovem, proporcionando um novo palco de desenvolvimento, pelo que é necessário estender gradualmente até Hengqin os diversos serviços de Macau, nomeadamente, apoios aos idosos, habitação, educação, assistência médica e seguro social, para se articularem os serviços públicos e a segurança social transfronteiriços de ambas as partes, visando a criação de um espaço de vida de qualidade para os residentes de Macau.

A zona de cooperação aprofundada é um novo paradigma da implementação do princípio “Um país, dois sistemas”. No contexto da vantagem proporcionada pelo princípio “Um país, dois sistemas”, Macau deve aproveitar plenamente a sua zona aduaneira autónoma, o seu estatuto de porto franco de comércio internacional e a sua rede de contactos com o exterior, em conjugação com as vantagens de Hengqin em termos de espaço e recursos, formando um sistema de economia aberta de nível mais alto e de perspectiva mais elevada, desempenhando um novo papel e dando novas contribuições à plena reforma e abertura do País.

A zona de cooperação aprofundada é um novo patamar de promoção da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Serão estabelecidos mecanismos institucionais de negociação, construção e administração conjunta e de partilha de resultados entre Guangdong e Macau, criando uma zona aberta de alto nível e com características chinesas que tornam visíveis as vantagens dos “dois sistemas”, acelerando a elevação da capacidade global e da competitividade da zona, concretizando o papel de apoio e orientação de Macau e Zhuhai na construção da Grande Baía.

Secção II. Desenvolvimento de novas indústrias que favoreçam a diversificação adequada da economia de Macau

A missão central do projecto zona de cooperação aprofundada é promover o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau. Tendo em conta o 14.º Plano Quinquenal do País e a situação real de Macau, no âmbito da zona de cooperação aprofundada, dar-se-á importância na promoção do desenvolvimento das diversas indústrias, de marca local, na inovação científica, fabricação de alta tecnologia e de MTC, através do desenvolvimento das actividades de cultura, turismo, convenções e exposições, comércio e finanças modernas, entre outras, com vista a melhorar a força motriz do desenvolvimento diversificado do sector industrial de Macau.

Desenvolver indústrias de inovação científica e de fabricação de alta tecnologia. Será concebida a construção das infra-estruturas indispensáveis para o desenvolvimento dessas indústrias, de modo a construir uma plataforma de computação inteligente avançada em Hengqin. Realizar-se-ão, de forma organizada, projectos e obras de mega ciência a nível internacional, será envidado esforço para estabelecerem grandes projectos científicos do País na zona de cooperação aprofundada, incentivando os inovadores a assumirem projectos prioritários de investigação do País. Serão construídas, conforme

padrões muito elevados, bases de demonstração para a cooperação Indústria-Universidade-Investigação na Universidade de Macau e na Universidade de Ciências e Tecnologias de Macau e noutras instituições universitárias, e serão construídos centros de inovação da microeletrónica, da medicina chinesa e da medicina translacional, com o apoio dos laboratórios de referência do Estado em Macau, situados na zona de cooperação aprofundada, promovendo-se a criação de pontos de suporte para o desenvolvimento, na zona de cooperação aprofundada, desses centros de inovações e transformação de tecnologia no âmbito do projecto da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Mais, vão ser clarificadas também as áreas industriais e as orientações de desenvolvimento para as indústrias-chave e lançadas políticas específicas para incentivar o desenvolvimento dos circuitos integrados e da biomedicina, entre outras áreas industriais, com vista a promover o desenvolvimento das indústrias nas áreas de circuitos integrados, peças electrónicas, materiais avançados, novas energias, megadados, inteligência artificial, internet das coisas, biomedicina, entre outras. Por outro lado, será reforçado o esforço para o desenvolvimento das cadeias industriais de microeletrónicas, como design, teste e inspeção de *chips* com características próprias, bem como acelerar a concepção de infra-estruturas básicas da Versão 6 do Protocolo de Internet (IPv6) e a quinta geração de redes móveis (5G).

Desenvolver as indústrias de marca de Macau, nomeadamente a MTC. Criar-se-á uma base de produção e inovação, de renome, do fabrico de produtos da MTC de nível e padrões elevados, otimizar-se-á o modelo de desenvolvimento do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação Guangdong-Macau, e dar-se-á prioridade no desenvolvimento da produção farmacêutica com receitas clássicas e prestigiadas da medicina tradicional chinesa e na promoção do teste e certificação das medicinas tradicionais chinesas, assim como a transformação, experimentação e produção. Serão aproveitados da melhor forma os recursos vantajosos existentes em Macau, como o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina China, para apoiar os institutos ou as empresas de investigação científica do referido parque industrial a criar, em conjunto com as instituições de ensino superior, uma plataforma de alta tecnologia inovadora. Desenvolver actividades comerciais relacionadas com a prestação de serviços da MTC, em conjugação com a política nacional do desenvolvimento da China como base de exportação dos serviços da MTC. Criar uma plataforma de inovações e transformação medicinais com características chinesas e propriedade intelectual independente, para incentivar a participação de instituições de MTC na construção de “Uma Faixa, Uma Rota” e desenvolver, no exterior, actividades comerciais relacionadas com a prestação de serviços da MTC, nomeadamente no que diz respeito aos cuidados de saúde e à preservação da saúde e bem-estar. Impulsionar o estabelecimento, na Zona de Cooperação Aprofundada, do regime sobre as formalidades de pedido e gestão da etiqueta “Macao Production & Supervision”, “Macao Supervision” ou “Macao Design”, estimulando a utilização da etiqueta em produtos farmacêuticos, produtos alimentares e produtos de saúde da MTC produzidos na Zona de Cooperação Aprofundada, após aprovação e registo em Macau, a fim de favorecer o fabrico, na Zona de Cooperação Aprofundada, de produtos de marcas locais para serem vendidos na RAEM e no exterior. Simplificar as formalidades no âmbito da autorização de comercialização de medicamentos tradicionais chineses de uso externo no mercado das cidades da Grande Baía. Explorar a viabilidade do fabrico e venda, nas cidades da Grande Baía, de medicamentos tradicionais chineses já autorizados a comercializar no mercado do Interior da China. Lançar, na Zona de Cooperação Aprofundada, medidas de apreciação e autorização com prioridade dada aos novos medicamentos desenvolvidos e fabricados por Macau que satisfaçam os requisitos estabelecidos. Planear e estabelecer a indústria de diamantes e pedras preciosas na Zona de Cooperação Aprofundada, no sentido de desenvolver a indústria de design e processamento de jóias e explorar a cadeia industrial

de diamantes em bruto, nomeadamente, nas vertentes de comércio, corte, polimento, processamento e venda a retalho, a fim de atrair empresas e instituições profissionais de joalheria de renome nacional e internacional para explorarem as suas actividades na Zona de Cooperação Aprofundada.

Desenvolver as indústrias de cultura, turismo, convenções e exposições, e comércio. Em conjugação com as vantagens do Centro Mundial de Turismo e Lazer de Macau e da Ilha Internacional de Turismo e Lazer de Hengqin, iremos elaborar um plano de desenvolvimento turístico na Zona de Cooperação Aprofundada, promover os padrões de turismo, bem como o reconhecimento e o acesso mútuos dos elementos turísticos entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada. Desenvolver, de forma activa, a indústria de saúde na Zona de Cooperação Aprofundada, nas áreas de manutenção e recuperação da saúde, medicina de estética, entre outras. Promover a cooperação entre a Zona de Cooperação Aprofundada e Macau na realização de actividades de alto nível internacional e de grande influência, tais como festival de música, festival de cinema, festival de arte, evento desportivo, concurso de jogos electrónicos, etc. Promover a optimização das formalidades da entrada de barcos de recreio de Hong Kong e Macau na Zona de Cooperação Aprofundada, bem como o desenvolvimento conjunto de turismo transfronteiriço de alta qualidade destinado à volta de ilha para barcos de recreio. Organizar activamente em conjunto com a Zona de Cooperação Aprofundada a exposição internacional de consumo de alta qualidade e fórum mundial da Baía, implementar medidas de tratamento de vistos válidos de múltiplas entradas e saídas, aos trabalhadores e expositores que participem na realização de convenções e exposições transfronteiriças organizadas conjuntamente pela Zona de Cooperação Aprofundada e Macau, bem como aos visitantes locais ou do exterior com documento comprovativo da compra dos bilhetes para essas convenções e exposições. Criar, na Zona de Cooperação Aprofundada, o centro de transacções de produtos de consumo importados de alta qualidade, atraindo empresas, produtos e serviços de marcas internacionais de renome para estabelecer lojas da marca, lojas insígnias e lojas de experiência com natureza global, nacional e regional, criando um ecossistema da indústria de transacções de produtos de consumo de alta qualidade. Acelerar a construção do Centro de Comércio Internacional entre a China e os Países de Língua Portuguesa na Zona de Cooperação Aprofundada, construindo uma plataforma para os Países de Língua Portuguesa e os países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” no âmbito de comércio electrónico transfronteiriço, exposição de negócios comerciais, trocas comerciais internacionais, desenvolvimento do comércio digital, serviços de incubação para as PME, etc. Criar um porto internacional do comércio digital para atrair empresas famosas do sector digital a desenvolverem negócios de inovação, investigação e aplicações operacionais na Zona de Cooperação Aprofundada.

Desenvolver a indústria financeira moderna. Aproveitar no máximo o papel de Macau enquanto janela aberta para os Países de Língua Portuguesa, apoiando a construção, na Zona de Cooperação Aprofundada, de uma plataforma de serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa, caracterizada pelas operações *offshore* de capitais transfronteiriços, de modo a acelerar, entre as outras novas actividades financeiras, as operações de liquidação *offshore* e onshore em RMB e actividades de financiamento transfronteiriço viradas para Macau e os Países de Língua Portuguesa. Apoiar as empresas que reúnam as condições exigidas na criação de fundos de capital empreendedor multimoeda e de fundos de equidade privada na Zona de Cooperação Aprofundada, proporcionando facilidades nos serviços de registo comercial de fundos. Atrair instituições de capital estrangeira a criarem fundos de capital empreendedor e fundos de equidade privada na Zona de Cooperação Aprofundada, orientando esses fundos a reforçarem o seu apoio às indústrias de tecnologias avançadas, à inovação

e ao empreendedorismo na Zona de Cooperação Aprofundada. Implementar projecto--piloto de internacionalização de RMB impulsionando a adesão de instituições financeiras de Macau que reúnam as condições exigidas ao sistema de pagamento transfronteiriço em RMB (CIPS) para o exercício de actividades de liquidação nessa moeda. Promover a implementação, na Zona de Cooperação Aprofundada, de projecto-piloto de “*Qualified Foreign Limited Partner*” (QFLP), assim como projecto-piloto de investimento no exterior por parte de “*Qualified Domestic Limited Partner*” (QDLP). Incentivar as empresas e instituições da Zona de Cooperação Aprofundada a emitirem, em Macau, títulos de dívida em RMB e noutras moedas estrangeiras. Promover diligências para reduzir, em todos os aspectos, os requisitos para o estabelecimento, por parte de instituições financeiras de Macau, de bancos, agências de seguro e instituições que operam valores mobiliários, fundos e contratos de futuros na Zona de Cooperação Aprofundada, bem como os requisitos de exploração. As referidas instituições da Zona de Cooperação Aprofundada deverão procurar inovar e desenvolver as actividades de locação financeira e de “*international factoring*”. Promover o lançamento, na Zona de Cooperação Aprofundada, do programa de “reconhecimento recíproco de seguros equivalentes” para veículos transfronteiriços, de modo a melhorar as cláusulas e as taxas de seguros de responsabilidade obrigatória de veículos.

Secção III. Inovação dos mecanismos institucionais e das políticas

Salientar a importância da inovação dos mecanismos institucionais e das políticas, focar nas políticas mais cruciais e nucleares, introduzir reformas inovadoras nos aspectos prioritários e nos procedimentos-chave, maximizar o potencial das políticas, de modo a criar um novo sistema com elevado grau de abertura em articulação com o de Macau.

Criar um modelo inovador de supervisão e controlo com base na “gestão separada”. Em conformidade com as novas exigências decorrentes do desenvolvimento da zona de cooperação aprofundada, proceder à revisão do Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin conjuntamente com a Província de Guangdong, bem como estudar, no âmbito do comércio, investimento e financiamento, finanças e impostos, inovação financeira, migração, entre outros domínios prioritários, a criação de um sistema de regras institucionais baseado na “gestão separada”. A aplicação do sistema de registo na gestão das mercadorias cuja entrada e saída entre a zona de cooperação aprofundada e Macau é efectuada através da “primeira linha”, bem como a simplificação dos procedimentos e requisitos necessários à declaração. Estudar, também, as formas de instalação dos postos da “segunda linha” e apresentar os respectivos métodos de fiscalização e controlo, no sentido de assegurar uma gestão de mercadorias de “controlo relaxado da ‘primeira linha’ e controlo rígido da ‘segunda linha’”. Quanto às entradas e saídas do pessoal, elevar-se-á continuamente o nível de conveniência da passagem fronteiriça tendo em conta a instalação dos postos da “primeira linha” ou da “segunda linha”, proporcionando mais facilidades ao pessoal que venha a entrar e sair de Hengqin.

Proceder-se-á à inovação do modelo de supervisão financeira transfronteiriça, aperfeiçoar a monitorização e o alerta de riscos, bem como propor os métodos de execução para a criação do modelo de supervisão financeira da zona de cooperação aprofundada. Elevar-se-á, ainda mais, o grau de conveniência de investimento e financiamento transfronteiriços.

Introduzir reformas inovadoras nos aspectos prioritários que favoreçam o desenvolvimento industrial e a optimização do ambiente comercial. Serão elaboradas políticas que relaxem as medidas restritivas especiais de acesso ao mercado da zona de cooperação aprofundada, sendo progressivamente

implementada a medida “Conceder acesso ao mercado às empresas com compromisso prévio”. Aperfeiçoar as políticas relativas ao imposto complementar de rendimentos a pagar por contribuintes individuais ou empresariais, criar um ambiente fiscal semelhante ao de Macau, estudar e definir as regras preferenciais a este respeito. Definir, por um lado, as políticas e medidas para a introdução de quadros qualificados e, por outro lado, os critérios para a definição de quadros qualificados, empenho na captação de quadros “altamente qualificados, talentosos, destacados e procurados”, promovendo a concentração de quadros qualificados locais e do exterior, facilitando ao máximo a entrada e saída dos mesmos da zona de cooperação aprofundada.

Reforçar as garantias através de produção jurídica. Em coordenação com a Província de Guangdong, efectuar-se-á o trabalho legislativo no âmbito da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau na Ilha de Hengqin, tirando pleno partido das vantagens do princípio “Um país, dois sistemas”, das vantagens do porto franco de Macau e da Zona Económica Especial de Zhuhai, e baseando-se no enquadramento da Constituição Nacional e da Lei Básica de Macau, estabelecer-se-á gradualmente um sistema institucional cujas regras do direito civil e comercial possam articular-se com as de Macau e com as internacionalmente utilizadas. Será reforçada a produção jurídica, a fim de se disponibilizar um regime que garanta o desenvolvimento sustentável da zona de cooperação aprofundada. Proceder-se-á também ao aperfeiçoamento e à diversificação dos mecanismos de resolução de litígios, empenhando-se na criação de um ambiente jurídico para os negócios.

Impulsionar a inovação das políticas relacionadas com a vida da população. O Governo da RAEM irá acelerar o desenvolvimento do projecto “Novo Bairro de Macau”, para que as obras de construção sejam concluídas em 2023, com cerca de 4000 fracções autónomas de habitação e lugares de estacionamento disponíveis, 200 das quais destinadas a acolher quadros qualificados, bem como outras instalações complementares tais como lojas comerciais, jardins de infância, escola primária, posto de saúde, centro de serviços para idosos, centro de serviços familiares e comunitários, criando-se condições convenientes de vida que favoreçam a permanência dos residentes de Macau que exercem trabalho e frequentam cursos em Hengqing e noutras cidades da Grande Baía. O Governo da RAEM irá definir políticas preferenciais destinadas aos alunos residentes de Macau que vierem a frequentar as escolas criadas no âmbito do projecto “Novo Bairro de Macau”, atribuindo-lhes subsídios acima do valor dos subsídios destinados aos alunos residentes de Macau que estudam na Província de Guangdong e promover medidas para que os jovens de Macau possam beneficiar simultaneamente dos apoios previstos pelas políticas de Guangdong e de Macau no âmbito da inovação, empreendedorismo e emprego.

Reforçar as garantias institucionais e organizacionais, acelerando o estabelecimento dos sistemas institucionais e dos mecanismos de gestão e promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos mesmos. Serão organizados e constituídos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento, gestão e execução dos trabalhos da zona de cooperação aprofundada, podendo as duas partes, nomeadamente, Guangdong e Macau, organizar e constituir uma empresa de investimento e desenvolvimento consoante as suas necessidades, a qual avançará com o desenvolvimento e a construção da zona de cooperação aprofundada em colaboração com o órgão de execução. Iremos acelerar o estabelecimento e efectuar constantemente a optimização dos mecanismos institucionais de negociação, construção e administração conjunta e de partilha de resultados entre Guangdong e Macau. Com a elaboração do programa de execução, a criação dos estatutos e regulamentos bem como a definição e distribuição clara das tarefas, iremos promover a construção da zona de cooperação aprofundada com elevado grau de rigor

e qualidade. Serão executados com diligência os trabalhos complementares tais como a divulgação e a captação de negócios. Empenhar-nos-emos na divulgação das políticas relevantes da zona de cooperação aprofundada em articulação com as autoridades de Guangdong e de Zhuhai e apoiaremos o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito de captação de negócios a nível mundial, a par disso, serão otimizados permanentemente os serviços one stop destinados ao investimento que visam providenciar melhores serviços de acompanhamento e de apoio às empresas que procuram desenvolver-se em Hengqin.

Quadro 31 Trabalhos prioritários para a aceleração do desenvolvimento da zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin

01 Organização e constituição dos órgãos de desenvolvimento, de gestão e de execução da zona de cooperação aprofundada

- Sob a liderança do Grupo de Líderes para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, Guangdong e Macau organizarão e constituirão, em conjunto, a comissão de gestão da zona de cooperação aprofundada, a qual compreenderá a comissão executiva cujas funções são operação e gestão da zona, promoção e divulgação, captação de investimento e negócios, construção dos projectos, entre outras.

02 Revisão, em conjunto com a Província de Guangdong, do Plano de Desenvolvimento Geral da Ilha de Hengqin

03 Desenvolvimento da indústria de fabricação dos produtos de Macau da MTC

- Lançar medida de apreciação e autorização com prioridade dada aos novos medicamentos investigados e fabricados por Macau que satisfaçam os requisitos estabelecidos.
- Promover a implementação da medida que permita instituições médicas designadas utilizarem os medicamentos clinicamente necessários e os dispositivos médicos de Macau que cumpram os requisitos estabelecidos.
- Proceder a uma reforma e ajustamento completo do posicionamento e modelo de desenvolvimento da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., dinamizando os seus investimentos para aumentar a sua eficiência, de modo a potenciar ao máximo o desempenho da plataforma do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau.

04 Desenvolvimento das indústrias de convenções e exposições, comércio, cultura e turismo

- Criar, conjuntamente com a Província de Guangdong, uma plataforma de feiras e exposições a nível nacional.
- Emitir visto de múltiplas entradas e saídas aos trabalhadores e expositores que participem na realização conjunta de convenções e exposições transfronteiriças na zona de cooperação aprofundada e em Macau, bem como aos visitantes locais ou do exterior com documento comprovativo da compra dos bilhetes para essas convenções e exposições.
- Tirando partido da política de viagens individuais em barcos de recreio entre Guangdong, Hong Kong e Macau, procurar o apoio dos ministérios e comissões estatais para a exploração conjunta pelas autoridades de Guangdong e de Macau dos recursos turísticos nas ilhas circundantes à zona de cooperação aprofundada.

05 Desenvolvimento da indústria financeira moderna

- Apoiar a criação legal, por parte das instituições financeiras que preencham os requisitos, de sociedades gestoras de fundos de oferta pública de capitais mistos na zona de cooperação aprofundada.
- Propor medidas relativas à criação do modelo de supervisão financeira da zona de cooperação aprofundada com recurso ao sistema de segurança financeira digital; Apresentar planos sobre a criação dos mecanismos de operação conjunta para o controlo em tempo real dos riscos entre as instituições financeiras da zona de cooperação aprofundada, de Guangdong e de Macau, bem como planos de monitorização e alerta.
- No âmbito das operações transfronteiriças de valores mobiliários, investimento e financiamento, definir as políticas e medidas de apoio às empresas da zona de cooperação aprofundada na admissão à cotação em bolsa de valores e na emissão de obrigações no exterior, bem como simplificar as regras específicas aplicáveis à gestão cambial.

06 Promoção da construção do projecto “Novo Bairro de Macau”

- Criar em Hengqin instalações educativas, posto de saúde, centro integrado de serviços de família e comunidade e centro de serviços de apoio a idosos, com vista a prestar serviços relacionados com cuidados médicos básicos e assistência social aos residentes de Macau que vierem a residir nesse bairro. Todo o projecto estará profeito para ser concluído em 2023.

07 Aperfeiçoamento da construção das infra-estruturas transfronteiriças e aceleração da interligação

- Em 2023, concluir a obra da ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e o Posto Fronteiriço Hengqin (ponte de ligação) e, em 2024, concluir a obra da linha de Hengqin do metro ligeiro.
- Concluir a construção dos equipamentos de passagem fronteiriça da segunda fase do Posto Fronteiriço Hengqin (as passagens permanentes de veículos de carga e de passageiros, bem como a área reservada para a inspecção de passageiros de veículos).

08 Intensificação da cooperação entre os serviços aduaneiros de Guangdong e de Macau

- Promover a implementação do plano de partilha do sistema de inspecção de veículos de grandes dimensões e o aperfeiçoamento do serviço “um selo transfronteiriço entre os serviços aduaneiros de Guangdong e Macau”.

09 Implementação de novo modelo de passagem aduaneira para veículos no Posto Fronteiriço Hengqin

- Promover empenhadamente o desenvolvimento do sistema de controlo fronteiriço de veículos do modelo “grande *one stop*” e implementar o modelo inovador de passagem fronteiriça “Inspecção Fronteiriça Integral” nos corredores para veículos (Com este modelo, basta aguardar uma vez e efectuar a inspecção manual uma única vez para concluir a inspecção de entrada e saída dos veículos e dos seus condutores nos postos fronteiriços de Zhuhai e de Macau). Prevê-se que em 2022 o sistema entrará em funcionamento após a conclusão da construção das passagens permanentes de veículos da segunda fase do Posto Fronteiriço Hengqin.

10 Promover a plena abertura das políticas relativas à circulação de veículos de Macau na Zona de Cooperação Aprofundada

Capítulo XX. Participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

A implementação plena das Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau tendo em vista a concretização dos objectivos estratégicos referentes à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau traçados no 14.º Plano Quinquenal do País, o aumento da capacidade de liderança e motivação, o fomento da fusão interactiva, integração e complementaridade entre as regiões, constitui uma grande oportunidade e responsabilidade acrescida em termos de desenvolvimento da RAEM.

Secção I. Promoção ordenada da circulação célere e eficiente dos factores de produção

Aperfeiçoar a construção das infra-estruturas transfronteiriças. Iremos concluir a construção do Posto Fronteiriço Qingmao e colocá-lo em funcionamento, promovendo a aplicação do modelo de “Inspeção Fronteiriça Integral”. Com recurso às novas tecnologias, iremos proceder ao aperfeiçoamento dos equipamentos de passagem fronteiriça em todos os postos, empenhar-nos na prestação de serviços da passagem fronteiriça mais céleres aos residentes e turistas. Iremos acelerar a interligação das infra-estruturas dos postos fronteiriços, facilitando, através da utilização de equipamentos e medidas céleres aplicadas à passagem fronteiriça, a circulação dos factores de produção no âmbito da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Será criada uma plataforma de serviços de passagem fronteiriça inteligente com recurso ao modelo da integração aduaneira, no sentido de melhorar o nível da supervisão inteligente da passagem fronteiriça. Iremos facilitar a entrada e saída do fluxo de mercadorias comerciais, promover a aplicação e o desenvolvimento da declaração alfandegária electrónica, criar a plataforma integrada de serviços “janela única de Guangdong-Macau”, efectivar a transmissão e conexão dos dados da declaração aduaneira entre o Interior da China e Macau, impulsionando a facilitação da passagem fronteiriça.

Facilitar as actividades individuais de investimentos transfronteiriços e aprofundar a cooperação financeira inter-regional. Serão implementadas as práticas do projecto “Gestão Financeira Transfronteiriça”, no sentido de tornar realidade a interconexão dos mercados de produtos financeiros e de investimento de Macau e do Interior da China. Será alargado o âmbito da aceitação e utilização no Interior da China dos meios de pagamento móvel de Macau e do “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guangdong-Macau”, reforçada a promoção e a divulgação da conta de comércio livre do Interior da China, visando um maior empenho na facilitação do financiamento transfronteiriço.

Continuaremos a promover e a otimizar a “circulação de veículos de Macau no Interior da China”, concretizar a plena electrónica do requerimento mediante a plataforma de serviços *one stop online*. Iremos ainda fomentar o lançamento do programa de “reconhecimento recíproco de seguros equivalentes para a circulação de veículos de Macau no Interior da China”.

Efectivar a boa circulação de materiais de investigação científica na Grande Baía. Apoiar a promoção, por parte do Interior da China, do uso comum de materiais e equipamentos de investigação

científica, através das políticas e medidas de redução e isenção fiscais ou de dispensa de alvará, promover a utilização transfronteiriça de dispositivos e equipamentos de investigação científica e de amostras biológicas na Grande Baía e pôr em execução as experiências-piloto relativas ao trânsito, a título experimental, de recursos genéticos humanos em Macau. Será aperfeiçoada a utilização transfronteiriça dos fundos destinados à investigação científica. Promover a abertura e partilha dos recursos inovadores dos centros de super computação das três regiões, nomeadamente, Guangdong, Hong Kong e Macau, dos centros de megadados, das infra-estruturas tecnológicas de relevância ao nível local e nacional, das plataformas de inovação industrial, das plataformas de serviços públicos, entre outros.

Secção II. Estudo sobre a articulação das regras e dos mecanismos de cooperação inter-regional

Procuraremos ser membro da Parceria Económica Regional Abrangente (RCEP, na sigla inglesa) o mais breve possível, a fim de criar mais oportunidades de comércio e de investimento para o nosso mercado.

Iremos aprofundar o intercâmbio e a cooperação comercial na Grande Baía, reforçando a articulação no âmbito das regras da propriedade intelectual e da segurança alimentar. Iremos também apoiar as empresas de Macau no pleno aproveitamento das políticas preferenciais no âmbito do CEPA permitindo-lhes deslocar-se à Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e explorar oportunidades comerciais. Será aprofundada a cooperação entre as empresas de Macau e as do Interior da China no âmbito do comércio electrónico transfronteiriço, no intuito de promover a entrada com maior celeridade dos produtos de qualidade locais e dos países de língua portuguesa no mercado do Interior da China. Será elevada a eficiência na troca de informações referentes à protecção dos direitos de propriedade intelectual entre Guangdong, Hong Kong e Macau, por forma a reprimir casos de violação transfronteiriça desses direitos. Iremos promover, com base no mecanismo de oficiais de ligação existente entre as alfândegas de Guangdong, Hong Kong e Macau, a criação de um mecanismo de coordenação de aplicação da lei no âmbito da propriedade intelectual entre as três regiões. Iremos elevar a capacidade de controlo da segurança alimentar, aumentar o nível de articulação com os respectivos padrões nacionais, promover o sistema de padrões de segurança alimentar da Grande Baía, e, ainda, proceder, anualmente, à actualização ou ao suprimento de pelo menos um padrão de segurança alimentar.

Será lançado faseadamente o serviço de autenticação dos instrumentos notariais e das certidões de registo, de modo a facilitar o uso destes no Interior da China, reduzir o custo de autenticação e aumentar a sua fiabilidade.

Será intensificada a articulação dos mecanismos de resolução de litígios e a protecção dos direitos e interesses dos consumidores na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Mediante a Comissão de Trabalho de Mediação criada na Reunião Conjunta dos Departamentos Jurídicos da Grande Baía, os departamentos jurídicos das três partes irão implementar os critérios de qualificação dos mediadores da Grande Baía, bem como abordar a criação de uma lista ou uma base de dados partilhada dos mediadores (ou árbitros) tripartidamente reconhecidos.

Será criada uma rede inter-regional de defesa dos direitos dos consumidores e, criado, com todas

as cidades da Grande Baía, um mecanismo de cooperação sobre o encaminhamento e o tratamento dos litígios de consumo. Apoiar no encaminhamento de litígios de consumidores do Interior da China ocorridos na área de jurisdição dos países de língua portuguesa e no encaminhamento de litígios dos consumidores destes países ocorridos na área de jurisdição da China, reforçando-se a articulação *online* para facilitar a protecção dos direitos de consumo tanto dos residentes de Macau como dos visitantes da Grande Baía. Incentivar o sector financeiro a aperfeiçoar o mecanismo de resolução de conflitos de consumo na área financeira, apoiar a articulação das organizações sectoriais com os órgãos responsáveis pelo tratamento de conflitos de consumo na área financeira da Grande Baía, bem como reforçar a troca e partilha de informações entre as instituições de supervisão financeira da Grande Baía.

Reforçar a cooperação do serviço público da área jurídica com a cidade de Zhuhai e estudar a viabilidade de prestação de serviços de apoio jurídico de Zhuhai aos residentes de Macau.

Secção III. Criação de um círculo de vida de boa qualidade na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

Proceder à conjugação dos serviços públicos relacionados com a vida da população tais como a educação, a saúde, o apoio aos idosos, bem como proceder à ligação dos sistemas de segurança social, no sentido de proporcionar um novo espaço de vida e de desenvolvimento aos residentes de Macau. Em articulação com as políticas nacionais, e após a apreciação por parte da Província de Guangdong, as instituições médicas designadas das nove cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau poderão utilizar os serviços médicos necessários através de medicamentos registados em Macau e os dispositivos médicos que tenham sido adquiridos pelo Governo da RAEM, o que irá favorecer o acesso ao tratamento médico adequado dos residentes de Macau que residem na Grande Baía. Continuar a incentivar os residentes de Macau a aderir ao projecto de seguro de assistência médica básica. Reforçar a articulação da segurança social, promover a cooperação transfronteiriça referente ao apoio aos idosos dentro da Grande Baía. Continuaremos a assegurar que os direitos no âmbito da segurança social de dois níveis dos residentes de Macau que vierem a viver e a trabalhar nas cidades da Grande Baía não sejam lesados, além disso, iremos incentivar a adesão dos residentes de Macau qualificados ao regime de segurança social do Interior da China.

Serão implementadas medidas que facilitem o reconhecimento mútuo das habilitações académicas do ensino superior de Macau e do Interior da China, e reforçado ainda mais o reconhecimento das habilitações académicas de Macau. Procurar-se-á no novo modelo de cooperação no ensino e apoiar as instituições do ensino superior de Macau no desenvolvimento dos diversos programas educativos e de investigação em colaboração com o Interior da China.

Alargar o âmbito das profissões objecto de reconhecimento mútuo de qualificação, apoiando a inovação, o empreendedorismo e o emprego dos residentes de Macau na Grande Baía. Iremos implementar, com empenho, as medidas de liberalização do sector de serviços do CEPA, procurando levantar ou aliviar ainda mais as restrições à entrada do mercado dos fornecedores de serviços provenientes de Macau, bem como relaxar as restrições sobre as qualificações profissionais. Iremos estudar a possibilidade de flexibilizar os requisitos de registo dos escritórios de advocacia em parceria entre as três regiões e alargar o âmbito dos serviços jurídicos prestados pelos mesmos, assim como ajudar os advogados de Macau a obterem qualificação necessária para a prática de advocacia no Interior

da China e a exercerem a profissão de advogado nas nove cidades da Grande Baía.

Será criado um mecanismo de comunicação com o Interior da China para promover o desenvolvimento dos assistentes sociais de Macau no Interior da China e proceder à promoção gradual do desenvolvimento do regime da qualificação profissional dos assistentes sociais. Serão envidados esforços no sentido de obter permissão para que as instituições ou individualidades da RAEM, reconhecidas e especializadas em serviços de consultoria de engenharia e construção, possam iniciar directamente as suas actividades nas nove cidades do Interior da China que integram a Grande Baía.

Intensificar a colaboração com outras cidades da Grande Baía em sede de avaliação de técnicas profissionais. Em sintonia com o lançamento, no Interior da China, dos regimes de “Classificação de competência profissional” e de “Credenciação da habilitação específica” e com base nas categorias existentes, serão criados novos cursos de certificação e testes de técnicas na modalidade “Um teste vários certificados” mais diversificados e de nível mais alto. As instituições do ensino superior irão organizar acções de formação e avaliação do “Sistema de reconhecimento de habilitações profissionais de Macau”, ministrar acções de formação para a qualificação de mais áreas profissionais e criar uma base de exames para promover primeiramente a aplicação de respectivos critérios de Macau na Grande Baía.

Estimular e promover o intercâmbio e o relacionamento entre os jovens e adolescentes das três regiões. Iremos aprofundar a cooperação entre as instituições incubadoras de empreendedorismo juvenil de Macau e da Grande Baía, de modo a apoiar o empreendedorismo e prestar serviços pertinentes de consultoria profissional que respondam adequadamente às necessidades dos jovens de Macau, bem como expandir as redes comerciais para os empresários jovens de Macau. Iremos intensificar o intercâmbio e a cooperação entre as instituições empresariais da Grande Baía e aumentar as oportunidades de realizar bolsas de contacto e negociações, promovendo o desenvolvimento da inovação e do empreendedorismo dos jovens.

Quadro 32 Trabalhos prioritários para a participação empenhada na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

01 Conclusão da construção e colocação em funcionamento do Posto Fronteiriço Qingmao

- Tendo em conta a aplicação do modelo de passagem fronteiriça “Inspecção Fronteiriça Integral” no Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao), os Serviços de Alfândega irão proceder ao ajustamento na zona de inspecção destinada à saída de turistas, instalar os equipamentos e sistemas de fiscalização alfandegária dotados da mais recente tecnologia, bem como efectuar um controlo preciso, de modo a surtir o efeito de passagem fronteiriça inteligente.

02 Promover a concretização da “circulação de veículos de Macau no Interior da China”

- Promover a implementação da medida “circulação de veículos de Macau no Interior da China”. Incentivar o lançamento do programa de “reconhecimento recíproco de seguros equivalentes para a circulação de veículos de Macau no Interior da China”.

03 Implementação do projecto “Gestão Financeira Transfronteira”

- Implementar o projecto “Gestão Financeira Transfronteira” com base nas “Opiniões sobre o apoio financeiro à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e no “Memorando de entendimento sobre o desenvolvimento, na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, de actividades no âmbito do Projecto-piloto denominado por Gestão Financeira Transfronteira”, com vista a concretizar a interconexão dos mercados de produtos financeiros e de investimento de Macau e do Interior da China.

04 Lançamento do Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo

- Incentivar deslocações dos jovens de Macau à Grande Baía para intercâmbio em matéria de inovação e empreendedorismo, através da atribuição de apoios financeiros.

Capítulo XXI. Consolidação da construção da Plataforma entre a China e os Países de Língua Portuguesa

A Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Plataforma Sino-Lusófona) constitui um posicionamento importante que o Governo Central atribuiu a Macau e uma demonstração, com evidência, das suas vantagens singulares. Macau irá enriquecer ainda as funções da Plataforma e promover, dinamicamente, o intercâmbio e a cooperação entre a China e os países de língua portuguesa nas áreas económica e comercial, financeira e cultural, valorizando o papel do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau) e melhorando continuamente os efeitos práticos da Plataforma.

Secção I. Realização dinâmica do intercâmbio e cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa

Promover a cooperação económica e comercial e o intercâmbio cultural entre a China e os países de língua portuguesa. Apoiar os departamentos económicos e comerciais dos países participantes do Fórum de Macau, as organizações comerciais e os representantes das empresas na participação em convenções e exposições de grande envergadura organizadas em Macau, reforçar a cooperação com a China Import and Export Fair (a designada Feira de Cantão) e a China International Import Expo (a designada Feira Internacional de Importação) para desenvolver as vantagens de Macau e alcançar um desenvolvimento complementar, bem como introduzir mais elementos característicos dos países de língua portuguesa nestas actividades e nas convenções e exposições; será restabelecida, gradualmente, a realização nos países de língua portuguesa de bolsas de contacto de cooperação económica e comercial e a organização da participação das empresas do Interior da China e de Macau; procuraremos a celebração de acordos tributários com um maior número de países de língua portuguesa.

Iremos adicionar os conteúdos culturais dos países de língua portuguesa nos diversos eventos culturais e artísticos e festivais, no sentido de desenvolver e aprofundar a cooperação no intercâmbio cultural e artístico entre a China e os países de língua portuguesa, promovendo a comunicação entre os povos.

Reforçar a formação de quadros qualificados bilingues em chinês e português, bem como impulsionar a construção da “Base de Formação de Quadros Qualificados Bilingues em Chinês e Português”. No domínio do ensino não superior, continuar-se-á a otimizar o currículo do ensino da língua portuguesa nas escolas oficiais e apoiar as escolas particulares a proporcionarem aos alunos oportunidades de aprendizagem da língua portuguesa e promover a criação de escolas geminadas com os países de língua portuguesa. Através das bolsas de estudo, continuar-se-á a subsidiar os estudantes de Macau a prosseguirem os seus estudos em Portugal, enquanto que as instituições de ensino superior ministrarão, gradualmente, mais cursos relacionados com a língua portuguesa, a fim de dispor de quadros qualificados para o intercâmbio e a cooperação nas áreas económica, comercial, cultural e jurídica entre a China e os países de língua portuguesa, e formar, deste modo, quadros bilingues práticos e multifacetados. Proceder-se-á à selecção de alunos bilingues em chinês e português das instituições do ensino superior para participarem em estágios e serviços de voluntariado no âmbito das actividades do Fórum de Macau. Será desenvolvido o papel de liderança de Macau no ensino da língua portuguesa na Grande Baía e aprofundada a Aliança para o Ensino da Língua Portuguesa na Grande Baía.

Inovacionar a cooperação e a formação nas áreas do turismo, saúde e desporto, motivando a inovação e o empreendedorismo entre os jovens da China e dos países de língua portuguesa. No quadro do Centro de Formação do Fórum de Macau, será realizado Colóquio sobre a luta contra a COVID-19 e a recuperação económica após a epidemia. Iremos valorizar o papel de plataforma do Centro de Cooperação de Medicina Tradicional da Organização Mundial da Saúde, reforçando a partilha de experiências assim como o intercâmbio e cooperação na área de medicina tradicional entre o Interior da China e os países de língua portuguesa. Serão proporcionadas oportunidades de estágio aos funcionários governamentais de turismo dos países de língua portuguesa e impulsionada a cooperação turística com estes países.

No desempenho do papel de Macau como plataforma, convidar as organizações desportivas e atletas dos países de língua portuguesa a realizarem treinos e competições no Interior da China. Organizar-se-ão competições desportivas, tais como futebol juvenil e basquetebol entre a China e os países de língua portuguesa, assim como de seminários de ciências desportivas.

Iremos impulsionar, dinamicamente, o papel e o posicionamento do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa, realizando, em conjunto com as incubadoras de empreendedorismo juvenil da Grande Baía, actividades de intercâmbio, visitas de estudo e bolsas de contacto. Iremos atrair as empresas de ciência e tecnologia inovadoras dos países de língua portuguesa para o seu estabelecimento e desenvolvimento em Macau, ajudando-as a entrarem no mercado do Interior da China com recurso à plataforma de Macau. Criar uma união das associações relacionadas com a matéria de estudo e investigação no âmbito de Macau e dos Países de Língua Portuguesa para coordenar o aproveitamento dos recursos de quadros qualificados bilingues das instituições de ensino superior de Macau, da Grande Baía e de outras cidades da China.

Quadro 33 Trabalhos prioritários para a realização dinâmica do intercâmbio e cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa

01 Realização do intercâmbio e da cooperação cultural sino-lusófona

- Apoiar a realização de actividades referentes ao “Dia da Língua Portuguesa e da Cultura da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa” em Pequim, fomentando a cultura dos países lusófonos, promovendo a cultura chinesa e a coexistência das diversas culturas em Macau, através da criação de uma base de intercâmbio e cooperação.
- Apoiar os alunos locais e os estudantes do Interior da China e dos países de língua portuguesa em Macau a participarem nas diversas actividades de grande envergadura do Fórum de Macau, disponibilizando os alunos bilingues em chinês e português a participarem nas actividades do Fórum de Macau e a prestarem serviços de voluntariado.
- Prosseguir o intercâmbio dos alunos bilingues em chinês e português e disponibilizar os jovens bilingues para estagiarem no Secretariado Permanente do Fórum de Macau.

02 Promoção da troca comercial entre o Interior da China, Macau e os países de língua portuguesa

- Apoiar a realização da “Cimeira para o Desenvolvimento Comercial e Industrial da Província de Jiangsu, Macau e os Países de Língua Portuguesa” e do Conselho da Cimeira.
- Organizar visitas das delegações económicas e comerciais dos países de língua portuguesa ao Interior da China e a sua participação nas convenções e exposições de grande envergadura.
- Incentivar as empresas do Interior da China, especialmente as da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, para estabelecerem sedes de negócios lusófonos em Macau de acordo com as suas necessidades, e, em contrapartida, incentivar as empresas lusófonas a criarem sedes de negócios com a China em Macau, de modo a fomentar a cooperação bilateral e a patentear a importância de Macau em “atrair investimento e recursos e aprender a investir no exterior”.
- Procurar um aumento do volume das trocas comerciais entre Macau e os países de língua portuguesa.

03 Consolidação da função de Macau enquanto plataforma do Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa

- Implementar e otimizar continuamente o “Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa”.
- Apoiar os projectos potenciais de jovens empreendedores dos países de língua portuguesa a instalarem-se em Macau, impulsionando-os a reforçarem o intercâmbio e a articulação com as cidades da Grande Baía no âmbito da inovação e empreendedorismo juvenil, através da função de Macau enquanto plataforma.

04 Atrair os projectos de inovação tecnológica dos países de língua portuguesa com apoio das cidades da Grande Baía

- Desempenhar, Macau, o seu papel de plataforma entre a China e os países de língua portuguesa, constituindo uma ponte de cooperação científica e tecnológica entre a China e os países de língua portuguesa. Criar, em conjunto com as cidades da Grande Baía, de um mecanismo de apoio para atrair os projectos dos países de língua portuguesa a estabelecerem-se em Macau e na Grande Baía.

Secção II. Melhoria constante da eficácia da “Plataforma Sino-Lusófona”

Iremos realizar grandes eventos no âmbito da Plataforma Sino-Lusófona e concretizar a construção de uma plataforma financeira, alargando o papel de plataforma de serviços para a cooperação económica e comercial entre a China e os países de língua portuguesa, prestando apoio às empresas e aos investidores na exploração de negócios.

Iremos realizar o Fórum de Macau, promovendo o intercâmbio e cooperação em diversas áreas entre a China e os países de língua portuguesa. Iremos assegurar a logística da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, e reforçar o intercâmbio económico e comercial entre a China e os países de língua portuguesa; desempenhar o papel de plataforma de Macau entre a China e os países de língua portuguesa, promovendo o desenvolvimento conjunto do Interior da China, dos países de língua portuguesa e de Macau; prestar apoio aos países de língua portuguesa na luta contra a COVID-19 e ao Secretariado Permanente a introdução de novas medidas de cooperação na área da saúde, no âmbito da Conferência Ministerial e Plano de Acção, reforçando a cooperação na área da saúde e criar, em conjunto, uma comunidade de destino comum entre a China e os países de língua portuguesa.

Impulsionar a construção da Plataforma de Prestação de Serviços Financeiros entre a China e os países de língua portuguesa e o desenvolvimento do comércio digital entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Através do desenvolvimento das operações *offshore* em RMB, iremos atrair empresas qualificadas do Interior da China e dos países de língua portuguesa para emitirem títulos em Macau, promovendo a participação das instituições dos países de língua portuguesa nas actividades de investimento e financiamento em RMB em Macau; através do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa, iremos investir nos projectos de construção de infra-estruturas, energia, agricultura e recursos naturais dos países de língua portuguesa, promovendo activamente a cooperação e o investimento entre a China e os países de língua portuguesa, apoiando as empresas do Interior da China e de Macau a aprenderem a investir no exterior; iremos prestar apoio a um maior número de produtos alimentares dos países de língua portuguesa na exploração do mercado do Interior da China, através do comércio electrónico transfronteiriço; em articulação com o desenvolvimento de novas formas de negócios, iremos proceder à promoção dos produtos alimentares dos países de língua portuguesa através da transmissão directa *online* e actividades promocionais.

Será alargado o papel de Macau enquanto Plataforma Sino-Lusófona, através da divulgação *online* e *offline*, na prestação de apoio às empresas e aos investidores na exploração de negócios. Iremos integrar os elementos dos países de língua portuguesa nas feiras e exposições comerciais locais, realizando mais actividades promocionais sob o tema B2B e B2C, intensificando a promoção dos produtos alimentares e produtos característicos dos países de língua portuguesa no Interior da China e em Macau; iremos prestar e otimizar serviços de apoio às empresas, designadamente bolsas de contacto; reforçaremos a utilização da divulgação *online* para contactar comerciantes dos países de língua portuguesa, do Interior da China e de Macau, quebrando as restrições geográficas e estabelecendo uma boa base para desenvolver visitas de estudo, intercâmbios e bolsas de contacto.

Quadro 34 Trabalhos prioritários para a consolidação da construção da plataforma entre a China e os países de língua portuguesa

01 Continuação da organização da Conferência Ministerial do Fórum de Macau e aplicação efectiva das políticas favoráveis a Macau

02 Apoio e assistência ao Secretariado Permanente do Fórum de Macau na realização de trabalhos

- Apoiar o Secretariado Permanente na participação das convenções e exposições de Macau, adicionando mais elementos dos países de língua portuguesa.
- Visitar os países de língua portuguesa e realizar actividades de promoção económica e comercial de acordo com a tendência de evolução epidemiológica.
- Aproveitar o novo modelo da divulgação online e offline para organizar uma série de actividades da “Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa”, atraindo a participação dos jovens estudantes.

03 Reforço da função do Portal para a Cooperação na Área Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Portal) e aumentar a sua popularidade

- Melhorar a análise completa e precisa das necessidades dos diferentes tipos de utilizadores mediante a aplicação da tecnologia de megadados no Portal, ajudando os utilizadores a encontrarem parceiros-alvo de forma mais conveniente e célere, elevando a eficácia das bolsas de contacto online e offline.
- Continuar a promoção do Portal, convidando, por iniciativa própria, mais clientes para se tornarem utilizadores registados, promovendo um aumento contínuo do número de utilizadores registados e incentivando activamente os utilizadores existentes a actualizar, atempadamente, as suas informações empresariais, a fim de assegurar a exactidão e actualidade das informações constantes das bases de dados.
- Analisar periodicamente os dados e informações do Portal, racionalizando as últimas tendências do desenvolvimento do comércio entre a China e os países de língua portuguesa.
- Proceder, de forma contínua, à avaliação periódica e a ajustamentos em função da situação concreta de funcionamento do Portal, da eficácia das bolsas de contacto e do feedback dos utentes.

04 Optimização do serviço da Conduta do Comércio China-PLP

- Optimizar o serviço da Conduta do Comércio China-PLP, reforçando a utilização da plataforma social e dos programas de comunicação instantânea para o intercâmbio interactivo com os utilizadores, em combinação com a função de atendimento online ao cliente do Portal, elevando a eficácia global da utilização de recursos, a eficiência e qualidade dos serviços de consultadoria.

Capítulo XXII. Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

Iremos participar e contribuir activamente para a continuação do projecto “Uma Faixa, Uma Rota”, persistindo no princípio “atender às necessidades do País e potenciar as vantagens próprias de Macau”, tirando pleno proveito das vantagens próprias de Macau para alargar o intercâmbio e cooperação com o exterior, promovendo a conjugação deste projecto com o posicionamento de Macau como “Um Centro, Uma Plataforma, Uma Base”, elevando constantemente o estatuto e as funções de Macau na abertura do País ao exterior.

Secção I. Contribuição no âmbito do livre fluxo do comércio e da integração financeira

Iremos desenvolver plenamente as vantagens da plataforma de Macau, localizada no ponto de encontro da nova conjuntura de desenvolvimento do “duplo ciclo económico” do País, e aproveitar as actividades de convenções e exposições como ponto de partida para a criação de uma cooperação diversificada de investimento e financiamento, promovendo as trocas e ligações económicas e comerciais entre Macau e os países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Promover o livre fluxo do comércio com os países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Iremos consolidar os fóruns temáticos com influência internacional existentes, dando prioridade à construção do Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infra-estruturas, convidando mais empresas dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” a participarem nas conferências e feiras com marcas internacionais em Macau, para além de proporcionar uma plataforma eficaz de promoção, intercâmbio e cooperação, podendo destacar ainda o papel de Macau como plataforma entre a China e os países de língua portuguesa. Iremos incentivar as empresas de Macau, do Interior da China e dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” a efectuarem visitas de estudo mútuas, a realizarem cooperação económica e comercial e a estabelecerem instituições de negócios em Macau. Reforçaremos a cooperação na área fiscal e no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo e o intercâmbio de formação com mais países e regiões de “Uma Faixa, Uma Rota”, alargando a rede internacional de cooperação de Macau nas respectivas áreas.

Promover a integração financeira dos países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Valorizando as vantagens de Macau com estreitos laços entre o Interior da China, a União Europeia, a ASEAN e os países de língua portuguesa, continuaremos a enriquecer a função de plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa e promover a sua cooperação económica e comercial. Iremos concretizar continuamente a cooperação de investimento com o Fundo da Rota da Seda, promovendo o desenvolvimento do sector financeiro moderno, com enfoque no mercado de títulos de dívida, gestão de fortunas e locação financeira, optimizando as infra-estruturas financeiras de *software* e *hardware*, no sentido de atrair uma maior diversidade de instituições financeiras a estabelecerem-se em Macau.

Secção II. Promoção da comunicação entre os povos

Iremos desenvolver o papel de Macau como “uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como a predominante, promove a coexistência de diversas culturas”, intensificando a divulgação da cultura chinesa e o intercâmbio humano e cultural a nível internacional, irradiando nos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, no sentido de promover a comunicação entre os povos.

Promover a comunicação entre os povos dos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Continuaremos a aproveitar a força dos chineses ultramarinos e dos seus familiares em Macau para expandir activamente as nossas relações de cooperação com as cidades dos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Desenvolveremos o papel das representações no exterior, promovendo o turismo urbano, de lazer, de convenções e exposições comerciais de Macau e os produtos turísticos multi-destinos da Grande Baía. Continuaremos a tirar partido das vantagens geográficas de Macau, reforçando a participação conjunta de Macau e do Interior da China nas feiras de turismo e actividades promocionais de turismo nos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, impulsionando a exploração conjunta do modelo turístico de “multi-destinos”. Através da plataforma da Organização Mundial de Saúde, serão reforçados o intercâmbio, a cooperação e a partilha de experiências na área da saúde e da medicina tradicional com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, consolidando-se a complementaridade de recursos.

Reforçar o intercâmbio e a cooperação humana e cultural com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. Com base no aceleração da construção de Macau como “Uma Base”, será promovida a construção do Centro de Intercâmbio Cultural entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Empenhar-nos-emos activamente na promoção da candidatura da Rota da Seda Marítima ao património mundial e, através da realização contínua de grandes eventos culturais e artísticos, eventos desportivos e confraternização internacional dos jovens, entre outras actividades relacionadas com o tema “Uma Faixa, Uma Rota”, iremos reforçar o intercâmbio humano cultural e promover o entendimento entre os povos. Promoveremos, de forma activa, o intercâmbio e a cooperação educativa entre Macau e os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, aperfeiçoando, de forma constante, as políticas preferenciais, nomeadamente a atribuição de prémios e bolsas de estudo, com vista a promover o intercâmbio e estudo recíprocos entre os alunos.

Secção III. Alargamento do intercâmbio com o exterior

Continuar-se-á, com empenho, a organizar o Fórum de Economia de Turismo Global e outras convenções e exposições temáticas com influência internacional, procurando proactivamente organizar fóruns e conferências de carácter internacional, regional e multilateral e alargar, de forma pragmática, os laços de intercâmbio e cooperação com os países de língua portuguesa e os países de “Uma Faixa, Uma Rota” e outras cidades geminadas.

Quadro 35 Trabalhos prioritários para a participação e o apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

01 Promoção do livre fluxo do comércio com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

- Procurar celebrar mais acordos fiscais com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, através da Academia Fiscal de Macau, subordinada ao mecanismo de cooperação da administração fiscal no âmbito da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, continuando a facultar formação online e offline aos funcionários e agentes fiscais dos países de língua portuguesa.

02 Promoção da integração financeira com os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

- Procurar a viabilidade de celebração de um Memorando de Entendimento sobre o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo com as regiões vizinhas, concluiu o processo de assinatura com a Nova Zelândia em 2021 e procurando a conclusão de negociação com a Mongólia e Tonga em 2023.

03 Intercâmbio e cooperação humana e cultural entre instituições de ensino superior e os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

- A Universidade de Macau, através do Instituto Confúcio, tem vindo a organizar cursos de promoção da língua chinesa, com o objectivo de atrair mais pessoas de todo o mundo, cuja língua materna não é chinesa, para aprenderem a língua e a cultura chinesas.
- O Instituto Politécnico de Macau, através do intercâmbio e da cooperação com as instituições do ensino superior dos países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”, estimula os alunos a participarem em actividades de intercâmbio e de aprendizagem nos respectivos países. Ao mesmo tempo, continuar a realizar concursos e actividades nas áreas linguística e cultural entre a China e os países de língua portuguesa, realizar estudos e promoção da diversidade cultural de Macau, divulgando a história e a cultura de Macau aos países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.
- O Instituto de Formação Turística de Macau intensificará ainda mais a cooperação com a Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas (UNWTO), contribuindo para elevar a qualidade dos recursos humanos e a competitividade dos destinos turísticos do respectivo sector, incluindo os países e regiões abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

04 Reforço do intercâmbio entre os jovens de Macau e os das cidades e países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”

- Realizar as actividades internacionais de intercâmbio juvenil, convidando os jovens das cidades e países abrangidos pela iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” a participarem conjuntamente em Macau.
- Promover a participação de jovens de Macau nas actividades de intercâmbio juvenil relacionadas com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”.

Conclusão

A planta do “Plano” já está delineada, a questão chave reside agora na sua boa execução. O Governo da RAEM irá criar um mecanismo de supervisão para assegurar a execução do plano, definindo com clareza os sujeitos responsáveis pela execução dos projectos e tarefas essenciais, por forma a garantir a concretização do segundo Plano Quinquenal. Todas as Secretarias e todos os serviços públicos irão, de acordo com as atribuições incumbidas, definir os próprios planos de execução e respectiva calendarização, materializando os objectivos e tarefas principais definidos neste plano nas acções governativas anuais, realizando as avaliações intercalares a projectos e trabalhos relevantes, bem como fazer o balanço sobre a sua execução ao fim do período abrangido pelo presente plano. Procurar-se-á simultaneamente reforçar a articulação, a conjugação e a sinergia política entre os planeamentos concretos das diferentes áreas e o presente plano, destacando-se o papel orientador do presente plano na acção governativa.

A delineação e a execução do segundo Plano Quinquenal conta com a participação activa de toda a sociedade. O Governo da RAEM está disposto a auscultar as opiniões de todos os sectores e residentes, a conquistar o consenso social e a inspirar a inovação social, de modo a criar, juntamente com a sociedade, um novo cenário de desenvolvimento para a região.

Ao longo de mais de duas décadas, com o forte apoio do Governo Central, a RAEM tem vindo a escrever um capítulo brilhante com o sucesso da prática do princípio “Um país, dois sistemas”, com características próprias de Macau. Estamos convictos de que, desde que prossigamos os grandes princípios orientadores “Um país, dois sistemas”, “Macau governado pelas suas gentes” e “Alto grau de autonomia”, desde que cumpramos rigorosamente a “Constituição” e a “Lei Básica”, desde que nos empenhemos em progredir em conjunto com a sociedade, em insistir com o espírito empreendedor e inovador, tendo por base a população e mantendo a tolerância e a integração sociais, desde que elevemos continuamente o nível da governação pública, que consolidemos a nossa competitividade, que tiremos proveito das novas oportunidades trazidas pelo desenvolvimento do País, e, por fim, desde que nos integremos de forma proactiva na conjuntura geral do desenvolvimento do País, todos os sectores das actividades da RAEM obterão avanços sucessivos. Todo o residente de Macau que trabalha, se dedica à sua profissão, seja criativo e tenha ousadia na inovação, tem oportunidades, palco e condição para realizar os seus sonhos. Vamos, de mãos dadas, seguir em frente e descobrir em conjunto um novo horizonte para o desenvolvimento futuro de Macau e dar um maior contributo para a materialização da grande revitalização da nação chinesa!

